



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**LIZANDRA MARIA MENDONÇA BRAGA**

**ANÁLISE HIERÁRQUICA DE EFICIÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
NOS ESTADOS BRASILEIROS**

**Palmas - TO**

**2019**

LIZANDRA MARIA MENDONÇA BRAGA

**ANÁLISE HIERÁRQUICA DE EFICIÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
NOS ESTADOS BRASILEIROS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Nilton Marques de Oliveira

Palmas - TO

2019

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

B813a Braga, Lizandra Maria Mendonça.

Análise Hierárquica de Eficiência do Programa Bolsa Família. / Lizandra Maria Mendonça Braga. – Palmas, TO, 2019.

103 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Desenvolvimento Regional, 2019.

Orientador: Nilton Marques de Oliveira

1. Desenvolvimento Regional. 2. Programa Bolsa Família. 3. Pobreza Multidimensional. 4. Análise de Eficiência. I. Título

**CDD 338.9**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

LIZANDRA MARIA MENDONÇA BRAGA

**“ANÁLISE HIERÁRQUICA DE EFICIÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NOS ESTADOS BRASILEIROS”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Nilton Marques de Oliveira

Aprovada em 09/09/2019.

BANCA EXAMINADORA:

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Nilton Marques de Oliveira (Orientador) – PGDR-UFT

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Mônica Aparecida da Rocha Silva – PGDR-UFT

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Célia Maria Grandini Albiero – PPGSSocial-UFT

*Aos meus pais e ao Victor.*

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço à Universidade Federal do Tocantins – UFT em especial ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional pela oportunidade de aprendizado e crescimento e todos os professores pelos ensinamentos.

Agradeço ao meu professor e orientador Dr. Nilton Marques de Oliveira, pela compreensão, disponibilidade e pela maneira como me orientou durante todo o processo para realização deste trabalho.

Às professoras Dra. Célia Maria Grandini Albiero e Dra. Mônica Aparecida da Rocha Silva pela disponibilidade e toda a contribuição com sugestões que foram de extrema importância para aperfeiçoamento desde a qualificação deste estudo.

Aos colegas da turma 2018 pela parceria e colaboração nas atividades acadêmicas.

Agradeço especialmente ao meu amigo Daniel Avelino, pela amizade, apoio e principalmente pela compreensão na posição de gerente que me permitiu conciliar as atividades profissionais e acadêmicas durante o primeiro ano de mestrado.

Ao Victor Lima, pelo companheirismo, paciência e compreensão. Por ter me feito acreditar quando eu duvidei que seria capaz, minha eterna gratidão.

À minha família por todo apoio incondicional.

Àqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, para a produção deste trabalho.

A todos, os meus mais sinceros agradecimentos.

## RESUMO

A presente dissertação teve como principal objetivo analisar hierarquicamente os estados brasileiros baseados na variável de referência da aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família durante o período de 2003 a 2016. Para atingir o objetivo proposto foi utilizada a Análise de Multicritério por meio do Método *Analytic Hierarchy Process (AHP)*. Foram utilizados dados secundários de duas fontes principais: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Ministério da Cidadania. Da primeira foram obtidos os dados socioeconômicos disponibilizados por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do período de 2003 a 2016. Do Ministério da Cidadania foram obtidos os dados referentes ao Programa Bolsa Família (PBF), desde o ano de 2004 até 2016. Como fundamentação teórica foram utilizadas as teorias que versam a respeito do Desenvolvimento Econômico com enfoque na perspectiva multidimensional de estudo da pobreza. Os resultados apontaram que houve melhora nos indicadores socioeconômicos de forma geral em todos os estados brasileiros, contudo os problemas sociais permanecem assim como as disparidades regionais também. No que tange a eficiência da aplicação dos recursos oriundos do PBF, é evidente que a maior parte dos benefícios são destinados aos estados das Regiões Norte e Nordeste, e são os estados que mais necessitam, por fim o principal resultado desta pesquisa aponta que os estados Piauí, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará pertencentes à Região Nordeste e estão entre os melhores classificados na análise hierárquica, e os menos eficientes pertencem a Região Norte: Rondônia, Acre, Amapá, Roraima e Amazonas.

**Palavras-chave:** Pobreza Multidimensional. Programa Bolsa Família. Desenvolvimento Regional.

## ABSTRACT

The present dissertation aimed to analyze hierarchically the Brazilian states based on the reference variable of the application of the resources of the Bolsa Família Program during the period from 2003 to 2016. To achieve the proposed objective, Multicriteria Analysis through the Analytic Hierarchy Process (AHP) Method was used. Secondary data were used from two main sources: Brazilian Institute of Geography and Statistics and Ministry of Citizenship. From the first, the socioeconomic data available through the National Household Sample Survey (NHSS) from 2003 to 2016 were obtained. From the Ministry of Citizenship, the data regarding the Bolsa Família Program (PBF) were obtained from 2004 to 2016. As theoretical basis were used theories that deal with Economic Development focusing on the multidimensional perspective of poverty study. The results indicated that there was an improvement in socioeconomic indicators in all Brazilian states, however social problems remain as do regional disparities as well. Regarding the efficiency of the application of resources from the PBF, it is evident that most of the benefits are destined to the states of the North and Northeast, and are the states that need it most. Finally, the main result of this research indicates that the states Piauí, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte and Ceará belong to the Northeast Region and are among the best ranked in the hierarchical analysis, and the least efficient belong to the Northern Region: Rondônia, Acre, Amapá, Roraima and Amazonas.

**Keywords:** Multidimensional Poverty. Bolsa Familia Program. Economic Development.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Fluxograma Geral do AHP.....	47
Figura 02 - Componentes da estruturação da hierarquia.....	49
Figura 03 - Exemplo de matriz.....	51
Figura 04 - Estruturação do problema estudado.....	55
Figura 05 - Índice de Gini, anos 2003 e 2016.....	59
Figura 06 - Renda <i>per capita</i> , anos 2003 e 2016.....	61
Figura 07 - Taxa de Mortalidade Infantil, anos 2004 e 2015.....	63
Figura 08 - Esperança de Vida ao nascer, anos 2004 e 2015.....	64
Figura 09 - Taxa de Frequência Escolar, anos 2003 e 2016.....	65
Figura 10 - Taxa de Analfabetismo, anos 2003 e 2016.....	68
Figura 11 - Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, ano 2004.....	69
Figura 12 - Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, ano 2013.....	70
Figura 13 - Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, 2016.....	71
Figura 14 - Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, anos 2004 a 2016.....	72
Figura 15 - Classificação hierárquica dos estados brasileiros.....	74

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Objetivos do Desenvolvimento do Milênio.....	28
Quadro 02 - Benefícios e condicionalidades do Programa Bolsa Família.....	39
Quadro 03 - Sistema para operacionalização do PBF.....	41
Quadro 04 - Escala fundamental.....	50
Quadro 05 - Classificação hierárquica de eficiência na aplicação dos recursos do PBF dos estados brasileiros.....	73

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 01 - Dados socioeconômicos dos Estados brasileiros entre os anos 2003 e 2016.....	53
Tabela 02 - Valores repassados para cada Estado da Federação no período entre 2004 a 2016.....	56

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Famílias beneficiadas pelo PBF nos anos 2003 a 2016.....	40
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHP: *Analytic Hierarchy Process*

BPC: Benefício de Prestação Continuada

CAP: Caixa de Aposentadorias e Pensões

CLT: Consolidação das Leis Trabalhistas

CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social

DUDH: Declaração Universal dos Direitos Humanos

EV: Esperança de Vida

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH: Índice de Desenvolvimento Humano

IDR: Indicador de Desenvolvimento Regional

IGD: Índice de Gestão Descentralizada

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social

MEC: Ministério da Educação

MCidadania: Ministério da Cidadania

MCTIC: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

NOB: Norma Operacional Básica

ONU: Organização das Nações Unidas

ODM: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

PBF: Programa Bolsa Família

PEC: Proposta de Emenda à Constituição

PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIB: Produto Interno Bruto

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS: Política Nacional de Assistência Social

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

TFE: Taxa de Frequência Escolar

TMI: Taxa de Mortalidade Infantil

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	14
1.1 Problema.....	16
1.2 Objetivos.....	16
1.2.1 Objetivo Geral.....	16
1.2.2 Objetivos Específicos.....	16
1.3 Justificativa.....	16
<b>2 AS TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO CONTEXTO ATUAL BRASILEIRO</b> .....	17
2.1 Ragnar Nurkse e o Círculo Vicioso da Pobreza.....	19
2.2 Gunnar Myrdal e a Teoria da Causação Circular.....	19
2.3 Amartya Sen e a Abordagem das Capacitações.....	21
2.4 Uma breve reflexão do contexto sócio-político e econômico no Brasil.....	23
<b>3 O ESTADO E O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL</b> .....	26
3.1 A pobreza enquanto expressão da questão social pautada na desigualdade social.....	31
3.2 As políticas sociais e a articulação das políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.....	33
3.2.1 A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS.....	35
3.2.1.1 O Programa Bolsa Família (PBF) e suas condicionalidades.....	38
3.2.1.1.1 Eficácia do Programa Bolsa Família (PBF).....	42
<b>4 ANÁLISE MULTICRITÉRIO: MÉTODO AHP</b> .....	46
<b>5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	58
5.1 Análise socioeconômica dos estados Brasileiros.....	58
5.2 Análise da transferência dos recursos do Programa Bolsa Família (PBF).....	68
5.3 Análise hierárquica dos estados brasileiros quanto a eficiência na aplicação dos recursos do PBF.....	72
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	75
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	78
<b>APÊNDICE</b> .....	85

## 1 INTRODUÇÃO

A pobreza é um problema endêmico na realidade brasileira. No ano de 2017 um contingente de 26,5%, da população brasileira, correspondente a 55 milhões de brasileiros viviam abaixo da linha da pobreza global, definida pelo Banco Mundial em US\$ em 5,50 PPC diários (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018). Contudo, a pobreza não é um fenômeno unidimensional, causado apenas pela insuficiência de renda. É importante destacar que a pobreza é causada por diversos fatores, em resumo trata-se de um fenômeno multidimensional.

As ações com o objetivo de atenuar esse fenômeno, ou até mesmo eliminar a pobreza, não foram iniciadas no período recente. Após a segunda Guerra Mundial houve a consolidação do Estado de Bem-Estar social, na segunda metade do século XX. Caracterizava-se como um Estado intervencionista, responsável por promover e garantir o bem-estar na sociedade, nas áreas de Saúde, Educação, Habitação, Segurança etc. A intervenção Estatal parte do princípio de interferir na sociedade para corrigir as distorções geradas pelo processo de desenvolvimento capitalista. Marcos históricos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, que estabeleceu pela primeira vez a proteção universal dos direitos humanos influenciou as constituições de muitos países.

Por meio da Constituição Federal de 1988, que ficou conhecida como Constituição Cidadã, pela primeira vez afirmou a responsabilidade do Estado Brasileiro em garantir a cidadania, a igualdade e a dignidade humana, tendo como um dos principais objetivos a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CRAVEIRO; XIMENES, 2013).

Foi a partir da década de 1990 que houve a implantação da Política de Assistência Social no Brasil, destinadas a combater a pobreza. Atualmente o Programa Bolsa Família (PBF) é o maior programa destinado a esse fim. Criado no ano de 2003, o PBF é um programa pautado na transferência direta de um benefício monetário e em troca o beneficiário deve cumprir algumas condicionalidades divididas em dois grupos: saúde e educação. Devido ao tamanho do PBF e por ser transferido um valor monetário ao beneficiário, existem críticas quanto à eficácia e a viabilidade do PBF, são questionamentos que vão desde o formato do programa, o valor do benefício, as condicionalidades, focalização, a sustentabilidade dessa política etc (SCHWARZMAN, 2009).

Destarte, a presente dissertação tem como objetivo analisar a eficiência da aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família (PBF), e estudar indiretamente esse programa de transferência de renda sob a ótica da Abordagem das Capacitações de Amartya Sen (2000).

Essa abordagem não se limita apenas a analisar a pobreza em seu aspecto da renda. O autor ao estudar o desenvolvimento a partir do princípio da igualdade e das liberdades substantivas contribuiu para a Teoria do Bem-estar Social e para a Teoria do Desenvolvimento Socioeconômico (LACERDA, 2009).

Algumas indagações básicas se colocam nesta pesquisa: A Unidade da Federação que mais recebeu recursos do PBF foi a que teve a maior evolução em termos socioeconômicos? Houve redução da pobreza no período estudado? Os indicadores de saúde e educação tiveram melhora após o PBF? Como se deu a evolução nos estados que mais receberam recursos do PBF?

Para atingir o objetivo proposto foi utilizada a Análise de Multicritério por meio do Método *Analytic Hierarchy Process (AHP)*. Alguns estudos recentes utilizaram a metodologia do *AHP* como forma de análise em políticas públicas ou tomada de decisão (ROSS; RIBEIRO E SANT'ANNA, 2010; PEREIRA; PATRÃO; ERTHAL, 2017; ACRUCHE *et al*, 2017). Foram utilizados dados secundários de duas fontes principais: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Ministério da Cidadania (MCidadania). Do primeiro foram obtidos os dados socioeconômicos: Índice de Gini, Renda *Per Capita*, Taxa de Mortalidade Infantil, Esperança de Vida, Taxa de Frequência Escolar e Taxa de Analfabetismo, disponibilizados por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do período de 2003 a 2016. Do Ministério da Cidadania foram obtidos os dados referentes ao valor repassado para cada estado da Federação e a quantidade de famílias beneficiárias do PBF desde o ano de 2004 até 2016.

## 1.1 Problema

O estudo aqui proposto tem como objetivo analisar hierarquicamente a eficiência da aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família (PBF), primordialmente estudar essa Política de Assistência Social. A pesquisa abrange todo território nacional, as 27 (vinte e sete) unidades da Federação, e busca analisar os fatores que representam a qualidade de vida como saúde, educação, índice de Gini, esses fatores são exigidos nas condicionalidades do programa analisado e permitem mensurar o desenvolvimento social e econômico dos estados estudados. O período proposto para estudo corresponde aos anos de 2003 a 2016, o início desse corte temporal justifica-se pela criação do PBF e o final pela oferta de dados disponíveis. Dessa forma, a presente pesquisa é guiada pelo seguinte problema: Os Estados mais beneficiados são os mais eficientes na aplicação dos recursos providos pelo Programa Bolsa Família?



## **1.2 Objetivos**

### 1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral desta pesquisa é construir e analisar hierarquicamente os estados brasileiros baseados na variável de referência da aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família durante o período de 2003 a 2016.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Analisar a evolução socioeconômica dos estados Brasileiros entre os anos 2003 a 2016.
- Analisar a transferência dos recursos do Programa Bolsa Família para os estados brasileiros nos anos 2003 a 2016.
- Analisar os estados brasileiros durante o período de 2003 a 2016 e classificá-los hierarquicamente conforme a eficiência na aplicação dos recursos do PBF.

## **1.3 Justificativa**

Esta pesquisa se justifica pela importância de investigar se os estados da Federação estão aplicando os recursos do maior programa de assistência social de forma eficiente. Objetiva-se, ao final deste estudo, contribuir com a literatura sobre pobreza numa perspectiva multidimensional, o aprofundamento e abrangência para compreensão do PBF e a evolução socioeconômica dos estados brasileiros. Ademais, auxiliar novos estudos para a elaboração de políticas públicas destinadas ao combate à pobreza.

Isto posto, esta dissertação está estruturada em cinco partes, além desta introdução, que contém o tema, o problema, objetivos e a justificativa. Na segunda e terceira partes apresenta-se uma revisão teórica, inicialmente foi apresentado as teorias em desenvolvimento econômico, os conceitos importantes para desenvolvimento deste trabalho, o processo de criação das políticas sociais, e por fim o programa estudado. Na quarta parte, apresentam-se os procedimentos metodológicos, destacando a metodologia do AHP, os dados utilizados na análise e fontes, na quinta parte encontra-se a análise e discussão dos resultados, e por fim as considerações finais.

## 2 AS TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO CONTEXTO BRASILEIRO

Até a década de 1990 acreditava-se que crescimento convergia-se ao conceito de desenvolvimento econômico e era priorizado o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Não eram considerados outros aspectos como qualidade de vida, saneamento, educação, meio ambiente, entre outras variáveis. Nessa concepção um país desenvolvido possuía um PIB alto e uma renda *per capita* também elevada. E os estudos para analisar a pobreza de uma nação levavam em conta apenas essa perspectiva unidimensional e o único critério para definir a pobreza de um país era a renda *per capita*.

Além disso, a análise da medida unidimensional está pautada na abordagem da pobreza como subsistência e na abordagem monetária da pobreza. O conceito de subsistência estava relacionado às necessidades nutricionais consideradas suficientes para a manutenção e sobrevivência do indivíduo. A pobreza estudada sob essa ótica foi base para as políticas econômicas do século XX e atualmente permanece influenciando as políticas de combate à pobreza em muitos países do mundo (CODES, 2008).

A abordagem fundamentada na subsistência possibilitou a análise da pobreza por meio da insuficiência da renda, uma medida quantitativa. Isso fez com que as necessidades nutricionais fossem convertidas em valores monetários. A análise da pobreza sob a perspectiva da renda também foi influenciada pela intensificação das atividades capitalistas, visto que parte considerável das necessidades individuais são obtidas através de trocas mercantis, é natural que o suprimento às essas necessidades seja de forma indireta, via renda (ROCHA, 2003).

Essa forma de estudar a pobreza sob o enfoque monetário tem por base a Teoria Econômica Neoclássica e está fundamentada no pensamento utilitarista, onde o bem-estar individual é definido pela função de consumo e o bem-estar social é a maximização da soma das utilidades, que se refere a função de consumo total. Desse modo, a renda ou consumo aparece como indicador exclusivo de bem-estar. A pobreza é a insuficiência de renda (consumo) que impossibilita o indivíduo de atingir o nível mínimo de bem-estar que maximiza a utilidade total (LACERDA, 2009).

As primeiras ideias defendendo um Estado de bem-estar surgiram após a Grande Depressão de 1929 e se consolidaram apenas no período de pós-Guerra Mundial. Essas teorias partiam da premissa que existe um conjunto de direitos que são inerentes ao homem desde o

seu nascimento até a sua morte, como: educação, saúde, apoio aos desempregados, garantia de renda mínima etc. (OLIVEIRA; STRASSBURG, 2016).

Até a década de 1970 utilizava-se a abordagem unidimensional para estudar a pobreza, esse tipo de abordagem é baseado em um valor monetário. Resumidamente é uma simplificação que permitiu a formulação de medidas quantitativas para mensurar a pobreza e desenvolver estratégias para a criação de políticas. Foi a partir da década de 1970 com questionamentos em relação a utilização dessa perspectiva que alguns autores buscaram outras formas para estudar a pobreza. Atualmente entende-se que para um país ser considerado desenvolvido além de uma renda *per capita* alta deve ter bons indicadores de educação, saúde, empregabilidade, segurança etc. Olhar sob esse enfoque é considerar que a pobreza deve ser estudada como sendo um fenômeno multidimensional (LACERDA, 2009, OLIVEIRA; STRASSBURG, 2014).

Não se pode interpretar a pobreza como uma situação de insuficiência de renda, sendo ela um fenômeno complexo e multidimensional de difícil mensuração não existe apenas um método para estudá-la e assim, analisar e caracterizá-la (OLIVEIRA; STRASSBURG, 2014). O mesmo ocorre para a linha de pobreza visto que não existe um valor único e universal. Dessa forma, linha de pobreza pode ser definida como o valor monetário para classificar a população em pobre e não pobre. O valor considerado necessário para satisfazer as necessidades humanas básicas pode variar de sociedade para sociedade, ou de município para município, região para região.

Conforme Lacerda (2009), o estudo da pobreza sob o enfoque multidimensional ganhou força no debate com o destaque de duas abordagens têm se destacado: a abordagem das necessidades básicas e a abordagem da capacitação (AC). A perspectiva multidimensional é caracterizada por uma visão humanista, diferente do que ocorre na abordagem econômica, e refuta a premissa de que o crescimento econômico é a condição suficiente para reduzir e ou erradicar a pobreza e assim haver a maximização do nível de bem-estar da sociedade (SEN, 2000).

O conceito de Desenvolvimento socioeconômico remete aos trabalhos clássicos de Nurkse (1969, 1957, 1953 e 1952), e Myrdal (1968 e 1957) que serão brevemente apresentados a seguir, esses autores analisaram o subdesenvolvimento dos países periféricos. Feito isto, a Abordagem da Capacitação de Sen (1983, 2000, 2008a e 2008b) é analisada.

## 2.1 Ragnar Nurkse e o Círculo Vicioso da Pobreza

Conforme a teoria de Ragnar Nurkse “Problemas de formação de capital em países subdesenvolvidos” publicado pela primeira vez em 1953, o autor define conceitos como “círculo vicioso da pobreza” e o “efeito demonstração”. O autor focou em estudar, além do problema de formação de capital, como era estabelecido o comércio desigual entre países ricos e países pobres.

Segundo Nurkse (1957) a formação de capital ocorre quando o país direciona investimentos para o setor bens de produção: meios de produção (utensílios e instrumentais), maquinário, infraestrutura para facilitar o transporte, projeto e equipamentos. Deve-se focar nos meios de produção em lugar de focar no consumo imediato.

Nessa linha de pensamento, os países subdesenvolvidos possuem uma tendência a consumir, sobretudo um consumo maior que a renda *per capita* em detrimento ao ato de poupar. Essa troca refere-se ao conceito de Nurkse “efeito demonstração”, ao consumir além da sua renda *per capita* o indivíduo do país subdesenvolvido tenta se aproximar do padrão de consumo em países de desenvolvimento. Destarte, os países subdesenvolvidos estão em um “círculo vicioso da pobreza” que forma um processo dificultoso para a acumulação de capital, visto que a oferta de capital depende da propensão a poupar e por outro lado a procura por capital depende dos incentivos a investir. O autor concorda que nesses países além da fragilidade do capital há também deficiência em recursos naturais. Nessa concepção, o desenvolvimento econômico está relacionado a vários fatores e o capital é necessário, mas não suficiente e “[...] um país é pobre porque ele é pobre” (NURKSE, 1957, p. 8).

Para quebrar o círculo vicioso da pobreza o autor enfatiza que deve haver um crescimento equilibrado e isso demanda a aplicação de capital planejada para dinamizar o mercado em função do desenvolvimento favorecendo a renda e acumulação de capital (NURKSE, 1969 [1953]).

## 2.2 Gunnar Myrdal e a Teoria da Causação Circular

Outro autor pioneiro e importante nesse tema é Gunnar Myrdal com seu trabalho intitulado “Teoria Econômica para Regiões Subdesenvolvidas” publicado originalmente em 1957. Myrdal com essa teoria discordou com a teoria clássica para os países subdesenvolvidos. Segundo o autor, não era viável analisar o desenvolvimento econômico nos países subdesenvolvidos a partir dessa ótica.

Com base na discussão acerca das disparidades econômicas entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos o autor apontou que a razão dessas disparidades está ligada a elementos interdependentes circulares e acumulativos. Além do mais, o autor apontou que havia uma tendência estimulando as desigualdades econômicas e regionais intrínsecas ao processo de desenvolvimento de um país (LUCENA, CARVALHO e DIAS, 2015).

Myrdal (1968[1957]) utilizou o conceito “causação circular” em um processo acumulativo como uma metodologia para realizar seu estudo. Desse jeito, o autor rompia com a noção de equilíbrio estável na realidade social. As condições que provocavam a condição de subdesenvolvimento estavam relacionadas ao baixo investimento e a reduzida renda nos países subdesenvolvidos. Esses fatores impediam o equilíbrio.

Segundo Myrdal (1965), o processo acumulativo é a base do “círculo vicioso da pobreza” e suas consequências podem ser tanto os “efeitos progressivos” como os “efeitos regressivos”, já os efeitos acumulativos são despertados pela força econômica ou pelos processos sociais.

Sob a ótica dessa teoria o Liberalismo contribui para o aumento das desigualdades regionais, visto que as regiões mais desenvolvidas se beneficiam pelo mercado e as regiões subdesenvolvidas permanecem estagnadas. O autor enfatiza que a intensificação do desequilíbrio econômico é gerada quando uma região recebe mais investimentos que outra região pertencente ao mesmo país (MYRDAL, 1965).

Myrdal (1965), defende um Estado forte e atuante por meio de investimentos em setores estratégicos da economia, segundo ele o crescimento setorial seria um dos caminhos para países subdesenvolvidos atingir a trajetória de crescimento. Outro ponto importante para o autor é a democracia. Em suma, desenvolvimento econômico demanda uma economia forte, guiada pelo Estado e uma democracia estável.

Conforme Oliveira e Strassburg (2016), de acordo com Myrdal, quanto mais o Estado Nacional se posiciona como Estado de bem-estar social, maior será o impulso para o desenvolvimento econômico e progresso da causação circular cumulativa. Investindo em educação por meio de criação de escolas e universidades terá um equilíbrio de renda, conseqüentemente provocará um processo cumulativo para o desenvolvimento social e para o crescimento econômico nacional.

Conforme Myrdal (1968)(N.E.), é importante a atuação do Estado e dos governos locais na área da educação de um país, pois contribui para uma sociedade democrática (importante para o desenvolvimento econômico). O estado pode atuar nessa área com investimentos e

através de meios institucionais como regular a frequência escolar, tornando obrigatória o comparecimento das crianças nas escolas.

### 2.3 Amartya Sen e a Abordagem das Capacitações

Na década de 1970, Amartya Sen e Martha Nussbaum desenvolveram a Abordagem da Capacitação (*Capability Approach*). De acordo com essa abordagem, o bem-estar da sociedade está intrinsicamente relacionado as liberdades e para mensurá-lo deve ser avaliado as liberdades que os membros dessa sociedade possuem (SEN, 2000). Essa abordagem não se limita apenas a analisar a pobreza. Sen (1983), ao estudar o desenvolvimento a partir do princípio da igualdade e das liberdades substantivas contribuiu grandemente para a Teoria do Bem-estar Social e para a Teoria do Desenvolvimento Socioeconômico. (LACERDA, 2009).

Oliveira e Strassburg (2016), reforçam que a teoria de Sen buscou romper barreiras entre a economia e a ética e suas contribuições têm influenciado análises da Organização das Nações Unidas e do Banco Mundial, além de ser um dos criadores do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

A abordagem das Capacitações orienta que a pobreza deve ser entendida como privação das capacitações básicas, que vão além da renda, podem ser fatores não monetários que o indivíduo considera importante para o seu bem-estar (SEN, 2000). Sendo assim, a teoria de Sen difere da perspectiva unidimensional e estuda a pobreza a partir da perspectiva multidimensional do problema. Sen reforça que:

[...] o desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição enquanto agentes de sua própria mudança (SEN, 2000, p. 10).

A partir desse fragmento, o autor orienta que para um país atingir o desenvolvimento deve-se aumentar as liberdades para que isso ocorra deve-se eliminar as privações. Entende-se que ao aumentar as liberdades o indivíduo terá mais espaço para realizar escolhas e mais oportunidades. Para concluir o autor enfatiza que em um ambiente com liberdades os indivíduos serão responsáveis por sua própria mudança. Conforme Freitas *et al.* (2016), ao aumentar as capacidades pode haver a melhora da condição humana com foco na liberdade de “ser” e de “fazer” pertencentes a cada indivíduo conseqüentemente exercerão papel importante como agentes do processo de desenvolvimento.

Na Abordagem da Capacitação, os funcionamentos formam o conjunto de elementos que um indivíduo considera indispensável para ele, seja para fazer ou ter. Sen (2000), apresenta que a capacidade de um indivíduo está relacionada aos funcionamentos que a pessoa tem liberdade para escolher. De acordo com o autor:

O “conjunto capacitário” consistiria nos vetores de funcionamentos alternativos dentre os quais a pessoa pode escolher. Enquanto a combinação de funcionamento de uma pessoa reflete suas realizações efetivas, o conjunto capacitário representa a liberdade para realizar as combinações alternativas de funcionamentos dentre as quais a pessoa pode escolher (SEN, 2000, p. 95).

Sen (2000) sustenta que as liberdades instrumentais têm grande importância para o desenvolvimento e as classifica em cinco categorias: liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantia de transparência e segurança protetora. No que tange as liberdades políticas o autor define que são os direitos civis, como a liberdade de expressão, bem como direito ao voto e direito de escolha informativa. Podemos lembrar a teoria da Causação Circular de Myrdal (1965) que também defendia a importância de uma democracia forte e estável para o desenvolvimento econômico.

As facilidades econômicas como liberdades instrumentais são as garantias ao consumo, condições de troca, renda e riqueza. Oliveira e Strassbug (2016) apresentam que as facilidades econômicas são formas de oportunidades de participação no comércio e produção e podem contribuir a gerar abundância individual e recursos públicos para os serviços sociais.

As oportunidades sociais são acesso à educação, saúde e emprego. Enquanto a garantia de transparência são as relações de confiança, institucional ou individual. Por fim, a última liberdade instrumental refere-se a segurança protetora pode ser a rede de segurança social, habitação, saneamento, aposentadoria, transporte (SEN, 2010).

À vista disso, Sen (2000) acredita que as liberdades instrumentais dependem do Estado atuante como interventor de grande importância no desenvolvimento de uma nação. Como visto anteriormente, a liberdade política, oportunidades sociais facilidades econômicas, garantia de transparência e segurança protetora é papel do Estado no sentido de proporcionar, garantir e regular para que todos os indivíduos tenham a condição de cidadãos.

No estudo de Ottonelli e Mariano (2014) “Pobreza multidimensional nos municípios da Região Nordeste”, os autores reforçam que em 2010 havia 16 milhões de pessoas na situação de extrema pobreza no Brasil e 59% estavam na Região Nordeste. Os autores concluíram que a pobreza na Região Nordeste é um problema complexo multidimensional e dos estados

estudados três deles apresentam grande propensão a situação da pobreza e dois apresentaram menor propensão.

De acordo com Comim e Bagolin (2002), que utilizaram a abordagem multidimensional para estudar a pobreza no Estado do Rio Grande do Sul, a pobreza, na sua dimensão exclusivamente econômica neste estado se encontra em maior quantidade no espaço rural. Na sua dimensão multidimensional, a pobreza no Estado é causada pelo acesso à Justiça nos municípios e possui correlação apenas imperfeita com alguns funcionamentos, tais como saneamento e mortalidade infantil.

Um Estado ineficiente que não garante as liberdades instrumentais pode gerar a pobreza, visto que conforme a Abordagem das Capacitações não é apenas o nível baixo de renda que é considerado para definir a pobreza, mas também deve-se considerar a privação de capacidades básicas: alimentação, educação, moradia, saúde etc. Um exemplo brasileiro de atuação do Estado é a Política de Assistência Social, em específico, o Programa Bolsa Família. que além da transferência direta de recursos monetários promove a inclusão social aumentando o acesso da população pobre aos serviços de saúde, educação e assistência social. Conforme Passos (2017) o PBF é uma política que contribuiu para a construção de um país mais justo e civilizado.

#### **2.4 Uma breve reflexão do contexto sócio-político e econômico no Brasil**

Diferente do final do período entre os anos 2001 a 2011, que ficou conhecido como “A década inclusiva”, a atual conjuntura em termos de políticas públicas se distancia muito desse período. Desde o ano de 2013, por exemplo, o maior programa de assistência social sofre retrações. Isto não ocorre apenas com esse programa, ocorre também na área da saúde, da educação e cidadania que tiveram seus orçamentos contingenciados através de Decretos do Governo Federal.

Barbosa Filho, (2017) argumenta que a economia brasileira está em recessão desde o segundo trimestre de 2014, devido um conjunto de choques entre oferta e demanda ocasionados por erros de política econômica. Durante os anos 2011 e 2012 houve uma forte combinação entre política monetária por meio da redução da taxa de juros e juntamente com a redução da política monetária através de dirigismo no investimento, elevação de gastos, concessões de subsídios e intervenção em preços administrados.

O Banco Mundial (2017) em um relatório intitulado “Um ajuste justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, afirma que o Governo Brasileiro gasta acima da sua capacidade, contudo, esses recursos não são bem aplicados. Esse estudo buscou analisar



as causas dos problemas fiscais que são recorrentes na economia brasileira, que possui uma trajetória de déficits fiscais e a dívida pública insustentável.

Como ação para superar a recessão tem se utilizado políticas contracionistas, iniciou-se com a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 241 que ficou conhecida como PEC teto dos gastos, foi implementada como Emenda Constitucional no ano de 2016. Nesse mesmo ano fora iniciado as discussões acerca da reforma da previdência. A PEC 241 institui o limite constitucional de gastos adotado a partir de dezembro de 2016 por meio de uma trajetória de ajuste gradual para os gastos públicos ao longo dos próximos dez anos. Objetivou-se a redução dos gastos em cerca de 0,6% do PIB ao ano em relação à tendência atual durante a próxima década. É o equivalente a um corte cumulativo de aproximadamente 25% nas despesas primárias federais proporcionais ao PIB, chegando ao nível do início da década de 2000. Contudo, diante do cenário de rigidez orçamentária devido aos últimos anos já terem sido de cortes orçamentários e redução dos gastos obrigatórios se faz necessário que haja uma rigorosa priorização (*WORLD BANK*, 2017).

Conforme Vazquez [2019?] o congelamento do gasto federal gera o desestruturamento do financiamento da política social brasileira, pois elimina a vinculação das receitas destinadas à educação e ao orçamento da Seguridade Social (políticas de saúde, previdência e assistência social), estabelecida na Constituição de 1988.

A presente conjuntura demonstra que a Educação não é a maior prioridade do governo atual, principalmente a educação de nível superior. No dia 29 de março de 2019 foi publicado na edição extra do Diário Oficial da União o Decreto nº 9.741/2019 (BRASIL, 2019) um anúncio de contingenciamento de verbas repassadas pela União no total de R\$ 29,5 bilhões. Para o Ministério da Educação (MEC) foram contingenciados R\$ 5,8 bilhões, correspondendo a 25% do valor anteriormente previsto, e para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) R\$ 2,1 bilhões. A decisão foi de que todas as universidades e institutos federais terão 30% do seu orçamento para despesas discricionárias contingenciadas. Esse corte compromete os recursos destinados às despesas de manutenção, como contas de água e energia, serviços de limpeza, segurança etc. Sob a ótica das teorias apresentadas nesse capítulo, a educação deveria ser a área mais priorizada de uma nação, conforme apontado, é por meio dela que se fortalece a democracia e que iguala os salários.

Outros ministérios também tiveram seus orçamentos contingenciados, ainda conforme o Decreto nº 9.741/2019, o Ministério da Cidadania que possui as pastas do antigo Ministério do Desenvolvimento Social, Esportes e Cultura teve o congelamento de R\$ 1,050 bilhão, uma redução de 24,5%. Na área da saúde houve o bloqueio de R\$ 599 milhões, sendo o segundo

menor contingenciamento publicado nesse mesmo decreto e representa uma redução de 3% do valor orçado anteriormente. As maiores reduções ocorreram no Ministério de Minas e Energia, na pasta da Infraestrutura e no Ministério da Defesa, respectivamente tiveram 80%, 40% e 39%.

Aproximadamente quatro meses após o primeiro contingenciamento, foi anunciado em edição extra do Diário Oficial da União com o Decreto nº 9.943/2019 (BRASIL, 2019) publicado na data de 30 de julho, um novo contingenciamento com o bloqueio de R\$ 1,44 bilhão. O Ministério da Cidadania teve R\$ 619,16 milhões, sendo o maior bloqueio desse decreto, o Ministério da Economia teve R\$ 348,47 milhões e o Ministério da Economia teve R\$ 282,57 milhões, segundo e terceiro ministérios que mais tiveram bloqueios. Com uma realocação de recursos, onde outros ministérios tiveram seus orçamentos reduzidos e apenas duas pastas tiveram desbloqueio, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos aumentou seu orçamento em R\$ 5 milhões e o Ministério da Infraestrutura teve R\$ 60 milhões desbloqueado. O Governo Federal argumentou que essas alterações têm como objetivo o cumprimento da meta de déficit primário.

Conforme o Banco Mundial (2017) a redução dos gastos não deve ser a única estratégia importante para restaurar o equilíbrio fiscal, também deve haver aumento das receitas tributárias e redução dos altos pagamentos de juros sobre sua dívida pública. Para aumentar a receita deve tributar os grupos de alta renda e reduzir a dependência dos tributos indiretos que sobrecarregam a classe pobre.

### **3 O ESTADO E O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL**

O Estado de Bem-Estar social consolidou-se após a Segunda Guerra Mundial, na segunda metade do século XX. Pode ser caracterizado de forma simples como o Estado intervencionista, que promove o bem-estar na sociedade, nas áreas de Saúde, Educação, Habitação, Segurança etc. Destarte, a intervenção do Estado parte do princípio de intervir na sociedade para corrigir as distorções geradas pelo processo de desenvolvimento capitalista. Conforme Sales (2013), o Estado Social atua nas esferas que anteriormente eram prerrogativa da iniciativa privada devido a pressão da sociedade e a necessidade de intervenção estatal para amenizar os efeitos negativos do capitalismo. Essa intervenção ocorre por meio de legislação ou através de políticas públicas.

Em 1948, na cidade de Paris, representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo aprovaram por meio da Resolução 217 A(III) na Assembleia Geral a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Foi um documento que marcou a história ao estabelecer pela primeira vez a proteção universal dos direitos humanos, além de ter servido como base para as constituições de muitos países. Na DUDH constava a definição dos direitos universais: proteção universal dos direitos humanos.

São reconhecidos como direitos universais: Educação, Saúde e Trabalho e em 1993 o direito à alimentação foi incluso aos demais. A garantia a tais direitos pela Declaração é como uma espécie de norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Conforme, Ribeiro Júnior (2010), a DUDH determina direitos que pertencem a todas as pessoas incorporando a ideia de universalidade de direitos e liberdades pertencentes aos seres humanos. Desse modo, garante os direitos e liberdades individuais e do indivíduo no mundo e, sobretudo nos grupos sociais aos quais pertence.

É importante enfatizar que mesmo a Declaração Universal dos Direitos Humanos sendo um marco na história, anteriormente, a Constituição de 1917 do México foi a primeira a garantir os direitos sociais. Outro fato importante ocorreu nos Estados Unidos no ano de 1932, o presidente Roosevelt criou várias medidas intervencionistas com o objetivo de superar a Crise de 1929. Faziam parte dessas medidas muitos direitos sociais e políticas públicas.

No Brasil, foi iniciado durante o governo de Getúlio Vargas em 1930 a criação de medidas que contribuíram para o avanço no que tange aos direitos sociais, podemos citar: a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 1930, o Departamento Nacional

do Trabalho, em 1931, a elaboração da Constituição de 1934 que criou a Justiça do Trabalho e a regulamentação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1943.

No que tange a proteção social, no Brasil em 1923 por meio do Decreto Legislativo nº 4.682 (BRASIL, 1923), que posteriormente ficou conhecido como Lei Eloy Chaves foi consolidada a base do sistema previdenciário brasileiro. Através dessa lei foi criada a Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAP) para os empregados ferroviários de nível nacional. A Constituição de 1934 fazia menção aos direitos trabalhistas e firmava o compromisso da União e dos Estados na promoção de saúde, higiene e assistência social, bem como reforçava que a educação era um direito de todos. Conforme destaca Carvalho (2011), a legislação brasileira na época trazia muitas conquistas democráticas e firmava o compromisso do Estado com a assistência social, mas na prática não havia a adesão popular, mas sim grandes limitações políticas. A legislação se tornava inócua comprometendo o desenvolvimento de uma cidadania ativa.

Em 1988 com a Constituição Brasileira, também conhecida como Constituição Cidadã, houve um avanço no que tange a assistência social no Brasil. Pela primeira vez o Estado afirmou a responsabilidade em garantir a cidadania, a igualdade e a dignidade humana. A República Federativa do Brasil formada pela união dos Estados, Municípios e Distrito Federal tinha como um de seus principais objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. A descentralização do Estado dando autonomia aos Entes Federativos pela CF de 1988, possibilitou a divisão de trabalho para a promoção de políticas sociais entre os mesmos. No ano de 2000 foi criado o fundo de erradicação da pobreza destinado a financiar os programas implantados em localidades pobres (CRAVEIRO; XIMENES, 2013).

Para Paiva, Falcão e Bartholo (2013), por mais que estivesse definido por lei a proteção à família, à infância e à adolescência que enquadram na Assistência Social, na prática não era o que ocorria. O próprio sistema de proteção social vigente até a primeira metade da década de 1990 não beneficiava a população pobre ativa, com capacidade produtiva e, assim como as crianças não eram assistidas. Diante disso, as taxas de pobreza e extrema pobreza entre as crianças até adolescentes de até 15 anos era o dobro da média nacional.

Um pouco antes da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos supracitada, no ano de 1945 foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), instituída pelos representantes dos 50 países presentes na Conferência sobre Organização Internacional por meio da Carta das Nações Unidas. Desde 1947 as Nações Unidas têm representação fixa no Brasil, possui o objetivo de contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, crescimento da economia e o combate à pobreza. Criado em 1965 pela ONU, o Programa das Nações Unidas

para o Desenvolvimento (PNUD) é a agência líder da rede global de desenvolvimento da ONU. Está presente em 166 países trabalhando no combate à pobreza e no Desenvolvimento Humano

O PNUD incentiva a proteção dos direitos humanos e a igualdade de gênero e raça, além do mais atua no desenvolvimento de capacidades, ciência e tecnologia. Para que todos os países ampliem a modernização ao mesmo tempo que haja conservação ambiental por meio do uso sustentável dos recursos naturais. Para que os países atinjam o desenvolvimento sustentável com políticas e instituições fortes.

Em setembro do ano 2000, foi aprovado em Nova Iorque durante a Cimeira do Milênio a Declaração do Milênio das Nações Unidas. Tratava-se de um documento elaborado com base na década anterior e nas grandes conferências e encontros das Nações Unidas. Nesse documento foram relacionados oito objetivos, conhecidos como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) para serem atingidos até 2015. As 191 Nações firmaram um compromisso e parceria com o objetivo de reduzir a pobreza extrema e outros males da sociedade.

Através da Declaração do Milênio das Nações Unidas (2000), os representantes de Estado e de Governo estabeleceram as bases necessárias para que o mundo atingisse um nível mais próspero, justo e pacífico. Para isto, foram definidos valores fundamentais para as relações internacionais no século XXI, são eles: liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, respeito pela natureza, responsabilidade comum (DANTAS *et al*, 2018).

Esses valores foram traduzidos no conjunto de objetivos-chave com igual importância, também foram definidas 18 (dezoito) metas, internacionais e brasileiras, para serem alcançadas. Por meio do monitoramento de 48 indicadores foi observado e comparado a evolução de cada país. Os objetivos do Desenvolvimento do Milênio são:

#### **Quadro 01 – Objetivos do Desenvolvimento do Milênio.**

<b>I - Erradicar a extrema pobreza e a fome</b>
Meta 1: Reduzir pela metade a proporção da população com renda inferior a um dólar <i>per capita</i> por dia.
Meta 1A (brasileira): Reduzir a um quarto a proporção da população com renda inferior a um dólar <i>per capita</i> por dia
Meta 2: Reduzir pela metade a proporção da população que sofre de fome
Meta 2A (brasileira): Erradicar a fome.
<b>II - Universalizar a educação primária</b>
Meta 3: Garantir que as crianças de todos os países, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino.
Meta 3A (brasileira): Garantir que todas as crianças, de todas as regiões do país, independentemente da cor, raça e do sexo, concluam o ensino fundamental.
<b>III - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres</b>

Meta 4: Eliminar as disparidades entre os sexos no ensino fundamental e médio, se possível até 2005, e em todos os níveis de ensino, o mais tardar até 2015.
<b>IV - Reduzir a mortalidade na infância</b>
Meta 5: Reduzir em dois terços a mortalidade de crianças menores de 5 anos de idade
<b>V - Melhorar a saúde materna</b>
Meta 6: Reduzir em três quartos a taxa de mortalidade materna
Meta 6A (brasileira): Promover, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS), cobertura universal por ações de saúde sexual e reprodutiva até 2015
Meta 6B (brasileira): Ter detido o crescimento da mortalidade por câncer de mama e de colo de útero, invertendo a tendência atual.
<b>VI - Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças.</b>
Meta 7: Ter detido a propagação do HIV/Aids e começado a inverter a tendência atual.
Meta 8: Ter detido a incidência da malária e de outras doenças importantes e começado a inverter a tendência atual.
<b>VII - Garantir a sustentabilidade ambiental.</b>
Meta 9: Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável às políticas e aos programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais.
Meta 10: Reduzir pela metade a proporção da população sem acesso permanente e sustentável a água potável e esgotamento sanitário.
Meta 11: Até 2020, ter alcançado uma melhora significativa na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários.
<b>VIII - Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento</b>
Meta 12: Avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras, previsível e não-discriminatório.
Meta 13: Atender às necessidades dos países menos desenvolvidos, incluindo um regime isento de direitos e não sujeito a cotas para as exportações dos países menos desenvolvidos; um programa reforçado de redução da dívida dos países pobres muito endividados e anulação da dívida bilateral oficial; e uma ajuda pública para o desenvolvimento mais generosa aos países empenhados na luta contra a pobreza.
Meta 14: Atender às necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos estados insulares em desenvolvimento.
Meta 15: Tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais, de modo a tornar a sua dívida sustentável.
Meta 16: Em cooperação com os países em desenvolvimento, formular e executar estratégias que permitam que os jovens obtenham um trabalho digno e produtivo.
Meta 17: Em cooperação com as empresas farmacêuticas, proporcionar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis nos países em desenvolvimento.
Meta 18: Em cooperação com o setor privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e de comunicações.

Fonte: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Relatório Nacional de Acompanhamento - Setembro de 2005. Presidência da República, Brasil.

Dantas *et al.* (2018) enfatiza que as metas propostas pelos ODM são monitoradas por indicadores que representam o desenvolvimento atingido por cada país. Através desse monitoramento pode-se verificar que cinco anos antes do prazo previsto a Meta 1 que se referia a reduzir a extrema pobreza pela metade foi atingida, conforme dados do Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio de 2013.

De acordo com o Relatório Nacional de Acompanhamento sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD em 2014, o Brasil foi um dos países que mais contribuíram para o alcance da meta mundial proposta pelo primeiro dos oito objetivos da ONU para serem cumpridos até o ano de 2015. Conforme esse relatório a extrema pobreza foi reduzida pela metade, e a proporção de pessoas vivendo com menos de 1,25 dólares por dia caiu de 13% em 1990 para 4% em 2015.

Dantas *et al.* (2018) reforça que o Brasil além de ter sido um dos países que mais contribuíram para o alcance global de redução da pobreza extrema e da fome também contribuiu com a criação de tecnologias sociais que passaram a ser referência, como o Programa Bolsa Família (PBF), objeto de estudo dessa dissertação. O PBF abriu portas para o lançamento de outras políticas de caráter social.

Contudo, o PBF não iniciou as políticas de transferência de renda no Brasil. Antes mesmo havia programas sociais voltados ao atendimento de idosos e portadores de deficiência de baixa renda. Esses programas existem desde a década de 1970 e foram incorporados à Lei Orgânica de Assistência Social durante a década de 1990 (ROCHA, 2011).

Durante a segunda metade da década de 1990 houve a criação de novos programas de transferência de renda. O Governo Federal sinalizou uma resposta ao padrão de desigualdade de renda brasileira que era presente tanto no curto quanto no longo prazo. Programas com esse perfil já tinham sido implantados na esfera municipal, o caso do Bolsa Escola.

Através dessas tentativas na esfera municipal que verificou-se a necessidade de federalização do programa, visto que a maioria dos municípios não possuíam capacidade financeira e operacional necessária para o funcionamento.

Dadas as evidências irrefutáveis do fracasso do modelo de parceria financeira entre governo federal e local, assim como da incapacidade técnica e gerencial da maioria dos municípios, principalmente dos mais pobres, para implementar um programa deste tipo, o governo federal relança, em 2001, o Bolsa Escola em novas bases, cobrindo 100% do valor dos benefícios, o que resolve a questão financeira. Permanecem como responsabilidade local as tarefas de cadastramento e seleção dos beneficiários, assim como a garantia de infraestrutura para o cumprimento da condicionalidade educacional (ROCHA, 2011, p. 117).

Após a federalização do Programa Bolsa Escola na sua primeira fase que ocorreu nos anos 1999 a 2000 houve dificuldades devido a dependência dos municípios. Foi a partir de 2001 que o Governo Federal absorveu a totalidade do ônus financeiro e todas as responsabilidades referente a gestão, como o controle da população atendida e pagamento dos benefícios

referentes aos programas Bolsa-Escola e Bolsa- Alimentação. Nessa época também havia outro benefício no valor de R\$ 7,50 pago a cada dois meses para o auxílio-gás.

Tanto o programa Bolsa Escola quanto o programa Bolsa Alimentação, eram programas destinados às famílias pobres com crianças, o primeiro beneficiava as famílias pobres com crianças em idade escolar de (6 a 15 anos), e o segundo as crianças de até 7 anos. Possuíam características em comum, para ser beneficiário, a renda familiar *per capita* deveria ser menor que meio salário mínimo e o valor do benefício era igual para os dois programas R\$ 15 por criança mensalmente, sendo que a família poderia receber até três benefícios, ou seja, até o valor de R\$ 45 e o pagamento era feito diretamente ao beneficiário que de preferência era a mãe por meio do cartão magnético.

No governo Lula, logo no início de 2003, foi apresentado o novo programa de transferência de renda, o Fome Zero, baseado nos programas preexistentes do governo anterior. Desse modo, os programas de transferência de renda foram unificados no programa Fome Zero com ampliação dos beneficiários e do valor do benefício repassado. No primeiro ano o programa sofreu dificuldades operacionais e o governo escolheu reformular sua política de assistência social lançando um novo programa. E em outubro de 2003, foi lançado o Programa Bolsa Família (PBF). Este programa era o conjunto de todos os outros com mudanças como os parâmetros de renda para delimitação das famílias beneficiadas, bem como nas regras para determinação do valor dos benefícios.

### **3.1 A Pobreza enquanto expressão da questão social pautada na desigualdade social**

Ao se estudar a pobreza buscando entender sua origem é de suma importância compreender o sistema social e as suas especificidades ao longo da história fazendo isto chegaremos à conclusão de que a pobreza é intrínseca ao sistema capitalista. Diante disso, concorda-se que o capitalismo gera a integração ao mesmo tempo que gera a exclusão, incorporando, estratificando e formando classes sociais que estão inseridas de forma desigual e marginal na riqueza socialmente produzida (AIZZA; SILVA, 2015).

Iamamoto (2001) enfatiza que pobreza e exclusão social indicam uma forma de inserção na vida social, bem como estão relacionados a uma condição de classe e de outras condições que reiteram a desigualdade e expressam as relações vigentes na sociedade. Ainda conforme a autora:



São produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para os pobres um lugar na sociedade. Um lugar onde são desqualificados por suas crenças, seu modo de expressar-se e seu comportamento social, sinais de “qualidades negativas” e indesejáveis que lhes são conferidas por sua procedência de classe, por sua condição social. (IAMAMOTO, 2001, p. 34).

Contribuindo com esse debate, Yazbek (2018) reforça que a desigualdade e a concentração de renda que se intensificam atualmente nas atuais forma de acumulação capitalista são resultados das alterações na esfera de produção relacionadas à nova hegemonia liberal-financeira gerando como consequência a radicalização da questão social.

Destarte, todos esses problemas compõem a questão social, que está pautada nas relações contraditórias entre capital x trabalho, para Yamamoto (2004) a questão social é o conjunto das expressões das desigualdades presentes na sociedade capitalista madura. Essas expressões têm raiz na produção social que por sua vez é mais coletiva. De modo que o trabalho é amplamente social, contudo, a apropriação dos seus frutos se mantém privada e monopolizada por uma parte da sociedade.

Conforme os autores Pase e Melo (2017), a pobreza é um problema político e não produtivo, visto que no século XVII a XVIII havia escassez de alimentos que gerava o problema da fome e pobreza naquela época e atualmente mesmo com o avanço do desenvolvimento tecnológico e industrial ainda existem sociedades que padecem com o problema da fome e pobreza. Durante os meados da década de noventa, com a descentralização das políticas e a introdução de novos programas focalizados no combate à pobreza, essa por sua vez enquanto uma “questão” assume maior relevância no Brasil (VAITSMAN; ANDRADE; FARIAS, 2009, p. 72).

Nos anos de 1990 a 2004, houve uma transição da população em extrema pobreza para a condição de pobreza e de 2004 a 2014, houve redução considerável no número de pessoas e no percentual da população com renda *per capita* abaixo da linha de pobreza e extrema pobreza. Esse resultado seria reflexo da implantação das políticas públicas de combate à fome e a miséria, entre elas o Programa Bolsa Família que transfere renda diretamente aos beneficiários (DANTAS *et al*, 2018).

Yamamoto (2013), enfatiza que a redução da desigualdade no período entre 2001 e 2011, teve uma queda de 55% na pobreza e extrema pobreza independente da linha de pobreza utilizada. Um indicador importante desse período foi o Índice de Gini que desde o Censo de 1960 até o ano de 2001 permanecia no patamar de 0,60 e em 2011 registrou 0,53.

A partir do ano de 2015, houve aumento na pobreza no Brasil, Yazbek (2018) aponta que em 2018, havia 14.830 milhões de brasileiros inseridos na situação de extrema pobreza,

caracterizando um aumento de 11,2% em relação ao índice de 2016, conforme a autora o número de trabalhadores informais nesse ano superou a oferta de empregos formais. Nesse contexto, a redução do número de beneficiários das políticas sociais é indicada como uma das principais causas para o agravamento da pobreza e desigualdade na sociedade brasileira.

Conforme o Relatório do Banco Mundial “*Effects of the Business Cycle on Social Indicators in Latin America and the Caribbean: When Dreams Meet Reality*”, (2019) no Brasil a pobreza monetária aumentou cerca 3 (três) pontos percentuais entre 2014 e 2017. Quanto ao valor que define a linha de pobreza, existem várias abordagens a respeito e como escolher depende muito do contexto que está sendo abordado. No Brasil não existe uma metodologia oficialmente definida e as políticas públicas utilizam critérios diferentes e contraditórios entre si (SOARES, 2009). Atualmente o Banco Mundial adota o valor de US\$ 1,90 *per capita* por dia e a ONU como base para o primeiro objetivo dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio também utiliza a renda como critério para acompanhar a variável pobreza e pobreza extrema é considerada quando o indivíduo possui menos de US\$ 1,25 *per capita* por dia.

No Brasil, 26,5% da população vive abaixo da linha da pobreza global, definida pelo Banco Mundial em US\$ 5,50 PPC diários. Havia aproximadamente 55 milhões de pessoas vivendo com rendimento inferior a esta linha em 2017, cerca de R\$ 406,00 mensais. Entre os anos 2016 e 2017 houve um aumento do percentual de pessoas abaixo da linha de extrema pobreza global US\$ 1,90 PPC diários ou R\$ 140,00 mensais. No ano de 2016 essa taxa era de 6% e em 2017 passou a ser de 7% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018).

Ainda conforme o IBGE (2018) no ano de 2017, a Região Nordeste possuía cerca de 44,80% das pessoas com rendimento *per capita* mensal inferior a R\$ 406,00, seguido de 43,10% na Região Norte, 17,40% no Sudeste, 16,90% no Centro – Oeste e por último 12,80% na Região Sul.

### **3.2 As Políticas Sociais e a articulação das políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.**

Políticas públicas podem ser definidas como a atuação do Estado para sanar problemas da sociedade. São utilizadas para atender as demandas da sociedade, principalmente dos setores marginalizados e que são considerados vulneráveis e visam ampliar e efetivar direitos de cidadania (TEIXEIRA, 2002; SOUZA, 2006). É através das políticas públicas que o poder público busca sanar as distorções causadas pelo processo de desenvolvimento capitalista. Desse

modo, o Estado utiliza desse instrumento de ação – política pública – para mitigar problemas em diversas áreas como na economia, meio ambiente, educação. Pode-se citar exemplos de políticas públicas: fiscal, monetária, de redistribuição de renda, promoção a saúde e a educação, e muitas outras.

A ação do Estado vai além de ser o provedor dos serviços sociais, pois ao se tratar de uma resposta para as demandas da sociedade de forma articulada é necessário que ao mesmo tempo esteja sendo construído direitos sociais (HOFLING, 2001). Existe mais de um tipo de política e para que seja definida é importante considerar em que área haverá a implantação dessa política e bem como considerar alguns critérios, entre eles: a natureza ou o grau de intervenção, a abrangência, e os impactos que essa ação pode gerar (TEIXEIRA, 2002), em específico vamos adentrar ao debate acerca das políticas sociais com o objetivo de explanar conceitos importantes para esta pesquisa.

Conforme Hofling (2001) as políticas sociais pertencem a um campo multidisciplinar são as ações que determinam o padrão de proteção social que está sendo executado pelo Estado, tem como objetivo a redistribuição dos benefícios sociais e visam a redução das desigualdades estruturais. Desse modo, as políticas sociais têm como alvo a população que se encontra em situação crítica, de insuficiência de renda e que não conseguem atender suas necessidades básicas para sobrevivência.

É comum encontrarmos uma confusão entre assistencialismo e Assistência Social. O primeiro tomou forma a partir do apadrinhamento e do clientelismo que são relacionadas as classes subalternas. É realizado através de ação de pessoas, Organização Não Governamentais ou entidades sociais. Já o segundo termo confere ao conjunto de Políticas e Programas que têm como objetivo a garantia do direito social, pautado nos direitos assistenciais, qualidade de saúde, educação gratuita e consequentemente a ampliação da cidadania.

A Assistência Social como política pública, conforme Couto, Yazbek e Raichelis (2012), esteve apoiada na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando como um padrão arcaico de relações que esteve enraizado na cultura política brasileira. Apesar de ser uma área de intervenção do Estado, historicamente foi renegada como política secundária e marginal. Ela é o campo próprio em que deve ser pautado a construção de cobertura para as necessidades da sociedade, tendo como principal alvo a população carente. A sua institucionalização ocorreu durante um processo histórico até materializar-se juridicamente e como um sistema único reclamável pela população (COUTO, 2015).

Esse processo iniciou-se após a Constituição Federal de 1988 por meio de mudanças abrangentes no plano da política, nas formas de governança e na própria área da assistência

social com a construção de um sistema de proteção de caráter público e universal. Foi durante os anos oitenta que os países centrais contornaram o efeito da crise fiscal e implementaram a reforma nas políticas clássicas de Seguridade Social. Como uma resposta ao aumento da pobreza e vulnerabilidade começou a ser difundido um conjunto de ações e programas (VAITSMAN; ANDRADE; FARIAS, 2009).

A partir da Constituição Federal de 1988 e do processo de estruturação do sistema de proteção social, que houve avanços no debate acerca do Monitoramento e Avaliação de Políticas e Programas, aumentando, assim os estudos na área de políticas públicas no Brasil (ARRETCHE, 2003; SOUZA, 2003; JANUZZI, 2014).

### 3.2.1 A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS

Já no final dos anos 1980 houve então as conquistas nos direitos universais de Seguridade Social contudo o Brasil passava pela maior crise inflacionária. A estabilidade monetária ocorreu após o Plano Real em 1994, conseqüentemente melhorou as condições para implantação das políticas de proteção social. Durante os anos noventa mesmo com a ampliação do debate acerca da Assistência Social e com as conquistas na legislação o modo operacional não teve grandes mudanças, ainda permeava o sistema em que as entidades privadas sem fins lucrativos, financiadas pelo governo e com isenções fiscais eram as principais provedoras dos serviços. Nesse caso o Estado permanecia como financiador e isto retardava a institucionalização da assistência social como política pública no contexto de Seguridade Social (VAITSMAN; ANDRADE; FARIAS, 2009).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu-se um grande marco na legislação no que tange a Assistência Social no Brasil. Esse marco ficou conhecido como Sistema da Seguridade Social, onde foi reconhecido como direito do cidadão e o Estado reconheceu o compromisso ao fornecimento desses servidos. Por meio dos artigos 203 e 204:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988).

Após a CF de 1988, houve a necessidade de regulamentar e organizar a Assistência Social, sobretudo os pressupostos constitucionais para garantir o Sistema de Seguridade Social. Para isto, teve-se a regulamentação da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que, reforçou em seu primeiro artigo que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo assim, considerada uma Política de Seguridade Social não contributiva destinada a promover os mínimos sociais com um conjunto de ações de iniciativa pública em conjunto com a sociedade para garantir a aplicação da lei e a assistência social efetiva e eficiente.

Concomitantemente com todo aprendizado em termos de novos programas focalizados na pobreza e pautados na transferência de renda durante os anos noventa para início dos anos 2000, teve-se o início da construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003. Outro fator importante foi a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A PNAS está pautada nos princípios democráticos abaixo:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004).

Conforme o atual Ministério da Cidadania (2019), a Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo, o SUAS, que foi implantado em 2005, conforme a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). É um sistema de abrangência nacional, possui direção única e as ações são realizadas pelas três esferas do poder público: União, Estados e Municípios. Nesse sistema as ações pautadas na assistência social são elaboradas com base em cada território, levando em consideração suas demandas e necessidades, estão divididas em dois tipos: proteção básica e proteção especial. O critério para seleção da região que recebe os projetos serviços e benefícios é a vulnerabilidade.

Com a Lei 12.435 publicada em 06 de julho de 2011, que alterou a legislação publicada a respeito da Assistência Social em 1993, garantindo a continuidade do SUAS, essa lei incluiu os artigos referentes aos tipos de proteção que são oferecidos pelo SUAS:

Art. 6º -A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território (BRASIL, 2011).

A Lei 12.435/2011 também reforçou que a proteção social básica seria ofertada pela rede socioassistencial, integralizada pelos entes públicos, entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, isto caracterizou-se como um reconhecimento por parte do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que deve haver a integralização à rede socioassistencial.

A política de Assistência Social brasileira possui programas e serviços destinados a qualquer cidadão que deles necessitem, assim como os benefícios assistências que fazem parte dessa política, cabe aqui ressaltar que esses benefícios estão divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. O primeiro, garante a transferência de 1(um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Para receber esse benefício o cidadão deve comprovar que não possui meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

O segundo benefício, denominado de Benefícios Eventuais são temporários e suplementares, são destinados aos cidadãos e às famílias que possui casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2019).

O SUAS nos seus quatro tipos de gestão: Municípios, Distrito Federal, Estados e a União realiza a gestão de programas assistenciais além do BPC, como o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

### 3.2.1.1 Programa Bolsa Família (PBF) e suas condicionalidades

O Programa Bolsa Família foi criado no ano de 2003 através da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro e após, previsto pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, durante o Governo Lula. A criação desse programa foi motivada pela necessidade de se unificar todos os programas assistenciais que tinham como base a transferência de recursos monetários existentes no ano da sua formulação e que eram destinados a combater a pobreza. Conseqüentemente reduzir a possibilidade de haver duplicidade no pagamento dos benefícios, ou seja, otimizar a aplicação dos recursos.

Conforme a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social que é subordinada ao Ministério da Cidadania esse programa contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Para isso está estruturado em três eixos principais: Complemento da renda, acesso a direitos e Articulação com outras ações. Trata-se do maior programa de transferência de renda no Brasil, após dez anos a sua criação chegou a beneficiar cerca de 13,8 milhões de famílias em 2013, quantidade equivalente a um quarto da população brasileira (INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA APLICADA, 2013). Esse programa é focalizado no atendimento das famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza. Para a definição da linha de pobreza e extrema pobreza é utilizado um valor como limite de renda para análise de quem deve ser beneficiado pelo programa.

Na criação do Programa Bolsa Família foi definido que as famílias em situação de pobreza possuem a renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 100,00 (cem reais) e as famílias em situação de pobreza extrema possuem a renda familiar *per capita* mensal de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), esse valor foi reajustado algumas vezes. Conforme o Decreto Nº 9.396 de 30 de maio de 2018, os valores considerados para estabelecimento da linha de pobreza que baliza os valores dos benefícios do PBF passaram a ser a renda familiar mensal *per capita* de até R\$

178,00 (cento e setenta e oito reais) e R\$ 89,00 (oitenta e novo reais), situação de pobreza e extrema pobreza respectivamente.

Diante disso, o programa possui quatro tipos de benefícios às famílias atendidas, conforme o Quadro 02:

**Quadro 02** - Benefícios e condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Tipo de Benefício	Renda Mensal <i>per capita</i> (R\$)	Beneficiários
Básico	89,00	Famílias extremamente pobres com renda mensal de até R\$ 89,00
Benefício variável vinculado à criança ou ao adolescente de 0 a 15 anos.	178,00	Famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 <i>per capita</i> e que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade em sua composição. É exigida frequência escolar das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade. É concedido até cinco por família.
Benefício variável vinculado à gestante	41,00	Famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 <i>per capita</i> e que tenham grávidas em sua composição. O benefício é concedido durante o período gestacional, no total de nove parcelas. Para receber a gravidez deve ser identificada pela área de saúde para que a informação seja inserida no sistema bolsa família na saúde
Benefício variável vinculado à nutriz.	41,00	Famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição, para reforçar a alimentação do bebê, mesmo nos casos em que o bebê não more com a mãe. São seis parcelas mensais. para que o benefício seja concedido, a criança precisa ter seus dados incluídos no cadastro único até o sexto mês de vida.
Benefício variável vinculado ao adolescente	48,00	Família com renda mensal de até R\$ 178,00 <i>per capita</i> e que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos em sua composição. É exigida a frequência escolar dos adolescentes.
Benefício para superação a extrema pobreza, em valor calculado individualmente para cada família	O valor do benefício é calculado caso a caso, de acordo com a renda e a quantidade de pessoas da família, para garantir que a família ultrapasse o piso de R\$ 89,00 <i>per capita</i> .	Famílias que continuam com renda mensal inferior a R\$ 89,00, mesmo após receberem os outros tipos de benefícios do programa.

Fonte: Elaboração própria, dados do Ministério da Cidadania, 2019.

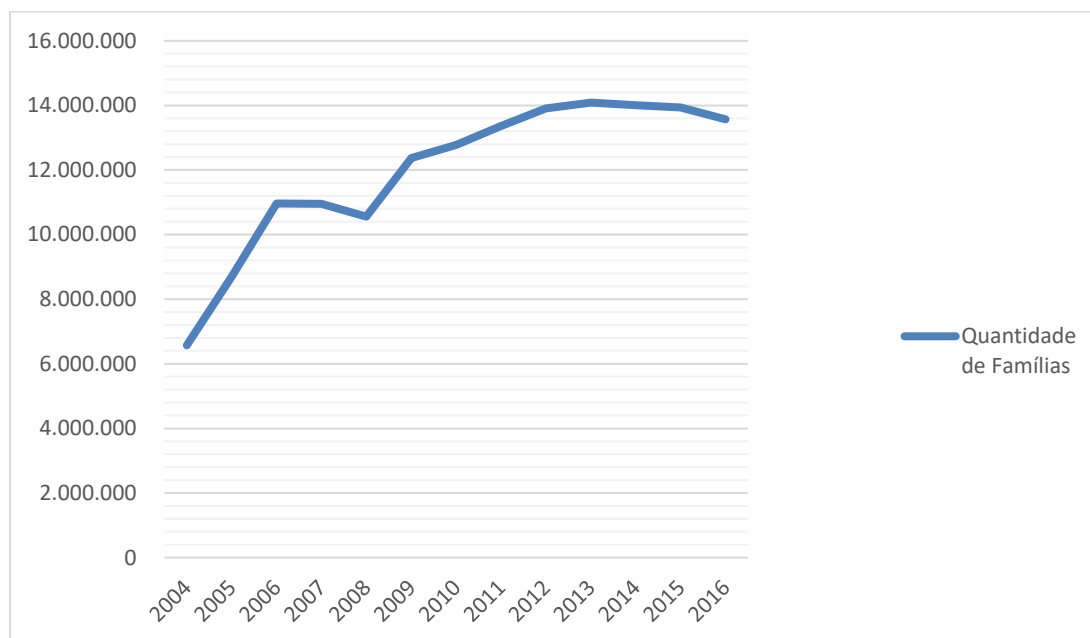
O PBF é um programa de transferências condicionadas com corresponsabilidade, isso significa que o beneficiário para receber o recurso financeiro deve cumprir alguns requisitos que fazem parte da condicionalidade. Esses requisitos estão divididos em duas áreas: saúde e



educação. Por exemplo, deve haver o acompanhamento das gestantes mediante do pré-natal e o cartão de saúde atualizado para ser beneficiada pelo programa. Outro exemplo de condicionalidade, mas na área da educação é que os beneficiários de 6 a 17 anos devem estar matriculados e manter a frequência mínima de 85% para continuarem recebendo o benefício.

Desde a sua criação o programa cresceu muito, de acordo com o Ministério da Cidadania, no ano de 2017 chegou a atender cerca de 14 milhões de famílias enquanto no ano de 2004 beneficiou aproximadamente 7 milhões de famílias. Correspondente a aproximadamente R\$ 29 bilhões e R\$ 3 bilhões para os respectivamente, conforme gráfico 01.

**Gráfico 01** – Famílias beneficiadas pelo PBF nos anos 2003 a 2016.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Ministério da Cidadania, anos 2003 a 2016.

A gestão do programa e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é descentralizada, porém articuladas. Cada ente da Federação (União, estados, Distrito Federal e os municípios) possui uma competência específica desde o cadastramento das famílias até ao acompanhamento das condicionalidades exigidas pelo PBF.

Para medir a qualidade da gestão o Ministério da Cidadania acompanha o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Conforme o Mcidadania, devido à complexidade é utilizado diversos sistemas informatizados para operacionalizar o PBF, conforme Quadro 03:

**Quadro 03** – Sistema para operacionalização do PBF.

Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)	Utilizado para a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família. Nele, são realizadas ações relacionadas a concessão e liberação de benefícios, bloqueios, desbloqueios, cancelamentos, entre outras.
Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (V7)	Registra as informações cadastrais de famílias de baixa renda.
Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)	Armazena orientações e informações direcionadas a Gestores(as) Municipais do Bolsa Família e do Cadastro Único, assim como a Coordenadores(as) Estaduais. Esses dados auxiliam municípios e estados a desenvolverem as ações de gestão descentralizada propostas pela Senarc/MDS.
Sistema de Condicionalidades (Sicon)	Possibilita a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, relacionadas às áreas de educação, de saúde e de assistência social. O Sicon fica hospedado no SIGPBF.

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, 2019.

O Cadastro Único é utilizado para o cadastramento dos beneficiários e controle, serve também para a integração de políticas voltadas para a educação saúde e assistência social e garantir a oferta de serviços aos beneficiários e que estes tenham acesso a eles. Dessa forma, o Cadastro Único unifica todos os sistemas de bases de dados e estrutura a capacidade de cadastramento, processamento e fiscalização das informações do PBF.

O PBF se difere dos programas de assistência social devido as condicionalidades que as famílias devem cumprir para continuarem recebendo o benefício monetário oferecido pelo programa. Existem dois grandes grupos de condicionalidades: Educação e Saúde. Inicialmente o Ministério responsável pelo PBF gera uma base de dados atualizada informando o público beneficiado pelo programa e deverá cumprir as condicionalidades.

O Ministério da Educação e Ministério da Saúde recebem a base de dados para contribuir com o controle das condicionalidades, bem como os municípios também recebem os dados para controle das famílias em seus respectivos territórios. A função de cada município é acompanhar, coletar e registrar nos respectivos sistemas da saúde e da educação os resultados da frequência escolar e do atendimento em saúde.

Conforme o Ministério da Cidadania e a Secretaria de Desenvolvimento Social (2019), atualmente os Ministérios responsáveis definem um calendário operacional definindo os períodos de coleta e de registro das informações. Destarte, na área da educação, o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários de 6 a 17 anos ocorre cinco vezes ao ano (bimestralmente). Na área da saúde, os períodos de acompanhamento são dois, cada um no período semestralmente.

O não cumprimento das condicionalidades gera uma advertência, a família é comunicada do não cumprimento dessa condicionalidade e continua recebendo o benefício. O descumprimento novamente gera o bloqueio do benefício financeiro, ficando disponível para saque no mês seguinte. Ao ocorrer o terceiro registro de descumprimento o benefício é suspenso por dois meses se assim ocorrer sucessivamente, o benefício será suspenso por mais dois meses. Após o benefício ser suspenso duas vezes a família não poderá continuar sendo beneficiada, tendo o seu benefício cancelado.

#### 3.2.1.1.1 Eficácia do Programa Bolsa Família (PBF)

Mesmo não havendo um consenso no que tange as soluções definitivas para resolver o problema da concentração de renda e desigualdade social, a partir do século XX os países passaram a adotar políticas e programas de vários formatos, focos, profundidade e amplitude. Os países pobres têm dificuldades na implementação de políticas de caráter social e atuam no alívio da pobreza para garantir a sobrevivência básica (PASE; MELO, 2017).

Ainda conforme Pase e Melo (2017), o PBF trata-se de um programa de transferências condicionadas e programas com esse formato têm sido um dos mais importantes instrumentos de política social utilizado pelos países da América-Latina. No ano de 2008 28 (vinte e oito) países no mundo possuía programas de transferência de renda sendo que 17 (dezessete) eram países da América Latina.

*Via-à-vis*, existem inúmeras críticas quanto à eficácia e a viabilidade do PBF, os questionamentos vão desde o formato do programa, o valor do benefício, as condicionalidades, focalização, se é uma política sustentável etc. Para alguns autores, o problema da má gestão faz com que o efeito do programa sofra uma limitação (SOARES; RIBAS; SOARES, 2009; SANTOS *et. al.* 2014; ZIRMMERMANN; ESPÍNOLA, 2015; SCHMIDT, *et al.* 2017; RONZONI; CORREA, 2017).

No estudo realizado com enfoque local, os autores Zimmermann e Espíndola (2015) objetivaram estudar o Programa Bolsa Família no município de São Felipe, na Bahia. Por meio de uma abordagem quantitativa constaram que falta articulação e planejamento integrado entre educação, saúde e assistência social, além de haver descompromisso da gestão local.

Alguns elogios são a respeito do formato do programa, que combina a focalização e as condicionalidades. Por ter a finalidade de reduzir a desigualdade de renda ao mesmo tempo que busca melhorar a educação e a saúde por meio das condicionalidades. Soares (2009) em seu estudo concluiu que o PBF possui uma boa focalização e cobertura. De todos os benefícios

distribuídos, 80% são destinados aos 23% mais pobres e os problemas de focalização que existem se justifica pelo processo de cadastramento dos beneficiários de cada município. Por ser autodeclaração de renda, pode haver fraude e pessoas que não deveriam ser beneficiadas recebem o benefício.

E no estudo dos autores Soares, Ribas e Soares (2009) chegou-se à conclusão de que o programa deixa de atender cerca de 2 (dois) milhões de famílias na situação de altamente vulneráveis. Para resolver esse problema é orientado que o PBF deva beneficiar 15 milhões de famílias com o atual sistema de focalização. Apesar do aumento do custo do programa haveria o atingimento da meta de segurança de renda e alimentar para todos os brasileiros.

Alguns autores apontam que o PBF não influencia significativamente na oferta de trabalho, contudo um efeito encontrado é a redução de horas trabalhadas pelos beneficiários e redução da participação no mercado formal de trabalho (TAVARES, 2010; FOGUEL; BARROS, 2010; SOARES; RIBAS, 2011; OLIVEIRA; SOARES, 2012).

Em contrapartida os autores Santos *et. al.* (2017) em seu trabalho chegaram à conclusão de que os beneficiários do PBF permanecem no emprego 9% mais tempo do que os não beneficiários, ou seja, o programa tem um impacto positivo na manutenção do emprego.

No que tange ao efeito do programa na educação, muitos estudos apontam que há efeito positivo na frequência escolar, e na aprovação e na redução da evasão dos alunos beneficiários do PBF. Os efeitos ocorrem em todo ensino fundamental. A melhora no rendimento desses alunos faz com que conseqüentemente há aumento no nível das escolas (OLIVEIRA; SOARES, 2012, RIBEIRO; SHIKIDA; HILLBRECHT, 2017, SUZART; FERREIRA, 2018).

Os autores Gonçalves, Menicucci e Amaral (2017) por meio de um estudo acerca da condicionalidade da educação, buscaram analisar a distorção idade-série dos alunos beneficiários do PBF, chegaram à conclusão de que o Programa gerou diferenças positivas e importantes entre os beneficiados e não beneficiados de 08 a 11 anos.

Silva e Passos (2018) analisaram o efeito do PBF na condicionalidade da educação em Teresina - MA, as autoras concluíram que 99,2% dos alunos beneficiados pelo Programa cumprem a frequência exigida, esse valor é superior a frequência dos não beneficiados. De acordo com esse estudo, 52,6% dos alunos da rede pública são beneficiados pelo Bolsa Família e no ano de 2001 a permanência era de 97,76% e no ano de 2011 passou a ser 99,69%, a distorção idade/série reduziu pela metade e a taxa de aprovação passou de 77% a 90% durante esse período.

No âmbito da saúde, o PBF gerou efeitos positivos, houve redução no indicador sobre mortalidade infantil, essa redução se deu na faixa etária dos beneficiários menores que cinco

anos bem como efeito na qualidade nutricional dos beneficiados no Estado do Pernambuco (COELHO; MELO, 2017, SILVA; PAES, 2018).

Passos (2017) defende que nos últimos anos o PBF contribuiu para o maior acesso da população pobre aos serviços de saúde, educação e assistência social. Segundo a autora, o Programa alcança um grupo de pessoas historicamente vulneráveis (homens negros e não-negros e mulheres não-negras).

Por ser transferido um valor monetário às famílias, alguns autores justificam que isso gera um efeito de política eleitoreira. Existe uma grande disparidade entre os que concordam que o PBF tem efeito nas eleições e os que não concordam. Para alguns o programa teve influência direta na reeleição de Lula em 2006 e após na eleição de Rousseff em 2010. Enquanto outros contestam tais afirmações e defendem que os efeitos do PBF nas eleições são praticamente nulos (RIBEIRO; SHIKIDA; HILLBRECHT, 2017).

Mesmo não sendo um dos objetivos do PBF, alguns estudos observaram que o Programa contribui minimamente para a redução da desigualdade de gênero. Passos (2017) reforça que o Programa pode estar favorecendo a posição assimétrica das mulheres no âmbito das relações de gênero. Cecchin e Parente (2018) contribuem para esse debate por meio do artigo “Diversas Vozes, Muitos Dilemas Discutindo o Programa Bolsa Família a Partir das Questões de Gênero e Empoderamento”. As autoras realizaram um estudo qualitativo no Acampamento Ilha Verde, localizado no município de Babaçulândia no interior do Estado do Tocantins, e chegaram à conclusão de que o Bolsa Família não provocou alterações na questão de gênero e nem houve contribuição para o empoderamento feminino.

Estudos apontam que o PBF contribui na redução da desigualdade e da pobreza extrema no Brasil (SOARES; RIBAS; SOARES, 2010; FURTADO, *et al.*, 2017; PASSOS, 2017, HECKTHEUER; SOUZA; HECKTHEUER, 2018). Para Kerstenetzky (2009) o PBF tem grande impacto e relevância na redução da pobreza e desigualdade. Segundo a autora efeitos de políticas desse tipo são mais significativos que aumentos nos rendimentos do trabalho como uma política de valorização real do salário mínimo. Contudo, o programa não é suficiente para retirar os beneficiários da situação de pobreza definitivamente, se tornando uma política com efeito paliativo e de curto prazo (ZIRMMERMANN; ESPÍNDOLA, 2015).

Suzart e Ferreira (2018) contribuem para esse debate, enfatizando que somente o benefício não é suficiente para a superação da pobreza e das desigualdades, para que isso ocorra deve haver além do benefício a articulação entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.

Ronzoni e Correa (2017) afirmam que o valor monetário transferido é baixo e impossibilita uma emancipação econômica. Ademais, há baixos investimentos em saúde e educação, o que gera uma situação de precariedade, num ambiente desse a exigência de condicionalidades como meio de superação da pobreza torna-se inviável.

Conforme o Relatório do Banco Mundial “Um ajuste justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, publicado em 2017. Apresentou que o PBF é o programa de assistência social mais direcionado e eficaz em termos de custo. Conforme esse relatório as despesas com o programa aproximam a 0,45% do PIB e atende cerca de 14 milhões de famílias, ou 40 milhões de pessoas.

#### 4 ANÁLISE MULTICRITÉRIO: MÉTODO AHP

Com foco para atingir o objetivo proposto de analisar a eficiência da aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família nos estados brasileiros, utilizou-se da abordagem quantitativa com objetivos descritivo e explicativo. Diante disto optou-se por trabalhar com a análise de decisão e planejamento de múltiplos critérios. Referida abordagem versa sobre uma metodologia amplamente utilizada nos processos decisórios em Políticas Públicas, pois permite que as decisões tomadas sejam embasadas tanto nos critérios técnicos objetivos bem como nos de natureza política e subjetivos (JANUZZI; MIRANDA; SILVA, 2009).

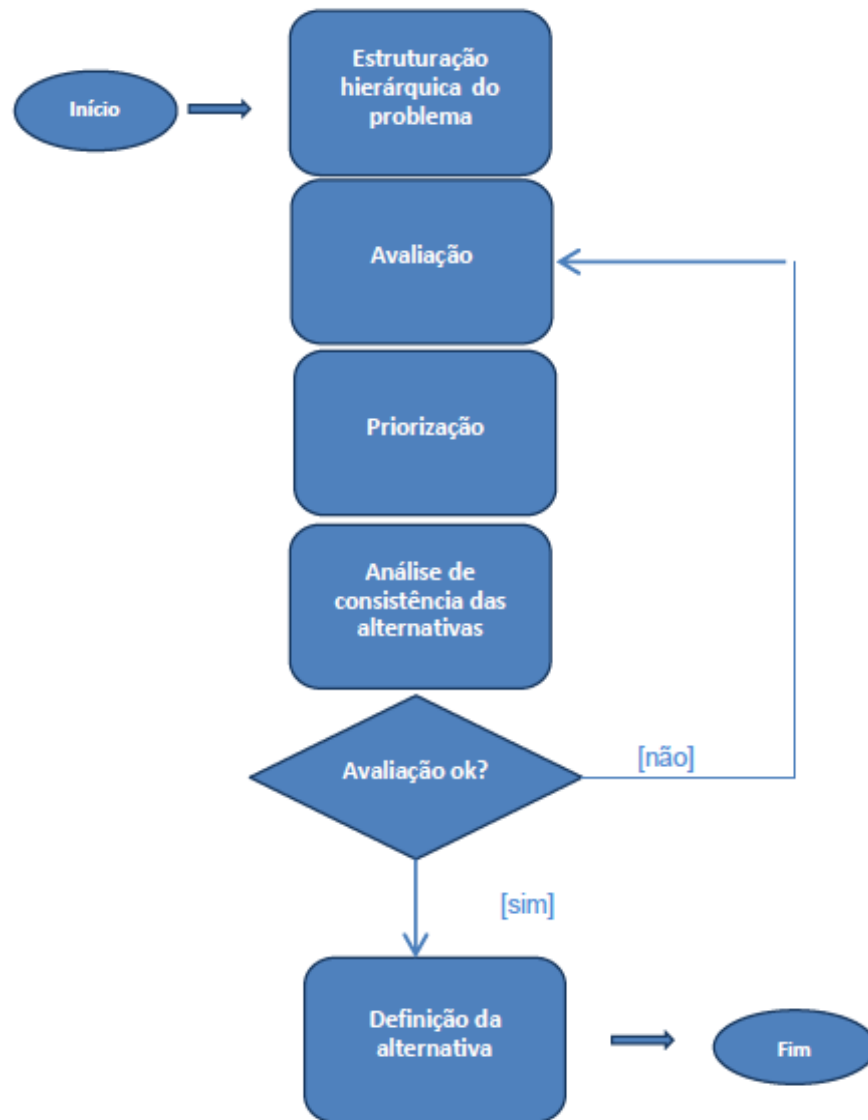
A Análise Multicritério, compõe-se a partir de um conjunto de técnicas com a o objetivo de investigar um número de alternativas disponíveis que estão sob a influência de múltiplos critérios e objetivos que formam um conflito (GOMES; GOMES, 2014).

Utilizou-se nesse trabalho o método *Analytic Hierarchy Process (AHP)*. Desenvolvido na década de 70 por Thomas L. Saaty. É uma metodologia baseada em como a mente humana conceitua e estrutura um problema complexo, partindo do pressuposto de que num processo de tomada de decisão, a experiência e o conhecimento do decisor serão tão importantes quanto os dados utilizados (PEGETTI, 2014). Destarte, em conformidade com o próprio nome, o AHP é uma metodologia estruturada na hierarquia.

Conforme Saaty (1991), para desenvolver a metodologia do *AHP* deve primeiramente estruturar o problema, feito isto a segunda etapa é relacionar os critérios, subcritérios, e sub subcritérios (se for o caso) que afetam o problema, organizar hierarquicamente para se chegar às alternativas, logicamente, hierarquizadas.

Conforme a figura 01, essas etapas são: estruturação do problema de decisão; avaliação comparativa de elementos; e síntese de prioridades. O *AHP* auxilia no processo de investigação de um problema por meio da incorporação de medidas de avaliação sejam elas objetivas ou subjetivas que permitem testar a sua consistência (PINTO, 2016).

**Figura 01 - Fluxograma Geral do AHP.**



Fonte: Pegetti, 2014.

De acordo com Pegetti (2014) o método é aplicado seguindo as seguintes etapas:

- 1 Definição do problema decisório;
- 2 Decomposição do problema decisório em uma hierarquia de problemas facilmente compreendidos;
- 3 Identificação dos critérios significantes;
- 4 Identificação das alternativas significantes;
- 5 Indicação da significância relativa entre os critérios do decisor, por meio da realização dos julgamentos par a par para a avaliação da importância de cada critério e do desempenho de cada alternativa à luz desses critérios;

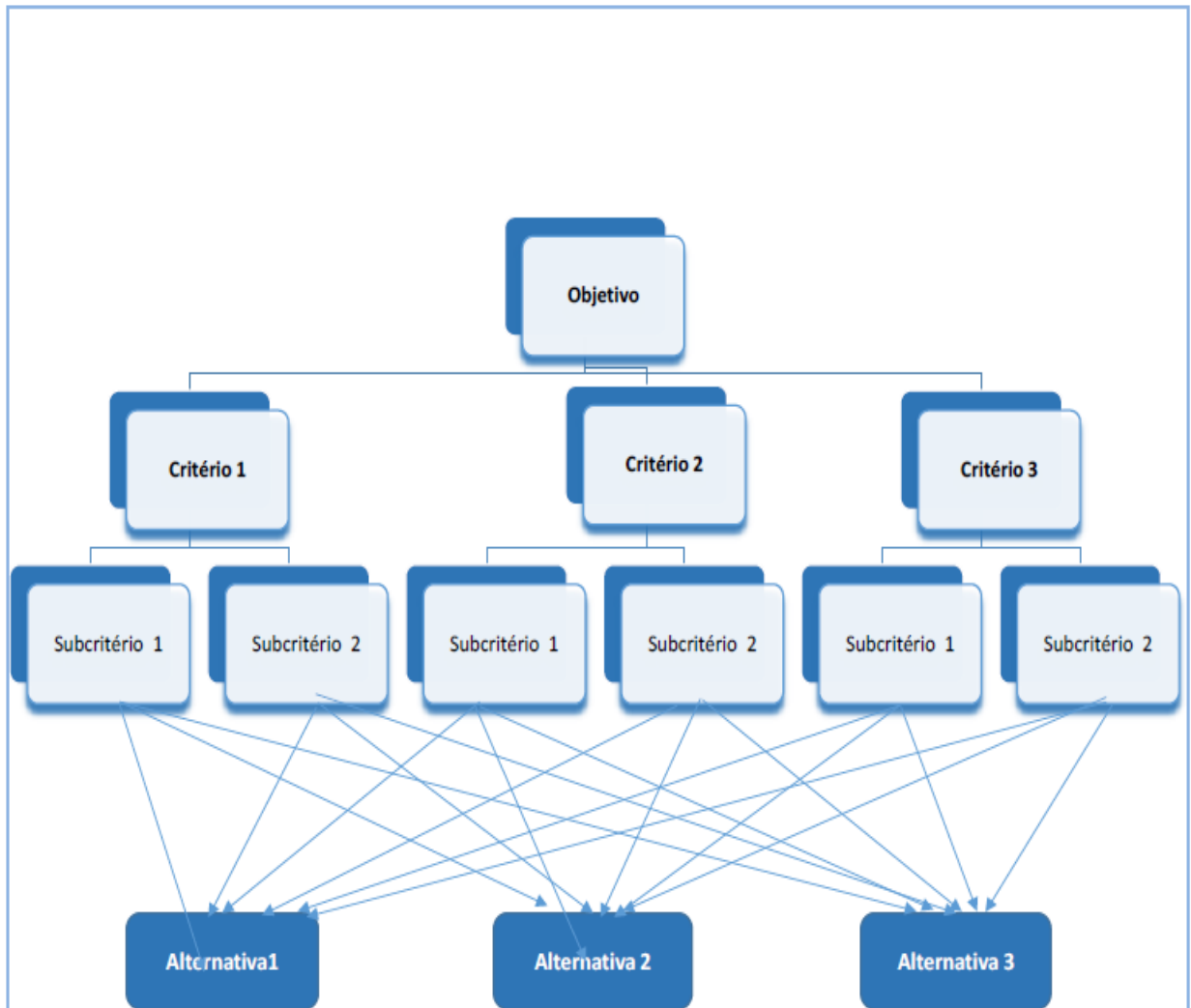


- 6 Indicação de sua preferência para cada atributo e par de alternativas;
- 7 Registro das comparações entre os atributos e as alternativas em matrizes na forma de frações entre 1/9 e 9 onde cada matriz é avaliada pelo seu autovalor para verificar a coerência dos julgamentos gerando uma "razão de coerência" que será igual a 1 se todos os julgamentos forem coerentes entre si;
- 8 Cálculo dos valores globais de preferência para cada alternativa;
- 9 Escolha da alternativa;
- 10 Análise de sensibilidade.

Para Saaty (1991) uma das etapas primordiais do processo de tomada de decisão é a seleção dos fatores que são importantes e serão considerados. O AHP é fundamentado de maneira a hierarquizar esses fatores, passando do objetivo principal, pelos critérios, atributos e alternativas.

Ao utilizar esse método não se busca ter uma solução ótima para o problema proposto e sim uma visão ampla das melhores alternativas para auxiliar os tomadores de decisão a obterem soluções. De forma geral, por meio do *AHP* é possível classificar através de valores numéricos as alternativas, considerando a sua habilidade em atingir o objetivo e a importância que algum critério tem para o objetivo (OLIVEIRA, 2015).

O problema analisado deve ser decomposto em níveis hierárquicos, o primeiro nível é ocupado pelo objetivo do problema em questão, conforme a figura 02. Os níveis intermediários são destinados aos atributos do processo decisório, podendo ser subdivididos em critérios e subcritérios (se houver) de modo a facilitar a análise paritária. No terceiro e último nível estão as alternativas a serem julgadas. A hierarquia formada possui uma dependência vertical entre seus níveis, porém não deve existir dependência horizontal (RIBEIRO, 2017).

**Figura 02** - Componentes da estruturação da hierarquia.

Fonte: Pegetti, 2014.

Após a estruturação do problema, é necessário identificar a importância relativa dos elementos de cada um desses níveis. Elementos no mesmo nível hierárquico são comparados dois a dois em relação a sua influência ao elemento posicionado no nível superior (ARUEIRA, 2014).

Para realizar essa comparação de dominância, Saaty (1991) sugere uma escala de 1 a 9 que é apresentada na Quadro 04:

**Quadro 04 - Escala fundamental.**

Índice	Definição	Descrição
1	Igual importância	Os dois elementos contribuem igualmente para o objetivo
3	Importância pequena de uma para outra	A experiência do avaliador diz que um elemento possui importância pouco maior que o outro para o objetivo
5	Importância grande	A experiência do avaliador diz que um elemento possui importância maior que o outro para o objetivo
7	Importância muito grande	A experiência do avaliador diz que um elemento possui importância relativamente maior que o outro para o objetivo
9	Importância absoluta	A experiência do avaliador diz com alto grau de certeza que um elemento possui importância maior que o outro em relação ao objetivo
2,4,6,8	Valores intermediários	Utilizado quando é necessário um índice intermediário de importância

Fonte: SAATY (1991), adaptado.

Utilizando o Quadro 04, quando dois elementos, um da linha ‘m’ e outro da coluna ‘n’ são comparados pelo tomador de decisão, o valor 1 representa uma situação onde não existe diferença entre m e n. Porém, quando m é extremamente mais importante/preferido em relação à n, o valor 9 é utilizado. Por outro lado, se o oposto for verdadeiro, o valor 1/9 é utilizado. Após as comparações pareadas através da hierarquia previamente criada e a tabela fundamental desenvolvida por Saaty (1991), cria-se uma matriz quadrada onde, por convenção, são apresentados os resultados das comparações entre o elemento que consta na coluna da esquerda na linha com o elemento que é apresentado na primeira linha da coluna de comparação (ARUEIRA, 2014).

A Figura 03, a seguir é um exemplo de matriz de julgamentos do método AHP elaborada por Arueira (2014). No exemplo em questão, são comparados aos pares um total de cinco critérios.

**Figura 03** - Exemplo de matriz

		A	B	C	D	E
A	1	3	1/9	1/5	5	
B	1/3	1	1/9	1/7	1	
C	9	9	1	3	7	
D	5	1/3	1/3	1	9	
E	1/5	1	1/7	1/9	1	

Fonte: Arueira, 2014.

Os valores da linha diagonal da matriz sempre serão valores iguais a um, devido que quando comparado com ele próprio o elemento tem importância igual. O método *AHP* utiliza o conceito de reciprocidade, então a comparação entre pares é realizada uma vez. Sendo assim, os valores que estão abaixo da linha diagonal referem-se ao inverso do resultado da comparação dos valores que estão acima. Dando um exemplo, a comparação do item A com o item C é o inverso da comparação do item C em relação ao item A, ou seja, se A tem seu valor igual a 1/9 quando comparado com C, então C deve ter seu valor igual a 9 quando comparado com A (ARUEIRA, 2014).

Após a comparação de todas as alternativas de acordo com cada critério, os valores serão o associados à matriz dos seus auto vetores (que definem a prioridade de julgamento) e seu autovalor (que define a consistência dos valores apresentados). Para que sejam calculados os auto vetores, é necessário que seja encontrado o vetor de prioridade da matriz, através da soma de todos os componentes das colunas e dividindo cada componente por essa soma. Esse processo, também chamado de normalização. Após a normalização, é necessário calcular a média dos valores normalizados para que seja calculado o vetor de prioridade de cada critério (SAATY, 1991).

De acordo com Lima (2013), os procedimentos para o cálculo da Razão de Consistência (RC) e do Índice de Consistência (IC) baseiam-se nas propriedades das matrizes de comparação paritárias, a saber:

- O Índice de Consistência (IC) é, então, calculado através da Equação,  $IC = (\lambda_{\text{máx}} - n) / (n - 1)$ , onde  $\lambda_{\text{máx}}$  é o autovalor máximo da matriz de comparações paritárias e  $n$  é o número de critérios avaliados;

- Dividindo-se o IC por um Índice Randômico (IR), que se trata de um valor tabelado encontrado em Saaty (1991), uma constante cujo valor dependerá da dimensão da matriz que se está analisando, obtém-se a Relação de Consistência (RC);
- Do ponto de vista do AHP, é desejável que a RC de qualquer matriz de comparação seja menor ou igual a 0,10.

Alguns estudos recentes utilizaram a metodologia do *AHP* como forma de análise em políticas públicas ou tomada de decisão. Ross, Ribeiro e Sant'Anna (2010), utilizaram a análise de multicritério, entre os métodos foi utilizado o *AHP*. Por meio desse estudo os autores tiveram como objetivo a seleção de municípios para implementação de políticas de educação.

Pereira, Patrão e Erthal (2017) utilizaram o método *AHP* com objetivo de auxílio na distribuição de seis polos EaD nas três mesorregiões do Estado do Rio de Janeiro de atuação do IF Fluminense. Segundo os autores, o método foi importante para apresentar uma proposta de partilha dos polos. A partir dessa análise chegou a sugestão da implantação de um polo EaD na mesorregião Noroeste Fluminense, dois no Norte Fluminense e três nas Baixadas Litorâneas.

Acruche *et al* (2017), realizou um estudo por meio da metodologia *AHP* nos municípios da Região Norte Fluminense localizada no Rio de Janeiro com o objetivo de analisar qual município dessa região apresentou destaque quanto a melhoria na qualidade de vida da população durante o período 2000 a 2010. Os critérios utilizados nesse trabalho foram: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), renda *per capita*, saneamento, educação e expectativa de vida em comparação com os dados sobre a população e o recebimento da renda petrolífera dos municípios.

Diante disso, para realização deste estudo foram utilizados seis critérios socioeconômicos, são eles: Índice de Gini, renda *per capita* média, taxa de mortalidade infantil, esperança de vida ao nascer, taxa de frequência escolar e taxa de analfabetismo. Esses seis critérios foram escolhidos de acordo com as condicionalidades e objetivo proposto pelo PBF, que é contribuir com a redução da pobreza e a desigualdade social brasileira, sendo assim é de suma importância analisar índices socioeconômicos que demonstrem a evolução do desenvolvimento social dos estados estudados.

Para compor a análise, os dados trabalhados são de fontes secundárias, os dados socioeconômicos são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizados por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do período de 2003 a 2016.

Para início da análise foi feito tratamento das informações, conforme a Tabela 01, com objetivo de obter a variação do intervalo dos valores entre os anos estudados (2003 e 2016) para cada critério estudado. Dessa forma foi calculada a razão entre os valores de cada ano.

**Tabela 01** – Dados socioeconômicos dos Estados brasileiros entre os anos 2003 e 2016.

Estados	Variação	Gini	Renda <i>per capita</i> média	Taxa de mortalidade infantil (óbitos % . nascidos vivos) *	Esperança de vida*	Taxa de frequência das crianças de 6 a 14 anos na escola	Taxa de analfabetismo - 15 anos ou mais
Acre	2003	0,565	749,30	30,4	69,14	83,20	16,90
	2016	0,523	761,00	17,6	73,6	91,60	14,51
	Variação	-7,00	2,00	-42,00	6,00	10,00	-14,00
Alagoas	2003	0,563	438,20	48,3	64,04	85,30	30,40
	2016	0,475	662,00	20,9	71,2	91,60	18,91
	Variação	-16,00	51,00	-57,00	11,00	7,00	-38,00
Amapá	2003	0,542	799,30	26,4	69,83	85,90	9,20
	2016	0,513	881,00	23,5	73,7	92,40	6,97
	Variação	-5,00	10,00	-11,00	6,00	8,00	-24,00
Amazonas	2003	0,491	647,50	27,7	69,68	87,00	6,60
	2016	0,532	739,00	18,8	71,7	92,00	9,59
	Variação	8,00	14,00	-32,00	3,00	6,00	45,00
Bahia	2003	0,561	444,50	32,5	68,51	83,80	21,40
	2016	0,517	773,00	18,1	73,2	93,50	14,58
	Variação	-8,00	74,00	-44,00	7,00	12,00	-32,00
Ceará	2003	0,560	397,70	28,9	67,21	87,00	22,8
	2016	0,518	751,00	15,1	73,6	95,10	15,81
	Variação	-8,00	89,00	-48,00	10,00	9,00	-31,00
Distrito Federal	2003	0,580	1374,00	13,8	69,37	86,10	4,40
	2016	0,567	2351,00	10,8	77,8	95,80	3,78
	Variação	-2,00	71,00	-22,00	12,00	11,00	-14,00
Espírito Santo	2003	0,536	658,70	17,7	70,96	87,30	10,30
	2016	0,481	1157,00	9,2	77,9	93,10	7,76
	Variação	-10,00	76,00	-48,00	10,00	7,00	-25,00
Goiás	2003	0,514	676,80	21,2	70,27	87,60	10,90
	2016	0,457	1140,00	15,3	74	94,50	7,87
	Variação	-11,00	68,00	-28,00	5,00	8,00	-28,00
Maranhão	2003	0,562	408,90	40,4	65,65	81,50	23,80
	2016	0,495	575,00	22,4	70,3	94,30	18,24
	Variação	-12,00	41,00	-45,00	7,00	16,00	-23,00
Mato Grosso	2003	0,507	740,40	22,7	69,98	87,00	10,70
	2016	0,45	1139,00	17,3	74	94,80	8,77
	Variação	-11,00	54,00	-24,00	6,00	9,00	-18,00
Mato Grosso do Sul	2003	0,525	709,30	21	71,14	91,00	9,60
	2016	0,479	1283,00	14,5	75,3	95,50	6,50
	Variação	-9,00	81,00	-31,00	6,00	5,00	-32,00
Minas Gerais	2003	0,537	615,70	20,3	71,17	89,50	11,00
	2016	0,488	1168,00	11,4	77	96,80	5,46
	Variação	-9,00	90,00	-44,00	8,00	8,00	-50,00
Pará	2003	0,511	516,30	25,6	69,56	83,30	10,60
	2016	0,516	708,00	17,1	71,9	93,50	9,02
	Variação	1,00	37,00	-33,00	3,00	12,00	-15,00
Paraíba	2003	0,565	441,90	34,9	65,32	88,00	25,20
	2016	0,52	790,00	17	72,9	94,00	14,65
	Variação	-8,00	79,00	-51,00	12,00	7,00	-42,00

Continua na próxima página.

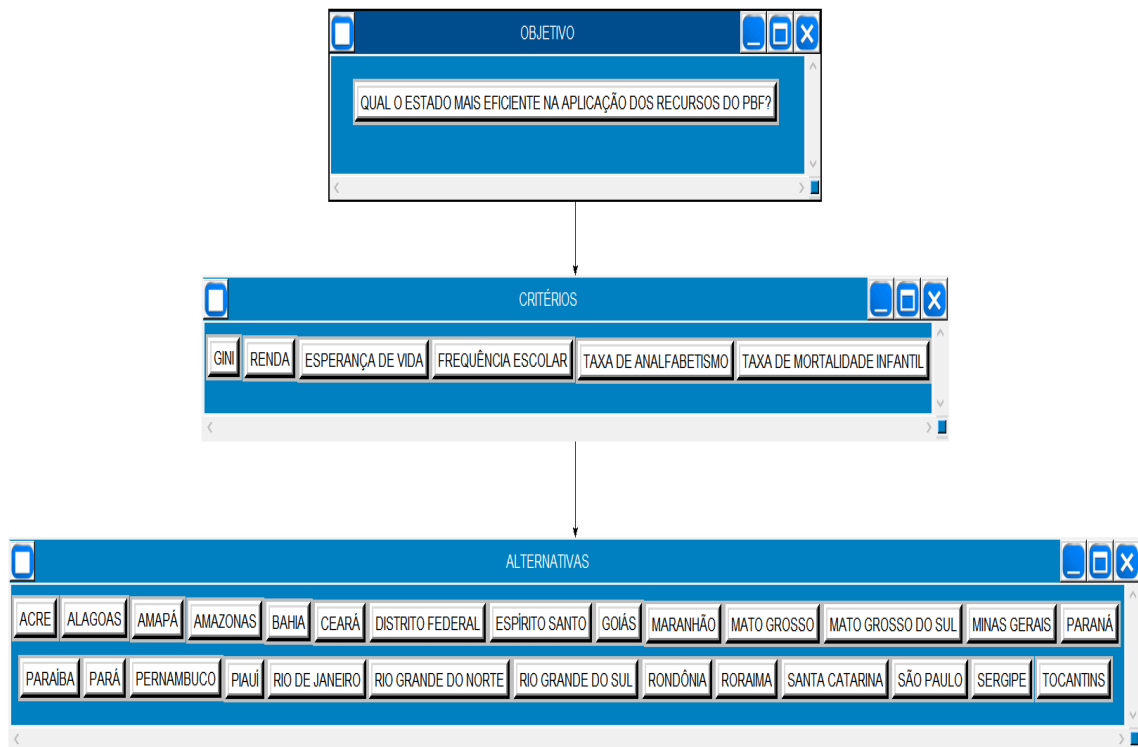
Estados	Varição	Gini	Renda <i>per capita</i> média	Taxa de mortalidade infantil (óbitos % . nascidos vivos) *	Esperança de vida*	Taxa de frequência das crianças de 6 a 14 anos na escola	Taxa de analfabetismo - 15 anos ou mais.
Paraná	2003	0,541	791,20	15,8	71,02	90,10	7,80
	2016	0,477	1398,00	9,7	76,8	97,30	6,03
	Varição	-12,00	77,00	-39,00	8,00	8,00	-23,00
Pernambuco	2003	0,552	446,20	33	64,57	87,10	21,80
	2016	0,539	872,00	13,3	73,5	91,80	13,01
	Varição	-2,00	95,00	-60,00	14,00	5,00	-40,00
Piauí	2003	0,636	355,70	30	66,51	85,40	28,40
	2016	0,528	751,00	19,7	70,9	94,00	14,65
	Varição	-17,00	111,00	-34,00	7,00	10,00	-48,00
Rio de Janeiro	2003	0,527	886,80	17,3	68,1	84,80	4,60
	2016	0,488	1429,00	11,9	75,9	93,50	4,14
	Varição	-7,00	61,00	-31,00	11,00	10,00	-10,00
Rio Grande do Norte	2003	0,543	456,00	32,7	67,27	89,30	23,40
	2016	0,538	919,00	15,3	75,5	94,30	11,20
	Varição	-1,00	102,00	-53,00	12,00	6,00	-52,00
Rio Grande do Sul	2003	0,520	779,00	13,6	72,14	89,30	5,80
	2016	0,486	1554,00	9,9	77,5	93,70	3,32
	Varição	-7,00	99,00	-27,00	7,00	5,00	-43,00
Rondônia	2003	0,499	678,10	26,3	69,08	85,80	8,60
	2016	0,444	901,00	20,4	71,1	96,20	10,18
	Varição	-11,00	33,00	-22,00	3,00	12,00	18,00
Roraima	2003	0,496	660,10	20,1	68,36	87,50	9,70
	2016	0,537	1068,00	17,4	71,2	95,70	9,91
	Varição	8,00	62,00	-13,00	4,00	9,00	2,00
Santa Catarina	2003	0,491	851,20	13,8	71,92	89,80	5,00
	2016	0,426	1458,00	9,5	78,7	95,50	3,35
	Varição	-13,00	71,00	-31,00	9,00	6,00	-33,00
São Paulo	2003	0,522	982,70	14,9	70,46	87,80	5,40
	2016	0,519	1723,00	10,2	77,8	95,70	3,85
	Varição	-1,00	75,00	-32,00	10,00	9,00	-29,00
Sergipe	2003	0,541	484,60	33,2	68,08	83,60	19,20
	2016	0,544	878,00	17	72,4	93,30	14,13
	Varição	1,00	81,00	-49,00	6,00	12,00	-26,00
Tocantins	2003	0,543	553,10	25,1	69,25	86,20	17,60
	2016	0,476	863,00	16,3	73,1	95,50	13,95
	Varição	-12,00	56,00	-35,00	6,00	11,00	-21,00

\* DADOS DOS ANOS 2003 E 2015.

Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2003 a 2016.

Uma vez que a formulação de matrizes de  $27 \times 27$  se tornaria uma atividade exaustiva, para prosseguimento da presente pesquisa foi utilizado o *software SuperDecisions* de distribuição gratuita, desenvolvido pela equipe do criador do método *AHP*, Thomas Saaty e atualmente a manutenção e desenvolvimento da plataforma é patrocinado pela *Creative Decisions Fudantion*.

**Figura 04** - Estruturação do problema estudado.



Fonte: Elaboração própria, 2019.

Conforme orienta a metodologia do AHP, foi estruturado o problema de pesquisa, figura 04. Definindo como objetivo: Qual o estado mais eficiente na aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família – PBF? Após a definição do objetivo foi relacionado os critérios que seriam utilizados para chegar no objetivo proposto. E para conclusão da estruturação do problema foi informado as alternativas disponíveis, no caso estudado foi informado os 27 (vinte e sete) estados da federação.

Para cada critério estudado foi realizado a comparação “par a par”, cada estado foi comparado com todos os 26 em cada critério. Através dessa comparação pode-se atribuir a nota. Cada critério definido como importante para atingir o objetivo teve peso 1 (um). Visto que se trata de indicadores socioeconômicos com a mesma importância para o desenvolvimento econômico.

Após o cálculo do método *AHP*, para complemento da análise o resultado conforme a classificação hierárquica dos estados de acordo com os critérios socioeconômicos foi comparado com o montante de recursos do PBF transferidos durante o período de 2004-2016, conforme Tabela 02:



**Tabela 02** – Valores repassados para cada Estado da Federação no período entre 2004 a 2016.

Estado	Total de famílias de 2004 a 2016	Total valor repassado 2004 a 2016 (1 000 R\$)	Valor médio (total repassado/nº famílias) (R\$)	Valor total deflacionado repassado 2004 a 2016 (1 000 R\$)	Valor médio (total deflacionado/nº famílias) (R\$)
Acre	803.167	1.420.978	1769,00	1.442.843	1796,44
Alagoas	4.871.084	6.763.378	1388,00	7.074.355	1452,32
Amapá	550.921	918.973	1668,00	931.236	1690,33
Amazonas	3.526.102	5.849.557	1659,00	5.962.349	1690,92
Bahia	20.065.638	27.681.986	1380,00	28.960.138	1443,27
Ceará	12.415.660	16.833.312	1356,00	17.678.561	1423,89
Distrito Federal	1.049.967	1.160.109	1105,00	1.225.122	1166,82
Espírito Santo	2.373.530	2.804.968	1182,00	2.983.778	1257,11
Goiás	3.708.656	4.559.197	1229,00	4.757.621	1282,84
Maranhão	10.527.343	16.249.519	1544,00	16.864.076	1601,93
Mato Grosso	2.000.730	2.521.868	1260,00	2.627.062	1313,05
Mato Grosso do Sul	1.550.841	2.016.337	1300,00	2.099.275	1353,64
Minas Gerais	14.068.109	17.158.746	1220,00	18.194.185	1293,29
Pará	8.604.224	13.465.564	1565,00	13.794.694	1603,25
Paraíba	5.774.936	8.168.505	1414,00	8.519.848	1475,31
Paraná	5.438.187	6.105.564	1123,00	6.543.191	1203,19
Pernambuco	12.660.336	17.122.783	1352,00	17.920.836	1415,51
Piauí	5.119.278	7.508.044	1467,00	7.816.832	1526,94
Rio de Janeiro	8.136.971	10.917.948	1342,00	11.178.502	1373,79
Rio Grande do Norte	4.123.920	5.476.186	1328,00	5.743.726	1392,78
Rio Grande do Sul	5.432.125	6.584.321	1212,00	7.006.797	1289,88
Rondônia	1.300.917	1.681.455	1293,00	1.784.864	1372,00
Roraima	495.067	778.431	1572,00	804.728	1625,49
Santa Catarina	1.754.570	2.069.811	1180,00	2.201.319	1254,62
São Paulo	15.093.619	18.307.092	1213,00	19.083.430	1264,34
Sergipe	2.885.005	3.935.467	1364,00	4.106.522	1423,40
Tocantins	1.517.055	2.102.332	1386,00	2.187.600	1442,00

Fonte: Dados do Ministério da Cidadania e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, anos 2004 a 2016.

Nota: Elaboração própria, 2019.

Para uma análise mais justa foi calculado o deflacionamento de cada ano em relação ao ano de 2016, com as informações do IBGE sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos anos de 2004 a 2016 foi possível realizar o cálculo do valor real que cada estado recebeu em termos de benefícios do PBF.

O último procedimento metodológico realizado na presente pesquisa foi a comparação da hierarquia, obtida pelo método AHP, e as transferências do PBF aos estados com o objetivo de chegar ao objetivo proposto. Cabe aqui ressaltar que a Constituição Federal no Artigo 37, regula que a eficiência é um princípio da Administração Pública. Conforme exposto por Moraes (1999), esse princípio impõe que haja o exercício das competências de forma imparcial, sempre em busca da qualidade e dentro da legalidade e moralidade necessários para a utilização dos

recursos públicos com a melhor economicidade com o objetivo de não ser desperdiçado e que gere maior rentabilidade social.

Diante disso, a comparação final teve como objetivo responder ao problema de pesquisa inicial proposto neste trabalho: Os Estados mais beneficiados são os mais eficientes na aplicação dos recursos providos pelo Programa Bolsa Família? Para isto, foi utilizado o conceito de eficiência definido pelo princípio constitucional de que há eficiência quando ocorre a maior economicidade juntamente com o maior retorno para a sociedade.

## 5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta os resultados obtidos na presente pesquisa, busca-se inicialmente estabelecer relações acerca dos dados trabalhados que representam a situação socioeconômica dos estados brasileiros. Após, serão apresentados os resultados obtidos a partir da análise hierárquica pelo método AHP.

### 5.1 Análise socioeconômica dos estados Brasileiros.

Nesta seção apresenta-se a análise dos principais resultados obtidos na primeira etapa da análise hierárquica pelo método AHP. Após o levantamento dos dados socioeconômicos de todos os estados da federação referente aos 6 (seis) critérios julgados como importantes para analisar a eficiência do PBF foi realizado a comparação par a par: Cada estado foi comparado com os 26 (vinte e seis).

A erradicação da pobreza é um dos critérios para o desenvolvimento econômico. É também um dos temas debatidos na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. Ademais pode-se citar que os esforços no que tange a elaboração de políticas públicas no Brasil são voltadas para esse objetivo (SOARES, 2009, SOUZA; OSORIO, 2013; INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA APLICADA, 2014, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018).

O primeiro critério utilizado, Índice de Gini, foi escolhido devido ser uma medida estatística utilizado para medir a concentração de renda de um determinado grupo. Esse índice apresenta a diferença de rendimento entre a parcela mais pobre e a parcela mais rica do grupo estudado. Seu valor pode variar de 1 (um) a 0 (zero), sendo que o valor mínimo de 0 representa que há perfeita situação de igualdade de renda, já quando o Índice de Gini é 1, significa que existe total desigualdade de renda, ou seja, toda a renda pertence a um indivíduo. Em resumo, quanto menor o Índice de Gini, menor é a concentração de renda no grupo estudado<sup>1</sup>.

Na presente análise foi considerado a variação entre os anos 2003 a 2016. Pode-se observar que dos 27 (vinte e sete) estados em quatro houve aumento do Índice de Gini: Bahia (8%), Roraima (8%), Pará (1%) e Sergipe (1%), dois estados da Região Nordeste e dois da Região Norte. Bahia foi de 0,49 para 0,53, enquanto o estado do Pará tinha 0,51 em 2003 e em

---

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/download/>> Acessado dia 01/05/2019.

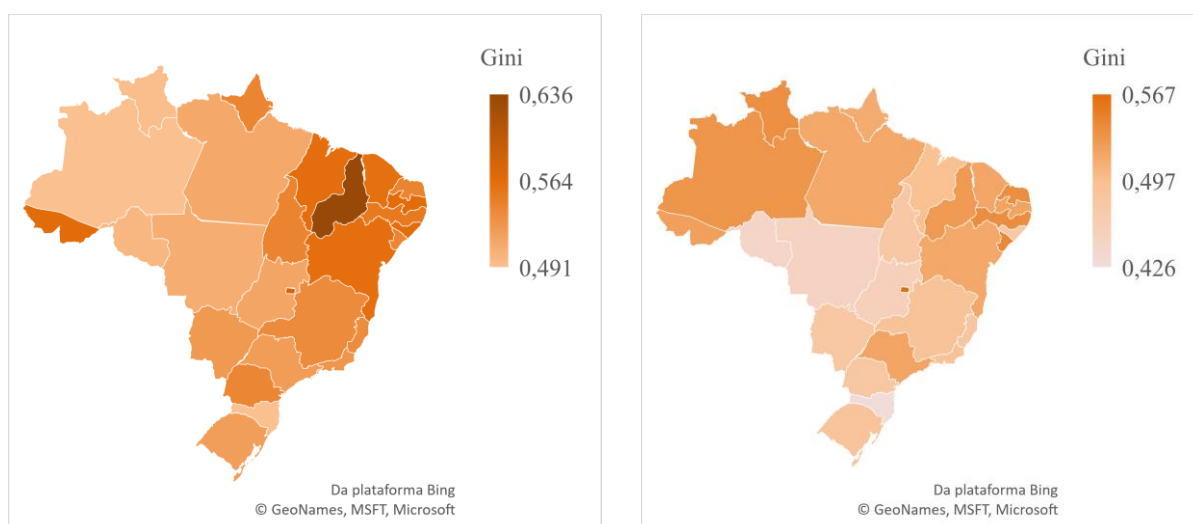
2016 passou a ter 0,52 aproximadamente, Roraima tinha 0,49 e passou a ter 0,53. E por fim, Sergipe tinha 0,541 e passou a ter 0,544.

Os estados que tiveram maiores alterações no Índice de Gini que representam redução desse índice foram Piauí (-17%), Alagoas (-16%), Santa Catarina (-13%), Maranhão (-12%), Paraná (-12%), Tocantins (-12%), Goiás (-11%), Mato Grosso (-11%), Rondônia (-11%) e Espírito Santo (-10%). Percebe-se que houve alterações significativa em estados pertencentes às cinco regiões brasileiras.

Em ordem decrescente os estados que tiveram redução no Índice de Gini mas ficaram abaixo de -10% foram os seguintes: Mato Grosso do Sul (-9%), Minas Gerais (-9%), Bahia (-8%), Ceará (-8%), Paraíba (-8%), Acre (-7%), Rio de Janeiro (-7%), Rio Grande do Sul (-7%), Amapá (5%), Distrito Federal (2%), Pernambuco (-2%), Rio Grande do Norte (-1%) e São Paulo (-1%).

O desenvolvimento econômico está relacionado ao crescimento monetário do País, ao aumento do Produto Interno Bruto - PIB. Conseqüentemente ao haver aumento no PIB, haverá aumento na renda *per capita*, redução da pobreza se houver redução da desigualdade social e uma distribuição de renda igualitária. Conforme Kerstenetzky (2009), a desigualdade econômica no Brasil possui uma resistência alta e a pobreza é preocupante, isso fica bastante exemplificado conforme o Figura 05:

**Figura 05 - Índice de Gini, anos 2003 e 2016.**



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2003 a 2016.

Dantas et al (2018), constatou que o PBF teve papel fundamental para o Brasil obter redução na pobreza em todos os estados durante o período de 1990 a 2013, conforme esse estudo nesse período mais de 20 milhões de pessoas saíram da situação de pobreza, no ano de 2004 o índice era 11,04 e no ano de 2013 chegou a 4,87, já no ano de 2014 passou para 3,66. Após esse período, conforme o estudo do Banco Mundial (2019) a pobreza monetária aumentou cerca 3 (três) pontos percentuais durante os anos 2014 e 2017.

Em conformidade com esses estudos apresentados e a partir da Figura 05, pode-se observar que houve aumento na concentração de renda em alguns estados brasileiros, principalmente na Região Norte, com destaque para os estados do Amazonas, Pará, Roraima, ainda na Região Nordeste pode-se destacar que os melhores resultados em termos de redução ocorreram nos estados de Rondônia e Acre, conforme Figura 05. Na Região Nordeste houve redução em todos os estados, assim como na Região Centro-Oeste.

Aizza (2014), evidencia que apesar da extrema pobreza ter diminuído ainda é persistente nas regiões Norte e Nordeste. O PBF contribuiu significativamente para a redução da extrema pobreza no Brasil a partir de sua implantação no ano de 2003. O Banco Mundial definiu no ano de 2017 para a linha de extrema pobreza global o valor R\$ 140,00 mensais, para linha de pobreza R\$ 406,00 mensais respectivamente para renda familiar. Esses valores também são adotados como definição de pobreza pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.

Por essas razões, o segundo critério utilizado para a análise de eficiência do PBF foi a renda per capita, objetivou-se comparar a evolução desse indicativo nos estados brasileiros. Para isso foi utilizado o ano de 2003 como ano inicial e o ano de 2016 como corte final para a comparação. Pode-se observar que de forma unânime houve aumento em todos os estados. Sendo que os estados pertencentes a Região Norte apresentaram as menores variações, em termos percentuais foram: Acre (2%), Amapá (10%), Amazonas (14%), Pará (37%), Rondônia (33%), Roraima (62%) e Tocantins (56%).

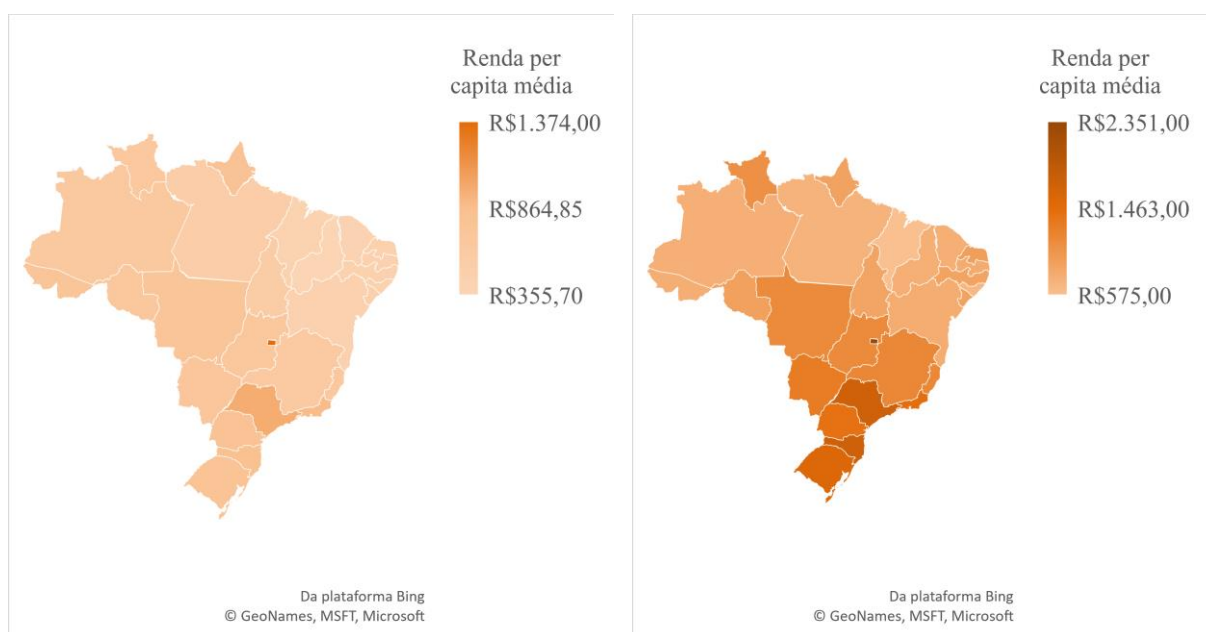
Os estados pertencentes a Região Centro-Oeste apresentaram aumento na renda per capita discretamente melhores que a Região Norte, bem como as regiões Sul e Sudeste. Houve uma variação entre (54%), Mato Grosso do Sul (81%), Mato Grosso (54%), Paraná (77%), Rio Grande do Sul (99%), Santa Catarina (71%), Espírito Santo (76%), Rio de Janeiro (61%), São Paulo (75%) e Minas Gerais (90%).

A Região Nordeste por sua vez, de forma geral teve os melhores aumentos que variaram entre 41% a 111%. Detalhadamente os resultados foram os seguintes: Alagoas (51%), Bahia

(74%), Maranhão (41%), Sergipe (81%), Piauí (111%), Paraíba (79%), Pernambuco (95%), Rio Grande do Norte (102%) e Ceará (89%).

Contudo, ao observar a Figura 06 pode-se constatar que mesmo a Região Nordeste apresentando as melhores variações nesse período estudado a disparidade entre as regiões Sul e Sudestes ficam evidentes. O mesmo ocorre para a Região Norte que em grande maioria os estados se encontram dentro do intervalo de renda de R\$ 575,00 a R\$ 1.463,00. A Região Centro – Oeste, estão mais próximos da mediana do intervalo, R\$ 1.463,00, com exceção do Distrito Federal (DF) que possui a maior renda per capita do Brasil. É importante enfatizar que conforme apresentado anteriormente o DF em 2016 apresentou o maior índice de Gini. Isto denota que apesar da alta renda per capita existe uma grande concentração de renda. Já as Regiões Sul e Sudeste estão no intervalo superior de R\$ 1.463,00 a R\$ 2.351,00.

**Figura 06** – Renda *per capita*, anos 2003 e 2016.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2003 a 2016.

No ano de 2003 a menor renda *per capita* pertencia ao estado do Piauí no patamar de R\$ 355,70 e a maior renda *per capita* pertencia ao Distrito Federal com 1.374,00. Em 2016, o estado que apresentou a menor renda *per capita* foi o Maranhão com R\$ 575,00 e novamente a maior renda o DF. O estado do Tocantins apresentou a renda *per capita*, no ano de 2003 o valor foi R\$ 553,10 e, em 2016 foi de R\$ 863,00.

De modo geral, é possível observar que a renda *per capita* nos estados brasileiros praticamente dobrou nesse intervalo de tempo. Souza (2019) calculou as elasticidades renda e

desigualdade da pobreza no Brasil e concluiu que a elasticidade-renda da pobreza sofre elevações diante do aumento da renda com maior proporção no meio rural, e a elasticidade-desigualdade da pobreza eleva-se com o aumento da renda em maiores proporções no meio urbano.

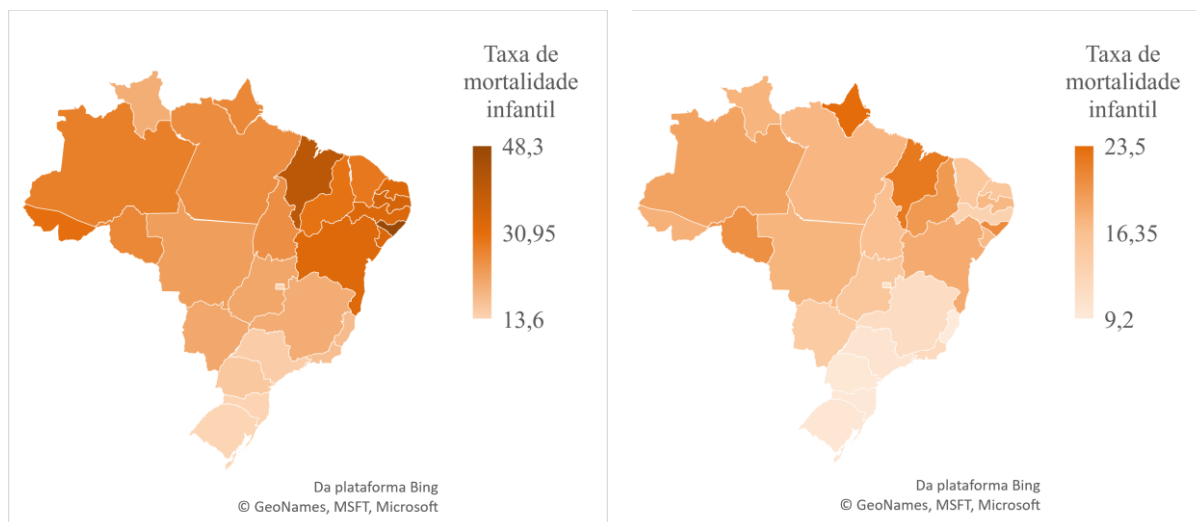
Rocha (2010) aponta que para se ter redução no nível de pobreza absoluta no Brasil deve haver antes crescimento na renda, bem como redução da sua concentração. Nesse caso, a melhora na distribuição de renda se torna uma questão de justiça social que exige maior atuação do poder público com o objetivo de quebrar a tendência de crescimento que é concentradora, e romper o círculo vicioso da pobreza, preconizado por Myrdal (1965) e Nurkse (1957).

O terceiro critério foi a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) por ser uma variável que indica qualidade de vida e qualidade dos serviços ofertados pelo Estado, outro fator que motivou a escolha da TMI foi que por indicar qualidade de vida pode refletir mesmo que parcialmente a condicionalidade da saúde do PBF, visto que uma das exigências para ser beneficiário do programa é ter o cartão de vacina atualizado e se gestante, ter o acompanhamento de pré-natal fatores que estão estritamente relacionados à TMI.

A Figura 07 apresenta a evolução dessa variável. Em 2004 os limites extremos (mínimo e máximo) eram de 13,6% a 48,3% enquanto no ano de 2015 os limites foram de 9,2% a 23,5%. De grosso modo houve redução no percentual de bebês que morreram após o nascimento. Em ambos os anos pode-se perceber que as maiores taxas se concentram nas Regiões Norte e Nordeste, enquanto novamente o Sul e Sudeste possuem as menores taxas e a Região Centro-Oeste possui as taxas medianas.

No ano de 2004, o estado que possuía a maior Taxa de Mortalidade Infantil era Alagoas e a menor TMI pertencia ao Rio Grande do Sul. No período seguinte a maior TMI apresentada foi do estado do Amapá enquanto a menor pertencia ao Espírito Santo. Confirmando a disparidade regionais.

**Figura 07** – Taxa de Mortalidade Infantil, anos 2004 e 2015.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2004 a 2015.

Em termos de variações percentuais no período estudado, as Regiões Norte e Nordeste apresentaram grandes variações. Na Região Norte o maior destaque foi no estado do Acre que teve redução de -42%, seguido do Tocantins com -35%, Pará -33% e Amazonas com -32%. As menores variações foram apresentadas por Amapá, Roraima e Rondônia com -11%, -13%, -22% respectivamente.

Na Região Norte todos os estados tiveram grandes reduções na TMI, começando por Pernambuco com -60%, Alagoas em seguida com -57%, Rio Grande do Norte com -53%, Paraíba -51%, Sergipe -49%, Ceará -48%, Bahia com -44%, Maranhão -45% e a menor variação foi do Piauí com -34%.

Na Região Centro-Oeste o estado que apresentou maior variação foi o Mato Grosso do Sul com -44%, Distrito Federal, Mato Grosso e Goiás apresentaram -22%, -24% e -28% respectivamente. Quanto a Região Sudeste teve-se as seguintes taxas: Espírito Santo com -48%, Minas Gerais com -44%, Rio de Janeiro com -31% e São Paulo com -32%. Por fim, na Região Sul o estado que mais teve redução na TMI foi o Paraná com -39%, seguido de Santa Catarina com -31% e Rio Grande do Sul com -27%.

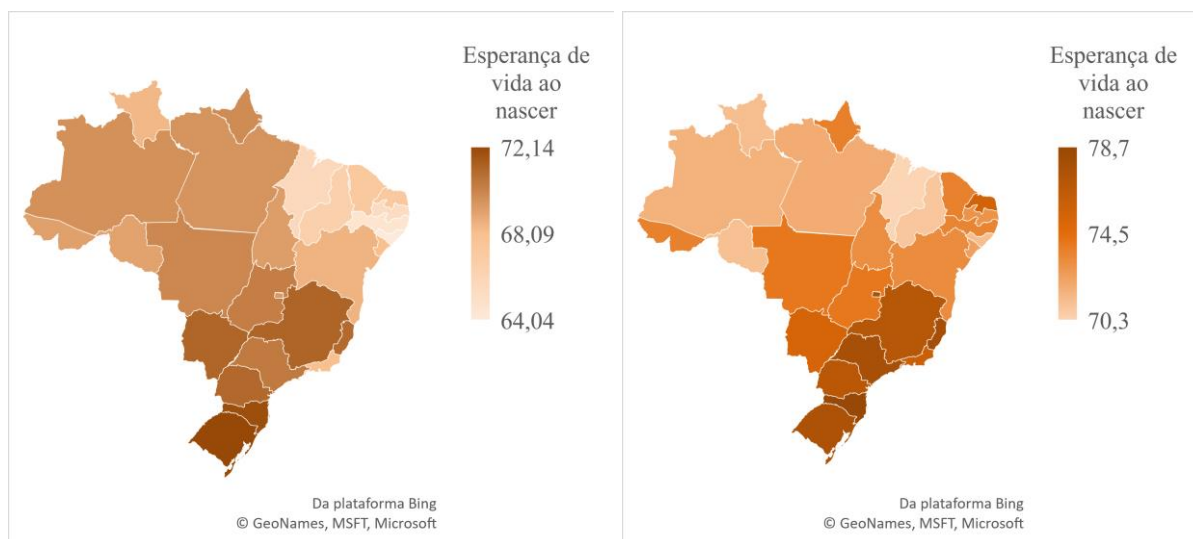
Silva e Paes (2018) enfatizam que o PBF com as suas condicionalidades na saúde e educação, sobretudo na saúde com os cuidados primários, contribuiu com decréscimos nos níveis de mortalidade infantil. Os autores apontam que o aumento da cobertura do PBF



juntamente com o maior acesso da população aos serviços públicos de saúde por meio de consultas pré-natal e redução no nível de fecundidade contribuíram para a redução da mortalidade infantil na região semiárida brasileira.

O critério Esperança de Vida (EV) foi escolhido por refletir a qualidade de vida de um território, bem como juntamente com a TMI estão dentro da área de condicionalidades da saúde do PBF. Logo, aumentos da Esperança de Vida traduzem melhoras na qualidade de vida que são gerados pelos serviços básicos oferecidos por um estado eficiente, conforme a Abordagem das Capacitações.

**Figura 08** – Esperança de Vida ao nascer, anos 2004 e 2015.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2004 a 2015.

A partir dos dados da Figura 08 observa-se o aumento da esperança de vida. No ano de 2005, a menor EV correspondia a 64,04 anos apresentada pelo estado de Alagoas e a maior a 72,14 anos apresentada pelo Rio Grande do Sul. Já no ano de 2015 houve uma evolução para 70,30 anos apresentada pelo Maranhão, sendo a menor taxa desse ano, e a maior foi apresentada por Santa Catarina com 78,80, contudo a disparidade regional permanece nesse critério também. Mesmo tendo melhorado ao longo desse período as Regiões Norte e Nordeste permanecem aquém da Região Centro-Oeste e mais distante ainda das Regiões Sul e Sudeste.

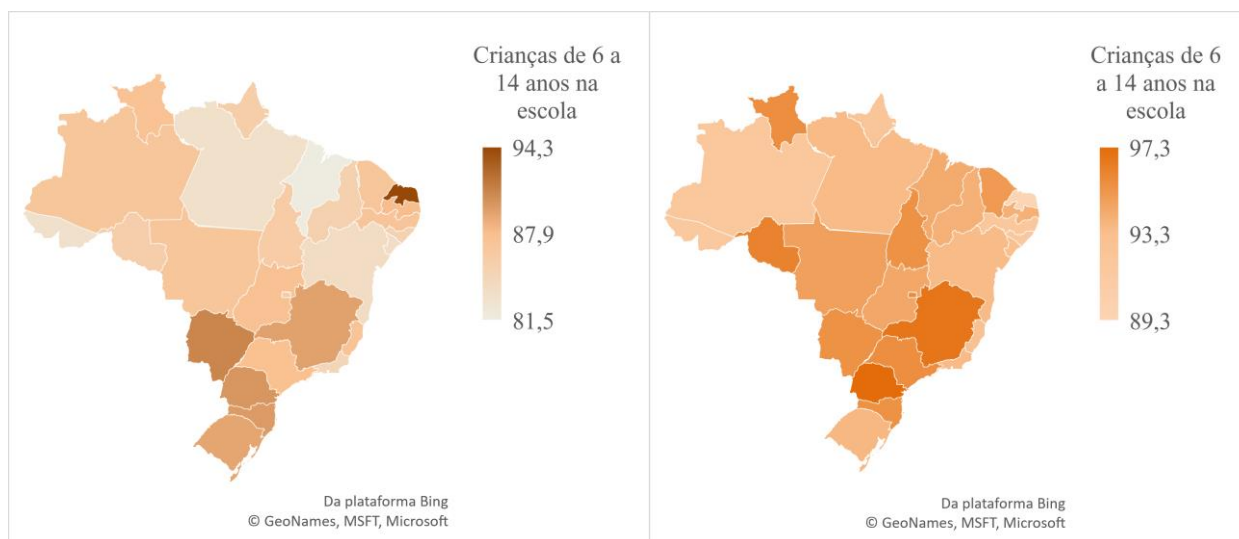
Em termos de variações percentuais, os estados que mais apresentaram a menor evolução foram Amazonas e Rondônia com 3%, respectivamente foram de 69,68 a 71,70 e 69,08 a 71,10, ambos pertencem a Região Norte. A maior variação foi apresentada por Pernambuco, em 2004 era de 64,57 e em 2015, e 73,50, representando uma variação de 14%.

O Tocantins apresentou uma variação de 6%, no ano de 2003 a EV era de 69,25 e em 2016 foi de 73,1.

Em 2015, o Maranhão apresentou a menor ES com 70,30 anos e Santa Catarina apresentou a maior com 78,70 anos, seguido pelo Distrito Federal, Espírito Santo e por São Paulo com 77,80; 77,9 e 77,80 respectivamente.

O próximo critério é a Taxa de Frequência Escolar (TFE) de crianças e adolescente com idade entre 06 de até 14 anos, foi analisado a partir dos dados fornecidos pelo IBGE na PNAD dos anos 2003 e 2016.

**Figura 09** – Taxa de Frequência Escolar, anos 2003 e 2016.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2003 a 2016.

Conforme a Figura 09, evidencia-se que entre os anos 2003 a 2016 a frequência escolar melhorou em todo o país. No ano de 2003 o estado que apresentou a menor TFE foi o Maranhão com 81,5% e o maior foi o Rio Grande do norte com 94,3%. Nesse critério pode-se observar que na Região Sudeste o Rio de Janeiro possuía uma TFE de 84,8%, pertencendo ao grupo das menores taxas apresentadas.

Ainda no ano de 2003, na Região Norte a maior TFE foi apresentada por Roraima com 87,5%, seguido pelo Amazonas com 87%, Tocantins com 86,2%, Amapá com 85,9% e Rondônia com 85,8%, as menores TFE da Região Norte foram apresentadas pelo Acre e Pará com 83,2% e 83,3%, respectivamente. Na Região Nordeste teve-se taxas maiores, começando pelo Rio Grande do Norte com 89,3, a segunda maior TFE foi da Paraíba com 88%, os demais estados em ordem decrescente tiveram as seguintes TFE: Pernambuco com 87,1%, Piauí com

85,4%, Alagoas com 85,3%, Bahia com 83,8%, Sergipe com 83,6% e Maranhão com 81,5%, a menor taxa da Região Nordeste no ano de 2003.

Na Região Centro-Oeste os resultados apresentados foram melhores que os da Região Nordeste, Mato Grosso do Sul com 91% foi a maior TFE enquanto o Distrito Federal teve a menor TFE com 86,1%, o Goiás em seguida com 87,6% e o Mato Grosso com 87%. Na Região Sudeste, Minas Gerais apresentou o maior resultado com 89,5%, em seguida o estado de São Paulo com 87,8%, Espírito Santo com 87,3%, e o menor resultado desta região foi apresentado pelo Rio de Janeiro com 85%. Por último, a Região Sul apresentou: Rio Grande do Sul com 89,3%, Santa Catarina com 89,8% e Paraná com 90,1%.

Analisando o ano de 2016 é evidente que todos os estados tiveram melhora nesse critério, enquanto no ano de 2003 o intervalo apresentado era de 81,5% a 94,3% no ano de 2016 esse intervalo evoluiu para 89,3% a 97,3%. Pode-se concluir que no ano de 2016 o valor mínimo era aproximadamente a mediana do ano de 2003, e o máximo apresentado foi 61,29 um total de -3% a mais que o máximo do comparativo anterior.

No ano de 2016, na Região Norte a maior TFE apresentada foi o do estado de Rondônia com 96,2%, em ordem decrescente Roraima com 95,7%, Tocantins com 95,5%, Pará com 93,3%, Amapá com 92,4%, Amazonas com 92% e Acre com 91,6%, e A Região Nordeste apresentou resultados melhores em alguns estados, iniciando com o Ceará que apresentou a TFE de 95,1 %, em ordem decrescente os resultados foram: Rio Grande do Norte com 94,3%, Maranhão com 94,3%, Piauí com 94%, Paraíba com 94%, os três menores foram Alagoas, Pernambuco e Bahia com 91,6%, 91,8% e 93,5 respectivamente.

Destaca-se que Região Centro-Oeste apresentou resultados semelhantes, visto que no ano de 2016 o Distrito Federal apresentou 95,8% sendo a maior TFE, Mato Grosso do Sul apresentou 95,5%, e o estado do Goiás com 94,5%, e Mato Grosso 94,8%.

As duas regiões que apresentaram as maiores TFE foram Sul e Sudeste. A Região Sudeste teve como maior resultado o estado de Minas Gerais com 96,8%, em seguida São Paulo teve a segunda maior taxa com 95,7%, Rio de Janeiro com 93,5% e Espírito Santo com 93,1%. Enquanto na Região Sul, Paraná com 97,3% apresentou o maior resultado a nível Nacional, em seguida Santa Catarina com 95,5%, e Rio Grande do Sul com 93,7%.

Para efetivamente compor a análise de eficiência além dos resultados antes apresentados, a variação percentual entre o período estudado. Desse modo, pode-se concluir que apesar de TFE positivas, a Região Norte teve as maiores taxas de variações, em ordem decrescente os resultados apresentados foram: Rondônia e Pará, ambos com 12%, Tocantins com 11%, Acre com 10%, Roraima com 9%, Amapá com 8% e Amazonas com 6%,

De modo geral, a Região Nordeste apresentou variações no intervalo de 6% a 16%, com destaque para o Estado do Maranhão que teve a maior variação, com 16%. Nas Regiões Centro – Oeste, Sudeste e Sul, verificam-se que tiveram as menores taxas de variações da TFE, isso se explica por terem o valor próximo a 100%, o intervalo de variação se torna menor, devido a isso foi apresentado valores menores que 9%, com exceção ao Distrito Federal com 11% .

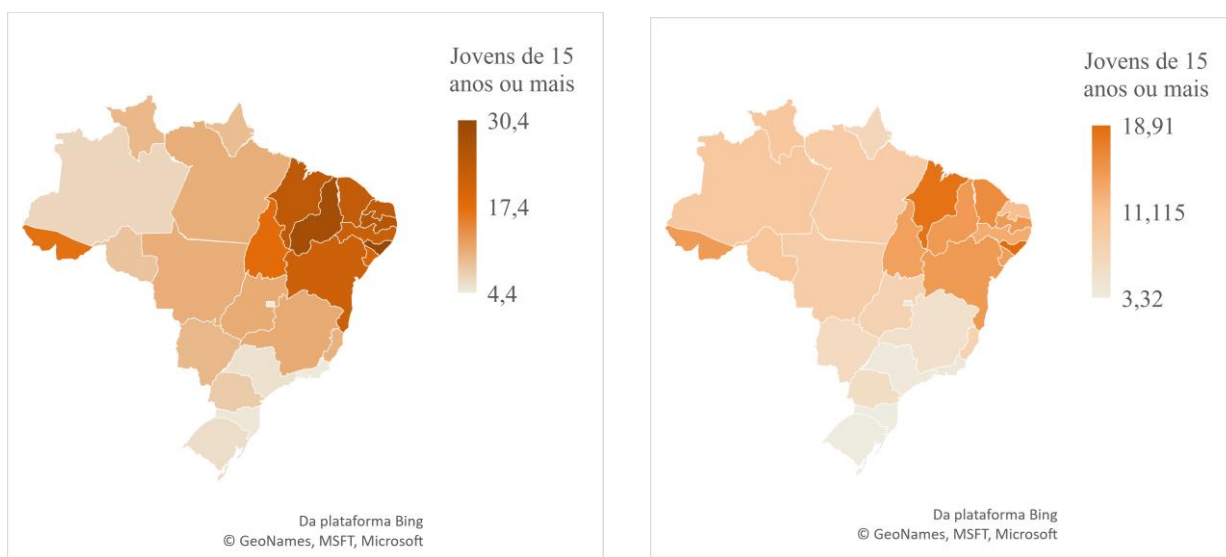
O PBF não é um programa educacional mas por estabelecer como critério condicional a frequência escolar no Ensino Fundamental e no Ensino Médio o programa além de ter implicações para as famílias que são beneficiárias colocam o poder o público no compromisso de viabilizar a política educacional com a oferta de serviços, tanto na educação quanto na saúde e na assistência social (SILVEIRA; SCHNEIDER, 2017).

Silveira e Schneider (2017) enfatizam que no ano de 2014 o PBF beneficiou aproximadamente 11 milhões de crianças e jovens com idade entre 07 a 14 anos que frequentavam o Ensino Fundamental enquanto ao todo no Brasil a população escolar correspondia a aproximadamente 28 milhões de estudantes, proporcionalmente 40% desses estudantes eram beneficiários do PBF. No estudo realizado na capital do estado do Piauí, foi concluído que 99,2% dos alunos beneficiados pelo PBF têm a frequência exigida pelas condicionalidades, as autoras chegaram à conclusão de que houve elevação na permanência escolar dos beneficiados. E para os casos dos alunos que não cumprem a meta de frequência são notificados e acompanhados antes de terem seu benefício suspenso.

O último critério foi a Taxa de Analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais. Na Figura 10, fica evidente que o problema do analfabetismo brasileiro teve melhorias em todos os estados, enquanto no ano de 2003 o estado que possuía a maior taxa era Alagoas com 30,4%, no ano de 2016 essa taxa foi para 18,91% e esse estado permaneceu sendo o que proporcionalmente mais possui pessoas analfabetas.

Um outro fator que torna-se evidente com a análise desse critério é que as disparidades regionais permanecem, no ano de 2003 os maiores percentuais estavam concentrado nas Regiões Norte e Nordeste, No ano de 2016 a situação mesmo que melhorado ainda permaneceu: concentração de analfabetismo no Norte e Nordeste. Nessas regiões as taxas variam em 11,15% a 18,91% e nas outras regiões variam entre 3,32% a 11,15%.

**Figura 10** – Taxa de Analfabetismo, anos 2003 e 2016.



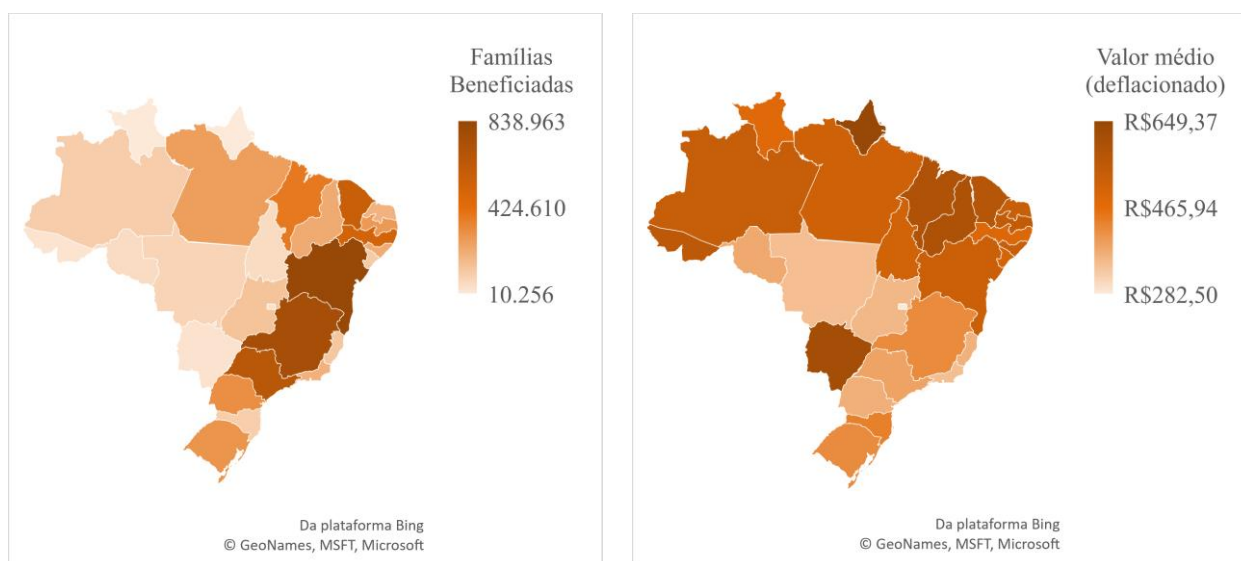
Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, anos 2003 a 2016.

Braga e Mazzeu (2017) advertem que apesar de serem lançados periodicamente Planos, Programas, Campanhas que refletem iniciativas governamentais com o propósito de “erradicar” o analfabetismo no Brasil, essas ações não apontam a causa do problema onde a precariedade do sistema educacional é contínua. Conforme a Abordagem das Capacitações, a atuação do Estado através de políticas públicas eficazes é de extrema importância para expansão das liberdades instrumentais e conseqüentemente das liberdades substantivas individuais.

## 5.2 Análise da transferência dos recursos do Programa Bolsa Família (PBF).

Nesta subseção apresenta-se e discute-se os principais resultados obtidos com a análise realizada a partir dos dados referentes às transferências dos recursos do Programa Bolsa Família aos estados durante o período de 2004 a 2016. As informações aqui trabalhadas foram disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania, além do valor anual dos montantes foram utilizados o quantitativo de famílias por estado e por ano que foram beneficiadas pelo PBF.

**Figura 11** – Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, ano 2004.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Ministério da Cidadania, ano 2004.

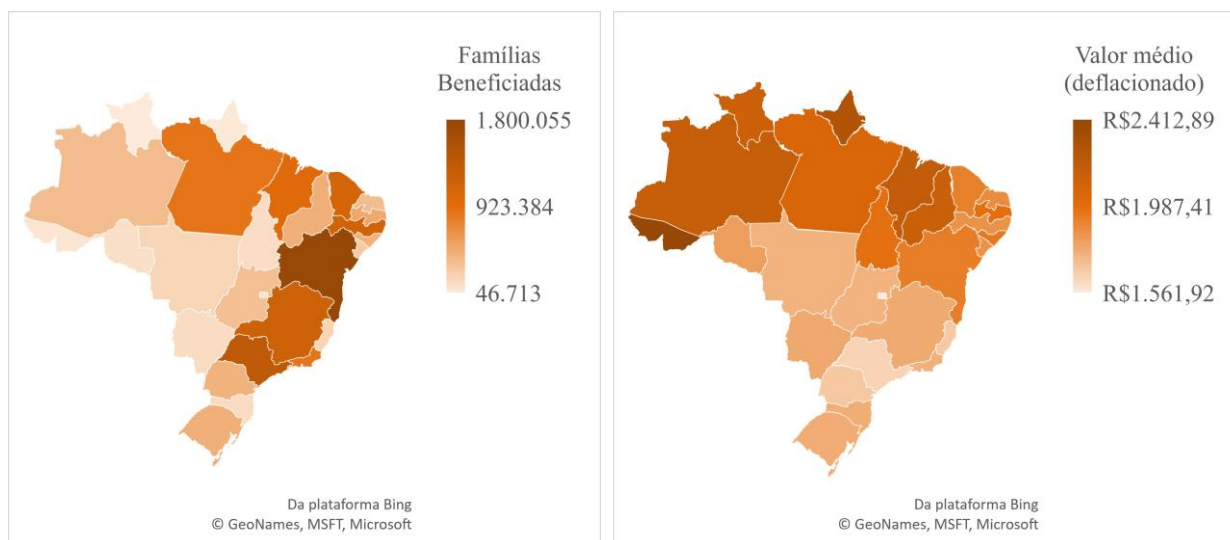
As regiões que mais receberam benefícios do PBF no ano de 2004 foram Nordeste, Sudeste, com três estados. O estado da Bahia teve o maior número de famílias beneficiadas com 838.963 no ano de 2004, em seguida Minas Gerais com 756.335 e São Paulo com 657.099. Em contrapartida os estados que menos tiveram famílias beneficiadas durante o ano de 2004 foram: Amapá, Roraima e Acre, respectivamente com 10.256, 14.522 e 28.851. Cabe aqui ressaltar que a quantidade de famílias beneficiadas por estado também está relacionada a limitação de população, logicamente, quanto mais populoso mais vai haver famílias beneficiadas pelo programa.

Como complemento analítico foi utilizado o valor médio dos benefícios destinados a cada estado, esse valor é o resultado do total feito pela correção monetária e dividido pela quantidade total beneficiadas, também por cada estado.

Fazendo a comparação entre a quantidade de famílias beneficiadas e o Valor médio, torna-se evidente na figura 11 que a maior parte dos benefícios em termos monetários foram destinados às regiões Norte e Nordeste. O valor médio dos benefícios variou no intervalo de R\$ 282,50 a R\$ 649,37. Em termos quantitativos de famílias o Amapá teve a menor quantidade e o maior valor médio. Em ordem decrescente os estados com os maiores valores médios, além do Amapá, foram: Mato Grosso do Sul com 617,99, Piauí com R\$ 596,13, Maranhão com R\$ 591,26 e Ceará com R\$ 577,26. Em ordem crescente os estados com os menores valores foram: Distrito Federal com R\$ 282,50, Mato Grosso R\$ 344,844, Rio de Janeiro com R\$ 345,57 e Goiás com R\$ 355,04. A concentração de benefícios nas Regiões Norte e Nordeste é coerente

com a análise socioeconômica, em que ambas regiões apresentaram maiores índices de concentração de renda, desigualdade social, taxa de mortalidade infantil.

**Figura 12** – Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, ano 2013.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Ministério da Cidadania, ano 2013.

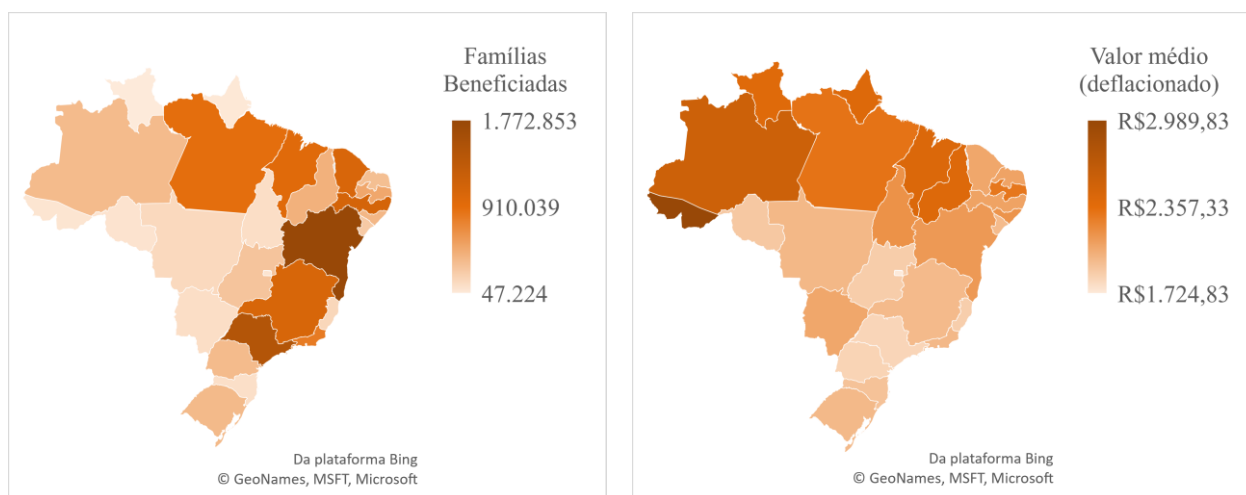
Dez anos após a criação do PBF a mesma tendência se mantém em relação a quantidade de famílias beneficiadas, fica evidente a proporcionalidade entre 2013 e o ano de 2004. Novamente, o estado com maior número de famílias beneficiadas pelo PBF foi Bahia com 1.800.055, em seguida teve-se São Paulo com 1.366.553, Minas Gerais com 1.177.574, Pernambuco com 1.147.423, Ceará com 1.095.316 e Maranhão com 962.011. Em contrapartida os estados que apresentaram menor quantidade de famílias beneficiadas foram: Roraima, Amapá e Acre com 46.713, 53.608 e 78.050, respectivamente, ambos com menos de 100 mil famílias.

Em relação ao valor médio, nesse período houve mudanças importantes, iniciando pelo intervalo que iniciou com R\$ 1.561,92 e o maior R\$ 2.412,89. Outra mudança que fica evidente no ano de 2013, é a de que os maiores valores médios dos benefícios estão concentrados nas regiões Norte e Nordeste.

O estado com o maior valor médio foi o Acre com R\$ 2.412,89, seguido do Amapá com R\$ 2.268,28, Maranhão com R\$ 2.170,10, Amazonas com R\$ 2.150,42 e Piauí com R\$ 2.130,66. Em contrapartida os menores valores estão concentrados nas Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste iniciando pelo Distrito Federal com R\$ 1.561,92, em seguida São Paulo com R\$ 1.638,28, Espírito Santo com R\$ 1.669,44 e Paraná com R\$ 1.674,99. Neste caso, nota-se que

os maiores valores se concentram nos estados com menor dinamismo nas suas atividades produtivas, com forte dependência do Governo Federal no processo de transferência de renda. Este fato foi comprovado por Oliveira, Piffer e Strassburg (2019) quando analisaram o Indicador de Desenvolvimento Regional (IDR) do Estado do Tocantins.

**Figura 13** – Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, 2016.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Ministério da Cidadania, ano 2016.

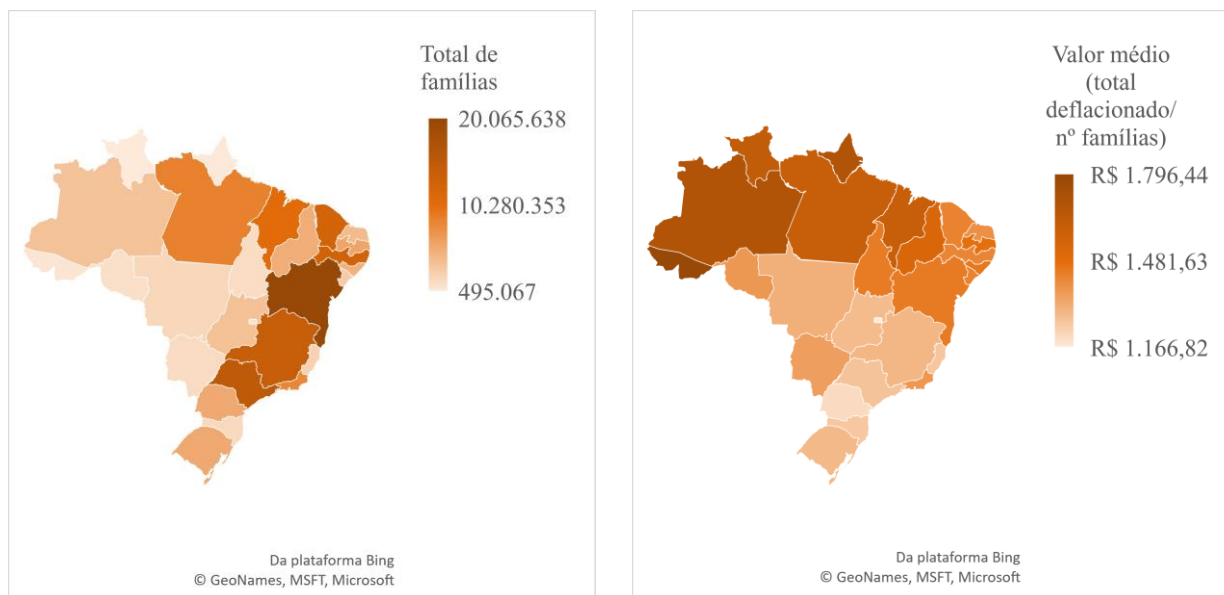
No ano de 2016 fica evidente que em relação a quantidade de famílias beneficiadas foi mantido a tendência evidenciada nos anos anteriores de que as regiões com mais famílias beneficiadas pelo PBF são Norte e Nordeste, em terceiro o Sudeste. Em comparação ao ano de 2013 houve uma redução na quantidade de famílias no estado da Bahia com 1.800.055 e no ano de 2016 reduziu para 1.722.853. No estado do Tocantins também houve redução na quantidade de famílias beneficiadas, no ano de 2013 havia 140.065 e no período seguinte chegou a 129.813. O estado que menos teve famílias beneficiadas foi Roraima com 47.224. Além da Bahia teve quatro estados com mais de um milhão de famílias beneficiadas, São Paulo com 1.466.681, Pernambuco com 1.096.314 Minas Gerais com 1.061.912 e Ceará com 1.042.087.

Em termos monetários, houve alteração no intervalo de valores: no ano de 2013 o menor valor médio era de R\$ 1.561,92 e em contrapartida no ano de 2016 o menor valor era de R\$ 1.724,83, em ambos os anos esse valor foi apresentado pelo Distrito Federal.

Assim como nos anos anteriores, os maiores valores se concentraram nas regiões Norte e Nordeste. O maior valor médio foi apresentado pelo Acre com R\$ 2.989,83. Pode-se enfatizar que praticamente todos estados pertencentes a estas regiões tiveram valores médios acima de R\$ 2.000,00, exceto o estado de Sergipe que foi o único que apresentou menos que esse valor.



**Figura 14** – Quantidade de famílias beneficiadas e valor médio dos benefícios em mil reais (R\$) do PBF, anos 2004 a 2016.



Fonte: Elaboração própria, 2019. Dados do Ministério da Cidadania, anos 2004 a 2019.

A Figura 14, apresenta um panorama do PBF ao longo dos anos 2004 a 2016, no primeiro é apresentado a quantidade de famílias beneficiadas ao longo desse período, com evidência na concentração de benefício destinados nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste. A Bahia foi o estado que mais famílias beneficiadas, ao longo desse período chegou a beneficiar 20.065.638 famílias e o estado que menos teve famílias beneficiadas foi Roraima com 495.067, proporcionalmente a sua população. Quanto ao valor do benefício, ao considerarmos todo esse período e calcular a média, o valor monetário caiu se comparado aos anos individuais, contudo a tendência de concentração nas regiões mais carentes permaneceu ao longo desses anos.

### **5.3 Análise hierárquica dos estados brasileiros quanto a eficiência na aplicação dos recursos do PBF.**

Nesta seção apresenta-se a análise hierárquica dos estados brasileiros em relação a eficiência na aplicação dos recursos recebidos pelo PBF. Para cálculo dessa hierarquia foi utilizado o método de análise multicriterial AHP por meio do *Software Super Decision*. Os resultados obtidos foram organizados no Quadro 05:

**Quadro 05** – Classificação hierárquica de eficiência na aplicação dos recursos do PBF dos estados brasileiros.

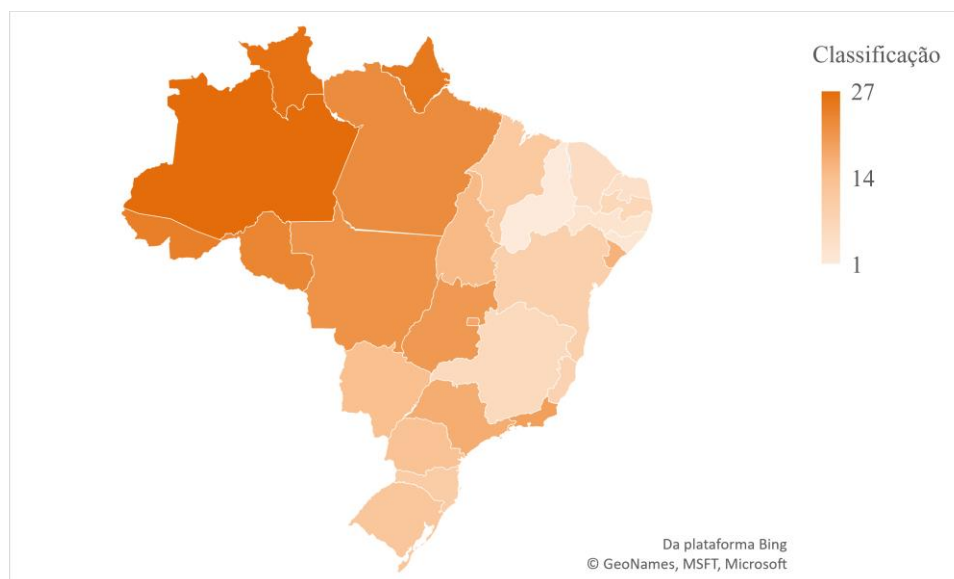
Estado	Classificação
Piauí	1
Alagoas	2
Pernambuco	3
Rio Grande do Norte	4
Ceará	5
Minas Gerais	6
Paraíba	7
Espírito Santo	8
Bahia	9
Santa Catarina	10
Maranhão	11
Rio Grande do Sul	12
Paraná	13
Mato Grosso do Sul	14
Tocantins	15
Sergipe	16
São Paulo	17
Distrito Federal	18
Rio de Janeiro	19
Goiás	20
Mato Grosso	21
Pará	22
Rondônia	23
Acre	24
Amapá	25
Roraima	26
Amazonas	27

Fonte: Elaboração própria, 2019.

Conforme os resultados obtidos pelo método AHP, o estado melhor classificado foi o Piauí, em seguida Alagoas e em terceiro Pernambuco, em quarto Rio Grande do Norte e em quinto Ceará. É importante enfatizar que ambos estados pertencem a Região Nordeste. Essa análise fora realizada com base na comparação par a par (apresentada anteriormente no capítulo sobre a metodologia) da evolução percentual entre os anos estudados para cada critério. Ou seja, esses estados representam os que mais tiveram melhorias nos indicadores socioeconômicos aos longos dos anos de 2003 a 2016. Torna-se evidente que as melhores classificações pertenceram aos estados da Região Nordeste, em seguida a Região Sudeste e Sul enquanto os estados da Região Centro-Oeste tiveram posições medianas, e por fim a os estados da Região Norte tiveram as piores classificações. Em ordem decrescente o Amazonas ficou no 27º, sendo o pior resultado, Roraima em 26º, Amapá em 25º, Acre em 24º, Rondônia em 23º,

Pará em 22º, a exceção nesse caso foi apresentada pelo estado do Tocantins que teve resultado até melhor que alguns estados da Região Centro-Oeste e Sudeste. Bem diferente dos estados da sua região o Tocantins se posicionou em 15º na classificação hierárquica.

**Figura 15** – Classificação hierárquica dos estados brasileiros.



Fonte: Elaboração própria, 2019.

Os três estados da Região Sul apresentaram resultados semelhantes: Rio Grande do Sul em 12º, Santa Catarina em 10º e Paraná em 13º, ou seja, mantêm-se uma uniformização da aplicação e eficiência dos recursos. Na região Sudeste o destaque foi dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, respectivamente a classificação de ambos foi: 6º e 8º, enquanto o Rio de Janeiro apresentou em 19º e São Paulo em 17º.

Os dez estados que mais receberam recursos oriundos do PBF foram Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Pará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas e Bahia. Esses estados receberam proporcionalmente ao número de famílias beneficiadas ao longo dos anos 2004 a 2016, valores entre R\$1.796,44 a R\$1.443,27. Em contrapartida, os cinco estados que menos receberam recursos do PBF foram Distrito Federal, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo e São Paulo, com valores entre R\$ 1.166,82 a R\$ 1.264,34.

Diante disso, pode-se destacar que entre os estados que mais receberam recursos do PBF os mais eficientes são Piauí, Alagoas e Paraíba, pois respectivamente são o sétimo e o nono estados que mais receberam recursos do programa e são o primeiro e segundo estados com melhores resultados na análise multicriterial. Em contrapartida os menos eficientes são Amazonas, Roraima, Amapá, Acre e Pará que foram os estados com os piores resultados na

análise multicriterial. O Amazonas foi o último na análise hierárquica e foi também o segundo estado que mais recebeu recursos do PBF.

Juntamente com Piauí, Alagoas e Paraíba outros estados que se destacaram mais e também podem ser classificados eficientes são os estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Minas Gerais, que estão entre os seis melhores na classificação hierárquica e em relação aos recursos transferidos pelo PBF, esses estados não estão entre os que mais receberam recursos do PBF.

Em convergência com a Abordagem das Capacitações de Sen (2010) os estados que apresentaram as melhores classificações podem ter políticas internas melhores aos que estão nas últimas classificações, visto que conforme essa teoria é através da atuação do Estado aumentando as liberdades instrumentais que haverá aumento do Desenvolvimento Econômico e a sua ineficiência pode gerar a pobreza.

A disparidade no resultado entre as Regiões Norte e Nordeste pode ser explicada pela individualidade em que cada Gestor estadual e municipal realiza suas políticas internas. Contudo, é necessária uma análise mais detalhada e aprofundada a respeito das políticas internas de cada estado.

Destarte, há a possibilidade de melhorar o desempenho dos estados que apresentaram menor ineficiência. Espera-se, portanto que os gestores locais (onde o PBF é administrado) invista em qualificação dos agentes, dos servidores públicos, o processo de fiscalização se torne mais eficiente, capaz de reduzir as assimetrias de informações.

A partir destes resultados é possível subsidiar políticas públicas para melhorar o desempenho dos recursos do PBF e que os gestores locais, prefeitos, bem como os Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhe efetivamente os recursos aplicados.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa consistiu em analisar hierarquicamente a aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família pelos estados brasileiros. Para tanto, foram considerados os anos 2003 a 2016 devido ao ano de criação do PBF corresponder ao ano inicial da pesquisa e pela oferta de dados que viabilizou este estudo. Para realizar a análise hierárquica proposta foi utilizado o método multicriterial *Analytic Hierarchy Process – AHP*, os critérios escolhidos foram: Índice de Gini, Renda *Per Capita*, Esperança de Vida, Mortalidade Infantil, Frequência Escolar e Taxa de Analfabetismo. Por fim, classificação hierárquica foi comparada com as transferências de recursos realizadas para cada estado. Os dados utilizados foram coletados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Ministério da Cidadania.

Como base teórica foram apresentadas as teorias que versam a respeito do Desenvolvimento Econômico para melhor compreensão da evolução do estudo da pobreza sob a perspectiva multidimensional. Essa abordagem diferente da abordagem unidimensional que considerava apenas a variável renda monetária, considera além da renda *per capita*. Na segunda parte teórica foi apresentado como ocorreu o processo de formação das políticas públicas, especificamente das políticas sociais como resposta para a questão social.

Diante disso, reitera-se que os programas sociais, entre eles o PBF que é pautado na transferência de renda, não são ações assistencialistas, ou seja, não se trata de um favor prestado pelo Estado ou até mesmo um tipo de bem-estar. Os programas sociais se enquadram nas Políticas de Assistência Social, e fazem parte dos direitos constitucionais de todos os cidadãos que se encontram em situação de carência e deles necessitam.

A partir da análise hierárquica pelo AHP foi constatado no primeiro critério, Índice de Gini, que houve redução da desigualdade de renda no período analisado, sobretudo na região Nordeste. Entre as cinco regiões brasileiras, apenas a região Norte não acompanhou essa tendência, e pelo contrário, eles apresentaram aumento no Índice de Gini, o que significa que a concentração de renda aumentou durante esse período, a exceção foi apresentada pelo Acre e Tocantins, esse último se destacou nesse critério.

No segundo, Renda *Per Capita*, foi constatado que de forma unânime em todos os estados ocorreu o aumento dessa variável. O aumento da Renda *Per Capita* pode ocasionar um aumento na qualidade de vida, principalmente se ocorrendo concomitantemente com a desconcentração de renda.

Os outros critérios analisados referem-se às condicionalidades que fazem parte do escopo do PBF: educação e saúde. A respeito das quatro variáveis pode-se concluir que em

todos os estados brasileiros houve melhoria nos indicadores estudados. Contudo, os problemas socioeconômicos permanecem presentes na realidade das regiões Norte e Nordeste. Essas regiões apresentaram altas Taxas de Mortalidade Infantil e Analfabetismo, sobretudo se comparado com o restante do Brasil.

Destarte, os principais resultados desta pesquisa indicam que entre o período estudado apesar de alguns problemas permanecerem como as disparidades regionais, todos os estados melhoraram socioeconomicamente. No que tange a eficiência da aplicação dos recursos oriundos do PBF, é evidente que os estados que mais tiveram famílias beneficiadas estão entre os melhores classificados na análise hierárquica. Ainda é possível constatar que a maior parte dos benefícios são direcionados aos estados que mais precisam.

Por meio da atual conjuntura político-econômica em que consta no cenário contingenciamentos e retrações nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social seja em razão da PEC 241 ou através de Decretos Oficiais instituídos pelo Governo Federal como forma de ajuste orçamentário, torna-se evidente que como meio para se recuperar da ressecção econômica haverá perdas nas áreas estabelecidas pela Constituição Federal. Se não houver uma melhor priorização, conseqüentemente, haverá aumento na expressão da questão Social, pautadas na desigualdade social em especial, a pobreza.

Diante dos resultados apresentados, é perceptível a necessidade de haver o estabelecimento de metas e maior acompanhamento direcionados aos problemas socioeconômicos presentes nos estados da Região Norte e Nordeste. Na primeira, torna-se urgente este alinhamento, visto que a maioria dos estados pertencentes a esta região mesmo tendo recebido grande parte dos benefícios ficaram classificados como os menos eficientes. Já a Região Nordeste, mesmo tendo a maioria dos estados classificados como eficientes apresenta baixos indicadores socioeconômicos, que demonstram a necessidade de maior atenção. Ambas regiões necessitam o maior acompanhamento para que haja a redução das disparidades regionais no Brasil.

Para trabalhos futuros, seria interessante a utilização do Índice de Desenvolvimento (IDH) para compor a análise. Sugere-se um estudo comparando os anos 2000, 2010 e 2020 (que será disponível a partir do Censo 2020). Também são importantes novos trabalhos estudando a qualidade dos serviços que compõem as condicionalidades do PBF em saúde e educação, para se ter maior noção se os serviços ofertados em cada estado e se são eficientes.

O presente estudo foi relevante pois contribuiu com o debate acerca das políticas sociais e do Programa Bolsa Família, bem como no estudo da situação socioeconômica de todos os estados brasileiros. Permitiu sobretudo, responder aos questionamentos iniciais e ao problema

de pesquisa, que resultou na classificação hierárquica apresentando a classificação dos estados mais eficientes na aplicação dos recursos oriundos do PBF. Destarte, a presente dissertação busca contribuir como auxílio para os futuros estudos acerca da elaboração ou alteração das políticas públicas que têm como objetivo combater a pobreza.

## REFERÊNCIAS

- AIZZA, L. E. **O Programa Bolsa família: um estudo sobre a desigualdade de renda e a pobreza no estado do Tocantins (2004-2013)**, 2014. 175f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, 2014.
- AIZZA, L. E.; SILVA, M. A. R. A pobreza enquanto questão social. In. Pobreza e Recursos Naturais e Ambientais. Editora Espaço Acadêmico, Goiânia-GO, 2015.
- ACRUCHE, R. M. *et al.* **O uso do método AHP para avaliar o desempenho dos municípios da Região Norte Fluminense que se beneficiaram com a renda petrolífera**. Boletim Petróleo, Royalties e Região - Campos dos Goytacazes/RJ - Ano XIV, nº 56 – junho/2017.
- ARRETCHE, M. **Dossiê agenda de pesquisa em políticas públicas**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-9, fev. 2003.
- ARUEIRA, A. B. **Aplicação do método AHP para avaliação de transportadores**. 2014. 71 f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Engenharia Industrial. Rio de Janeiro, 2014.
- BARBOSA FILHO, F. H. **A crise econômica de 2014/2017**. Estud. av. vol.31 no.89 São Paulo Jan./Apr. 2017.
- BONAVIDES, P. **Do Estado liberal ao Estado social**. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2001
- BONAVIDES, P. **Teoria do Estado**. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- BRAGA, A.C; MAZZEU, F.J.C. **O analfabetismo no Brasil: Lições da história**. RPGE– Revista on line de Política e Gestão Educacional, v.21, n.1, p. 24-46, 2017
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acessado em ago/2019.
- BRASIL. **Decreto Legislativo nº 4.682, 24 de janeiro de 1923**. Crea, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/historicos/dpl/DPL4682-1923.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL4682-1923.htm)> Acessado em: Mar/2019.
- BRASIL. **Decreto nº 9.396 de 30 de maio de 2018**. Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os de benefícios do Programa Bolsa Família. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9396.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9396.htm)> Acessado em: Mar/2019.
- BRASIL. **Decreto nº 9.741 de 29 de março de 2019**. Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69237336/do1e-2019-03-29-decreto-n-9-741-de-29-de-marco-de-2019-69237302](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69237336/do1e-2019-03-29-decreto-n-9-741-de-29-de-marco-de-2019-69237302)> Acessado em: ago/2019.
- BRASIL. **Decreto nº 9.943 de 30 de julho de 2019**. Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 9.702, de 8 de fevereiro de 2019, que delega a competência ao Ministro de Estado da Economia para a prática dos atos que especifica. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9943.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9943.htm)> Acessado em: ago/2019.
- BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)> Acessado em: Mar/2019.



BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm)> Acessado em: Mar/2019.

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011.** Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm)> Acessado em ago/2019.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 241/2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=795BE7245307C94D5C1A6E8D82BA1412.proposicoesWebExterno1?codteor=1468431&filename=PEC+241/2016](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=795BE7245307C94D5C1A6E8D82BA1412.proposicoesWebExterno1?codteor=1468431&filename=PEC+241/2016)> Acessado em Maio/2019.

CARDOSO, F. G. **O Círculo Vicioso da Pobreza e a Causação Circular Cumulativa: Retomando as Contribuições de Nurkse e Myrdal.** Informações Fipe: Temas de Economia Aplicada, p. 13-18. Ago 2012.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 14. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2011.

CECCHI, H. F. G.; PARENTE, T.G. **Diversas Vozes, Muitos Dilemas Discutindo o Programa Bolsa Família a Partir das Questões de Gênero e Empoderamento.** Desenvolvimento em Questão, 2018, 16(43), ISSN: 1678-4855 / 2237-6453.

CODES, A. L. M. **A Trajetória do Pensamento Científico sobre Pobreza: em direção a uma visão complexa.** Texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, n. 1332, abr. 2008

COELHO, P.L.; MELO, A.S.S.A.; **Impacto do Programa “Bolsa Família” sobre a qualidade da dieta das famílias de Pernambuco no Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, 22(2):393-402, 2017.

COSTA, H. G; MOLL, R. N. **Emprego do Método de Análise Hierárquica (AHP) na seleção de variedades de cana de açúcar.** Gestão & Produção, v. 6, n. 3, p. 243-256, dez. 1999.

COMIM, F. BAGOLIN, I.P. **Aspectos qualitativos da pobreza no Rio Grande do Sul.** Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 23, Número Especial, p. 467-490, 2002.

COUTO, B. R. **Assistência Social: direito social ou bem-estar?** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 665-677, out./dez. 2015.

COUTO, B.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. **A política nacional de assistência social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos.** In: \_\_\_\_\_ (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012

CRAVEIRO, C. B. A.; XIMENES, D. de A. **Dez anos do Programa Bolsa Família: desafios e perspectivas para universalização da educação básica no Brasil.** In: CAMPELLO, M; MERI, C, M. (Orgs). Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: IPEA, 2013, p. 233 – 246.

DANTAS, S.V.A.D. *et al.* **Uma avaliação do Programa Bolsa Família.** Interações, Campo Grande, MS, v. 19, n. 4, p. 713-726, out./dez. 2018.

FILHO, F.H.B., **A crise econômica de 2014/2017.** Estud. av. vol.31 no.89 São Paulo Jan./Apr. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142017000100051&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142017000100051&script=sci_arttext&tlng=pt)> Acessado em Maio/2019.

- FOGUEL, M. N.; BARROS, R. P. **The effects of conditional cash transfer programmes on adult labour supply: an empirical analysis using a time-series-cross-section sample of Brazilian municipalities.** Estudos Econômicos, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 259-293, 2010.
- FORMAN, E. H.; SAUL I. G. **The analytical hierarchy process - an exposition.** Operations Research, v. 49, n. 4, p. 469-487, 2001.
- FURTADO, W. *et al.* **Um Estudo Empírico Sobre o Impacto Macroeconômico do Programa Bolsa Família.** Desenvolvimento em Questão, Editora Unijuí, ano 15, n. 39, p. 68-85, abr./jun. 2017.
- GOMES, L. F. A. M; GOMES, C.F.S. **Tomada de decisão gerencial: enfoque multicritério.** São Paulo: Atlas, 2014.
- GONÇALVES, G.Q.; MENICUCCI, T.M.G.; AMARAL, E.F.L. **Diferencial educacional entre beneficiários e não beneficiários do Programa Bolsa Família.** Cadernos de Pesquisa. V. 47, n. 165, p. 770-795. Jul/set 2017.
- HECKTHEUER, P.A.; SOUZA, C.B.C.; HECKTHEUER, F.R.; **Desenvolvimento como Liberdade em uma Comunidade Ribeirinha da Amazônia: uma análise dos efeitos do Programa Bolsa Família em São Carlos, Porto Velho, Rondônia.** Sequência (Florianópolis), n. 78, p. 119-148, abr. 2018.
- HOFLING, E. M. **Estado e políticas (públicas) sociais.** Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.
- IAMAMOTO, M. V. **O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais.** SER social, Brasília, v.15, n. 33, p261-384, jul. / dez. 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2018.** Rio de Janeiro : IBGE, 2018. 151 p, n. 39- Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296.
- \_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, **Microdados, 2003 e 2016.**
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Relatório Nacional de Acompanhamento.** 2014. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140523\\_relatorioodm.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140523_relatorioodm.pdf)>. Acesso em: 7 mar. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Programa Bolsa Família : uma década de inclusão e cidadania** / organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília : Ipea, 2013. 494 p.
- JANNUZZI, P. M. **Avaliação de programas sociais: conceitos e referenciais de quem a realiza.** Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 25, n. 58, p. 22-42, maio/ago. 2014.
- JANUZZI, P.M.; MIRANDA, W.L.; SILVA, A.S.G. **Análise Multicritério e Tomada de Decisão em Políticas Públicas: Aspectos Metodológicos, Aplicativo Operacional e Aplicações.** Informática Pública ano 11 (1) 69 – 87, 2009.
- KERSTENETZKY, C.L. **Redistribuição e desenvolvimento? A economia política do Programa Bolsa Família.** Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 52, no 1, 2009, pp. 53 a 83.
- LACERDA, F. C. C. **A Pobreza na Bahia sob o prisma multidimensional: uma análise baseada na abordagem das necessidades básicas e na abordagem das capacitações.** 2009. 210 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, 2009.
- LIMA, G.P. **Proposta para classificação de modelos de infraestrutura de P& D em incubadora de empresas de base tecnológica com base em características e práticas de gestão da inovação.** 2013. 159 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

LUCENA, A. F.; CARVALHO, C. R. R.; DIAS, L. O. **Pobreza e (des)igualdade: Algumas contribuições teóricas a partir de Gunnar Myrdal**. In: Pobreza e Recursos Naturais e Ambientais. Editora Espaço Acadêmico, Goiânia-GO, 2015.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Bolsa Família**. 2019. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>> Acesso Mar/2019.

\_\_\_\_\_. **Micro dados do Programa Bolsa Família**, 2004 a 2016.

MONTEIRO, D. A. A.; FERREIRA, M. A. M.; TEIXEIRA, K. M. D. **Determinantes da gestão do Programa Bolsa Família: análise do índice de gestão descentralizada em Minas Gerais**. Revista Saúde e Sociedade. v. 18, n. 2, p. 214–226, 2009.

MORAES, A.de. **Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº 19/98**. 3. ed., São Paulo : Atlas, 1999, p. 30.

MYRDAL, G. **Challenge to affluence**. New York: Vintage Books, 1965.

\_\_\_\_\_. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas**. 1ª edição [1957]. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1968.

NORTH, D. C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University, 1990.

NURKSE, R. Problemas da Formação de Capital em Países Subdesenvolvidos. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1957.

\_\_\_\_\_. **Alguns aspectos internacionais do desenvolvimento econômico**. In: AGARWALA, A. N.; SINGH, S. P. (Ed.). A economia do subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Cia Editora Forense, 1969.

OLIVEIRA, G.A.Q.S.M. **Avaliação do desempenho de projetos de smart grids utilizando métodos multicritério de apoio à tomada de decisão**. 2015. 131 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

OLIVEIRA, N. M.; STRASSBURG, U. **Notas sobre a desigualdade social no Bico do Papagaio – Tocantins**, Desafios: Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins – V. 1, n. 01, p. 128-145, jul/dez. 2014.

OLIVEIRA, N.M.; STRASSBURG, U. **Revisitando o pensamento do Gunnar Myrdal e Amartya Sen sobre o Estado de Bem-Estar Social**. Ciências Sociais em Perspectiva v. 15 – nº. 29: p. 153 – 169; 2º sem. 2016.

OLIVEIRA, N. M.; PIFFER, M. ; STRASSBURG, U..O Indicador de Desenvolvimento Regional no Território do Tocantins. INTERAÇÕES, v. 20, p. 3-20, 2019.

OLIVEIRA, L.F.B.; SOARES, S.S.D. **O que se sabe sobre os efeitos das transferências de renda sobre a oferta de trabalho**. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2012, ISSN 1415-4765.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Milênio. 2000**. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/odm/declaracao-do-milenio.html>>. Acesso em: abril. 2019.

\_\_\_\_\_. **Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça**. 1945. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso em: abril. 2019.

OTTONELLI, J.; MARIANO, J.L. **Pobreza multidimensional nos municípios da Região Nordeste**. Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 48(5):1253-1279, set./out. 2014.

PAIVA, L. H.; FALCÃO, T.; BARTHOLO, L. **Do Bolsa Família ao Brasil sem Miséria: Um resumo do percurso brasileiro recente na busca da superação da pobreza extrema**. in T. Campello and M.

Côrtes Neri (eds), Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília, IPEA, 2013, capítulo. pp. 25-146.

PASE, H.L.; MELO, C.C. **Políticas públicas de transferência de renda na América Latina**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro 51(2):312-329, mar. - abr. 2017

PASSOS, L. **Gênero: dimensão contemplada no Bolsa Família?** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 16, n. 1, p. 83 - 99, jan./jul. 2017

PEGETTI, A.L. **Aplicação de mapas cognitivos e método AHP para a seleção de fornecedores em instituição de ensino superior**. 2014. 250 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Departamento de Engenharia Naval e Oceânica. São Paulo, 2014.

PEREIRA, L. A. C.; PATRÃO, C. N.; ERTHAL, M. **Expansão da educação a distância no território fluminense: um enfoque multicritério**. Revista Cadernos do Desenvolvimento Fluminense, nº 12., 2017.

PINTO, F.A.M. **Aplicação da metodologia AHP-Analytic Hierarchy Process na hierarquização de vinhos, utilizando a estrutura criterial do método adotado pela Associação Brasileira de Sommeliers**. 2016. 46 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Engenharia de Produção. Rio de Janeiro, 2016.

RIBEIRO, B.A. **Proposta para revelar as preferências de Comitês de Especialistas a partir do Método AHP: Uma Aplicação ao Setor Elétrico**. 2017. 115 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Engenharia Elétrica. Rio de Janeiro, 2017.

RIBEIRO JUNIOR, E.C. **Direitos humanos e sua proteção internacional**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 73, fev 2010. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7168](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7168)>. Acesso em mar 2019.

RIBEIRO, F.G.; SHIKIDA, C.; HILLBRECHT, R.O., **Bolsa Família: Um survey sobre os efeitos do programa de transferência de renda condicionada do Brasil**. Estud. Econ., São Paulo, vol.47, n.4, p.805-862, out.-dez. 2017.

ROCHA, S. **Impacto sobre a pobreza dos novos programas federais de transferência de renda**. R. Econ. contemp., Rio de Janeiro, 9(1): 153-185, jan/abr 2005.

\_\_\_\_\_. **Pobreza no Brasil: afinal do que se trata?** 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

\_\_\_\_\_. **O Programa Bolsa Família: Evolução e efeitos sobre a pobreza**. Economia e Sociedade, Campinas, v.20, n.1 (41) p 113-139, abr/2011.

RONZONI, R.S.; CORREA, M.P.O. **O novo desenvolvimentismo e os programas de transferência de renda na América Latina: análise do Programa Bolsa Família**. Emancipação, Ponta Grossa, 17(1): 34-44, 2017. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>> Acesso em mar/2019.

ROSS, S.D.; RIBEIRO, R.O.A.; SANT'ANNA, A.P. **Ranking de municípios para políticas públicas de educação: comparação entre avaliações multicritério a partir do IDH**. Pesquisa Operacional para o Desenvolvimento, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p. 156-169, maio a agosto de 2010.

SAATY, T.L. **Método de Análise Hierárquica**. São Paulo: McGraw-Hill, 1991.

SALES, T.S. **O papel do Estado no combate à pobreza: Um estudo de caso do Programa Bolsa Família**, 2013. 207 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, CE, 2013.

SANTOS, D. B. *et. al.* **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a duração do emprego formal dos indivíduos de baixa renda.** Revista de Administração Pública - Rio de Janeiro 51(5):708-733, set. - out. 2017.

SANTOS, M.C.M. *et. al.* **A voz do beneficiário: uma análise da eficácia do Programa Bolsa Família.** Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 48(6):1381-1405, nov./dez. 2014

SCHMIDT, K.H. *et al.* **Foco e cobertura do Programa Bolsa Família na coorte de nascimentos de Pelotas, 2004.** Revista de Saúde Pública 2017, 51:22.

SCHWARZMAN, Simon. **Bolsa Família: mitos e realidades.** Interesse Nacional, Ano 2, N. 7, p 20-28, Dez 2009.

SEN, A. **Poverty and Famines: na essay on entitlement and deprivation.** Oxford: Oxford University Press, 1983. Cap. 1 e 2

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 409p.

\_\_\_\_\_. **Desigualdade Reexaminada.** Rio de Janeiro: Record, 2008a.

\_\_\_\_\_. **Ética e economia.** São Paulo: Companhia das letras, 2008b.

SILVA, M.M.C.L.; PASSOS, G.O. **O Programa Bolsa Família e as condicionalidades educacionais: análise sobre os resultados da intersetorialidade no Município de Teresina.** Revista Educação e Emancipação, São Luís, v. 11, n. 1, jan./abr. 2018.

SILVEIRA, A. D.; SCHNEIDER, G. **Política educacional, pobreza e educação: retrato do atendimento aos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família no Paraná.** Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2, p. 113-130, set. 2017.

SOUZA, H.G.D. **Efeitos do crescimento econômico e da desigualdade de renda sobre a pobreza no Brasil.** Economía, Sociedad y Territorio, vol. xix, núm. 60, 2019, 25-45.

SILVA, E. S. A.; PAES, N. A. **Programa Bolsa Família e mortalidade infantil no Brasil: Revisão integrativa.** Holos, Ano 34, Vol. 01. 2018.

SOARES, S.S.D. **Metodologias para estabelecer a linha de pobreza: objetivas, subjetivas, relativas, multidimensionais.** Rio de Janeiro: IPEA (Texto para Discussão, n. 1381), fev. 2009.

SOARES, F.V.; RIBAS, R.P. **Is the effect of conditional transfers on labor supply negligible everywhere?** In: IZA/WORLD BANK CONFERENCE: EMPLOYMENT AND DEVELOPMENT, 6th, Cidade do México, 2011.

SOARES, S.S.D.; RIBAS, Rafael P.; SOARES, Fábio V. **Focalização e cobertura do Programa Bolsa-Família: Qual o significado dos 11 milhões de famílias?** Rio de Janeiro: IPEA (Texto para discussão, n. 1396) mar. 2009, ISSN 1415-4765.

SOUZA, C. “Estado do campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 15-20, fev. 2003.

SOUZA, C. Políticas públicas: Uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, P. H. G.; OSORIO, R. G. **O perfil da pobreza no Brasil e sua mudanças entre 2003 e 2011.** in T. Campello and M. Côrtes Neri (eds), Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília, IPEA, 2013, capítulo. pp.139-155.

SUZART, A. S.; FERREIRA, A.P.; **Avaliação do Programa Bolsa Família (PBF) na segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiadas,** Vitória da Conquista, BA. INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 19, n. 3, p. 585-595, jul./set. 2018.

SUPER DECISIONS, **Software AHP – Analytic Hierarchical Process**. Disponível em <<https://www.superdecisions.com>> Acesso em Abril/2019.

TAVARES, P. A. **Efeito do Programa Bolsa Família sobre a oferta de trabalho das mães**. Revista Economia e Sociedade, v. 19, n. 3, p. 613-635, 2010.

TEIXEIRA, E. C. O. **Papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Políticas Públicas - O Papel das Políticas Pública, AATR-BA, 2002.

VAITSMAN, J, ANDRADE, G. R. B., FARIAS, L. O. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. Ciência & Saúde Coletiva, 14(3):731-741, 2009.

VAZQUEZ, D.A. **O Plano Temer/Meireles contra o povo: o Desmonte Social proposto pela PEC 241**. Disponível em: <[http://www.apqc.org.br/files/Artigo-Vazquez---DesmonteSocialPlanoTemer\\_PEC241---Set-2016--2-\\_6dyia62n.pdf](http://www.apqc.org.br/files/Artigo-Vazquez---DesmonteSocialPlanoTemer_PEC241---Set-2016--2-_6dyia62n.pdf)> Acessado em Maio/2019.

WORLD BANK. **Atlas of Sustainable Development Goals 2017: From World Development Indicators**. Washington, 2017. Disponível em:<<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/26306>>. Acesso em: abril. 2019.

WORLD BANK, **Latin America e the Caribbean. Effects of the business cycle on social indicators in Latin America and the Caribbean: when dreams meet reality**. Whashington, DC, 2019. <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/31483>> Acessado em Abril/2019.

YAZBEK, M. C. **Serviço social, questão social e políticas sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro**. Serv. Soc. Rev., Londrina, V. 21, n. 1, p. 183-194, jul./dez. 2018.

ZIRMMERMANN, C.R., ESPÍNDOLA, G.M. **Programas Sociais no Brasil: um estudo sobre o Programa Bolsa Família no interior do Nordeste brasileiro**. Caderno CrH, Salvador, v. 28, n. 73, p. 147-164, Jan./Abr. 2015.

**APÊNDICE**

Ano 2004					
Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	28.851	R\$19.531.210	R\$16.164.646,17	R\$676,97	R\$560,28
Alagoas	214.726	R\$137.724.223	R\$113.984.916,14	R\$641,40	R\$530,84
Amapá	10.256	R\$8.047.007	R\$6.659.957,11	R\$784,61	R\$649,37
Amazonas	104.135	R\$67.545.759	R\$55.903.003,17	R\$648,64	R\$536,83
Bahia	838.963	R\$532.684.471	R\$440.866.489,81	R\$634,93	R\$525,49
Ceará	572.730	R\$399.472.576	R\$330.616.118,82	R\$697,49	R\$577,26
Distrito Federal	41.943	R\$14.316.545	R\$11.848.824,74	R\$341,33	R\$282,50
Espírito Santo	120.911	R\$53.086.063	R\$43.935.702,14	R\$439,05	R\$363,37
Goiás	135.758	R\$58.238.560	R\$48.200.071,37	R\$428,99	R\$355,04
Maranhão	380.742	R\$272.001.169	R\$225.116.756,98	R\$714,40	R\$591,26
Mato Grosso	82.116	R\$34.214.302	R\$28.316.836,79	R\$416,66	R\$344,84
Mato Grosso do Sul	32.588	R\$24.333.175	R\$20.138.904,05	R\$746,69	R\$617,99
Minas Gerais	756.335	R\$383.931.151	R\$317.753.544,71	R\$507,62	R\$420,12
Pará	259.641	R\$162.275.823	R\$134.304.595,61	R\$625,00	R\$517,27
Paraíba	273.135	R\$180.295.664	R\$149.218.385,07	R\$660,10	R\$546,32
Paraná	308.754	R\$137.030.490	R\$113.410.760,80	R\$443,82	R\$367,32
Pernambuco	518.956	R\$304.053.138	R\$251.643.978,69	R\$585,89	R\$484,90
Piauí	217.931	R\$156.971.474	R\$129.914.548,88	R\$720,28	R\$596,13
Rio de Janeiro	196.330	R\$81.974.775	R\$67.844.912,47	R\$417,54	R\$345,57
Rio Grande do Norte	190.116	R\$121.690.884	R\$100.715.218,47	R\$640,09	R\$529,76
Rio Grande do Sul	290.660	R\$147.172.671	R\$121.804.750,08	R\$506,34	R\$419,06
Rondônia	54.942	R\$25.040.014	R\$20.723.906,32	R\$455,75	R\$377,20
Roraima	14.522	R\$8.357.672	R\$6.917.073,27	R\$575,52	R\$476,32
Santa Catarina	101.247	R\$53.334.042	R\$44.140.937,39	R\$526,77	R\$435,97
São Paulo	657.099	R\$305.756.614	R\$253.053.829,22	R\$465,31	R\$385,11
Sergipe	113.147	R\$68.581.861	R\$56.760.513,91	R\$606,13	R\$501,65
Tocantins	55.305	R\$34.123.705	R\$28.241.855,85	R\$617,01	R\$510,66



Estado	Ano 2005				
	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	38.908	R\$26.342.050,00	R\$677,03	R\$677,03	R\$748,43
Alagoas	253.745	R\$187.942.388,00	R\$740,67	R\$740,67	R\$818,78
Amapá	11.429	R\$9.144.688,00	R\$800,13	R\$800,13	R\$884,50
Amazonas	147.266	R\$103.635.883,00	R\$703,73	R\$703,73	R\$777,94
Bahia	1.067.291	R\$751.361.024,00	R\$703,99	R\$703,99	R\$778,22
Ceará	742.454	R\$519.471.343,00	R\$699,67	R\$699,67	R\$773,45
Distrito Federal	54.159	R\$24.250.048,00	R\$447,76	R\$447,76	R\$494,97
Espírito Santo	160.836	R\$98.317.794,00	R\$611,29	R\$611,29	R\$675,75
Goiás	186.866	R\$106.621.230,00	R\$570,58	R\$570,58	R\$630,74
Maranhão	532.126	R\$373.620.218,00	R\$702,13	R\$702,13	R\$776,17
Mato Grosso	118.663	R\$68.696.039,00	R\$578,92	R\$578,92	R\$639,96
Mato Grosso do Sul	85.098	R\$40.149.515,00	R\$471,80	R\$471,80	R\$521,55
Minas Gerais	998.011	R\$618.983.057,00	R\$620,22	R\$620,22	R\$685,62
Pará	337.694	R\$244.861.702,00	R\$725,10	R\$725,10	R\$801,56
Paraíba	337.001	R\$240.156.550,00	R\$712,63	R\$712,63	R\$787,77
Paraná	447.186	R\$241.775.655,00	R\$540,66	R\$540,66	R\$597,67
Pernambuco	633.500	R\$442.466.890,00	R\$698,45	R\$698,45	R\$772,10
Piauí	284.297	R\$201.620.550,00	R\$709,19	R\$709,19	R\$783,97
Rio de Janeiro	302.733	R\$180.508.538,00	R\$596,26	R\$596,26	R\$659,14
Rio Grande do Norte	240.828	R\$162.987.685,00	R\$676,78	R\$676,78	R\$748,15
Rio Grande do Sul	398.132	R\$234.033.557,00	R\$587,83	R\$587,83	R\$649,81
Rondônia	68.343	R\$45.377.721,00	R\$663,97	R\$663,97	R\$733,98
Roraima	17.583	R\$12.849.960,00	R\$730,82	R\$730,82	R\$807,88
Santa Catarina	141.744	R\$80.969.983,00	R\$571,24	R\$571,24	R\$631,48
São Paulo	863.799	R\$522.327.522,00	R\$604,69	R\$604,69	R\$668,45
Sergipe	154.332	R\$103.978.407,00	R\$673,73	R\$673,73	R\$744,78
Tocantins	76.421	R\$49.217.044,00	R\$644,03	R\$644,03	R\$711,94

## Ano 2006

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	53.404	R\$38.578.165,00	R\$77.279.190,40	R\$722,38	R\$1.447,07
Alagoas	339.921	R\$237.778.776,00	R\$476.314.809,25	R\$699,51	R\$1.401,25
Amapá	26.244	R\$14.875.734,00	R\$29.798.842,95	R\$566,82	R\$1.135,45
Amazonas	204.075	R\$153.300.149,00	R\$307.088.515,04	R\$751,20	R\$1.504,78
Bahia	1.391.245	R\$1.006.377.304,00	R\$2.015.959.631,26	R\$723,36	R\$1.449,03
Ceará	882.220	R\$650.956.446,00	R\$1.303.986.001,70	R\$737,86	R\$1.478,07
Distrito Federal	85.725	R\$46.467.670,00	R\$93.083.326,21	R\$542,06	R\$1.085,84
Espírito Santo	191.421	R\$121.944.133,00	R\$244.276.623,11	R\$637,05	R\$1.276,12
Goiás	259.524	R\$149.106.549,00	R\$298.687.959,62	R\$574,54	R\$1.150,91
Maranhão	706.878	R\$540.255.598,00	R\$1.082.231.755,23	R\$764,28	R\$1.531,00
Mato Grosso	136.495	R\$87.247.463,00	R\$174.772.784,16	R\$639,20	R\$1.280,43
Mato Grosso do Sul	114.876	R\$69.110.530,00	R\$138.441.157,23	R\$601,61	R\$1.205,14
Minas Gerais	1.128.261	R\$752.171.755,00	R\$1.506.738.961,45	R\$666,66	R\$1.335,45
Pará	506.444	R\$370.230.625,00	R\$741.640.328,42	R\$731,04	R\$1.464,41
Paraíba	406.904	R\$300.484.368,00	R\$601.925.692,59	R\$738,47	R\$1.479,28
Paraná	452.172	R\$289.350.049,00	R\$579.621.594,97	R\$639,91	R\$1.281,86
Pernambuco	860.546	R\$599.409.419,00	R\$1.200.727.785,19	R\$696,55	R\$1.395,31
Piauí	366.906	R\$266.100.304,00	R\$533.048.061,20	R\$725,25	R\$1.452,82
Rio de Janeiro	441.667	R\$270.666.179,00	R\$542.194.352,20	R\$612,83	R\$1.227,61
Rio Grande do Norte	298.643	R\$207.027.636,00	R\$414.714.595,68	R\$693,23	R\$1.388,66
Rio Grande do Sul	436.169	R\$290.873.006,00	R\$582.672.359,15	R\$666,88	R\$1.335,89
Rondônia	94.953	R\$64.203.055,00	R\$128.610.578,33	R\$676,16	R\$1.354,47
Roraima	31.850	R\$21.979.343,00	R\$44.028.683,91	R\$690,09	R\$1.382,38
Santa Catarina	139.098	R\$92.786.279,00	R\$185.868.055,70	R\$667,06	R\$1.336,24
São Paulo	1.114.328	R\$673.244.889,00	R\$1.348.633.870,00	R\$604,17	R\$1.210,27
Sergipe	189.304	R\$139.480.028,00	R\$279.404.259,91	R\$736,80	R\$1.475,96
Tocantins	106.537	R\$70.655.870,00	R\$141.536.758,69	R\$663,20	R\$1.328,52

## Ano 2007

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	57.354	R\$47.426.879,00	R\$66.886.786,75	R\$826,91	R\$1.166,21
Alagoas	351.402	R\$289.229.113,00	R\$407.903.838,74	R\$823,07	R\$1.160,79
Amapá	38.505	R\$29.594.606,00	R\$41.737.684,25	R\$768,59	R\$1.083,95
Amazonas	216.487	R\$192.924.893,00	R\$272.084.658,51	R\$891,16	R\$1.256,82
Bahia	1.411.662	R\$1.204.402.913,00	R\$1.698.586.171,02	R\$853,18	R\$1.203,25
Ceará	891.418	R\$749.617.542,00	R\$1.057.196.040,17	R\$840,93	R\$1.185,97
Distrito Federal	78.294	R\$59.543.149,00	R\$83.974.530,76	R\$760,51	R\$1.072,55
Espírito Santo	187.927	R\$140.831.600,00	R\$198.616.763,23	R\$749,40	R\$1.056,88
Goiás	260.368	R\$186.427.926,00	R\$262.921.895,64	R\$716,02	R\$1.009,81
Maranhão	737.539	R\$664.518.268,00	R\$937.179.351,06	R\$900,99	R\$1.270,68
Mato Grosso	132.798	R\$99.881.208,00	R\$140.863.856,13	R\$752,13	R\$1.060,74
Mato Grosso do Sul	112.212	R\$83.533.451,00	R\$117.808.387,17	R\$744,43	R\$1.049,87
Minas Gerais	1.080.823	R\$828.553.498,00	R\$1.168.520.516,24	R\$766,59	R\$1.081,14
Pará	532.755	R\$482.918.640,00	R\$681.066.871,21	R\$906,46	R\$1.278,39
Paraíba	416.863	R\$354.791.990,00	R\$500.368.075,58	R\$851,10	R\$1.200,32
Paraná	410.885	R\$308.815.528,00	R\$435.526.832,09	R\$751,59	R\$1.059,97
Pernambuco	905.919	R\$744.508.843,00	R\$1.049.991.170,96	R\$821,83	R\$1.159,03
Piauí	368.612	R\$320.210.898,00	R\$451.597.880,81	R\$868,69	R\$1.225,13
Rio de Janeiro	494.051	R\$360.983.781,00	R\$509.100.444,50	R\$730,66	R\$1.030,46
Rio Grande do Norte	302.720	R\$243.606.645,00	R\$343.561.837,90	R\$804,73	R\$1.134,92
Rio Grande do Sul	410.540	R\$320.167.620,00	R\$451.536.845,25	R\$779,87	R\$1.099,86
Rondônia	97.270	R\$80.523.336,00	R\$113.563.180,14	R\$827,83	R\$1.167,50
Roraima	32.344	R\$28.809.074,00	R\$40.629.837,55	R\$890,71	R\$1.256,18
Santa Catarina	134.704	R\$100.078.597,00	R\$141.142.236,58	R\$742,95	R\$1.047,80
São Paulo	1.085.233	R\$793.164.049,00	R\$1.118.610.284,35	R\$730,87	R\$1.030,76
Sergipe	187.470	R\$164.180.652,00	R\$231.546.255,85	R\$875,77	R\$1.235,11
Tocantins	106.921	R\$86.254.909,00	R\$121.646.497,22	R\$806,72	R\$1.137,72

## Ano 2008

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	55.037	R\$60.563.878,00	R\$64.567.252,99	R\$1.100,42	R\$1.173,16
Alagoas	347.585	R\$351.696.815,00	R\$374.944.570,57	R\$1.011,83	R\$1.078,71
Amapá	39.191	R\$43.733.436,00	R\$46.624.290,24	R\$1.115,91	R\$1.189,67
Amazonas	222.542	R\$242.908.837,00	R\$258.965.522,84	R\$1.091,52	R\$1.163,67
Bahia	1.372.763	R\$1.423.078.114,00	R\$1.517.145.989,33	R\$1.036,65	R\$1.105,18
Ceará	870.153	R\$891.827.792,00	R\$950.779.120,62	R\$1.024,91	R\$1.092,66
Distrito Federal	76.414	R\$65.316.680,00	R\$69.634.223,25	R\$854,77	R\$911,28
Espírito Santo	171.419	R\$161.518.145,00	R\$172.194.768,14	R\$942,24	R\$1.004,53
Goiás	245.268	R\$222.049.352,00	R\$236.727.190,52	R\$905,33	R\$965,18
Maranhão	729.610	R\$802.131.232,00	R\$855.153.465,98	R\$1.099,40	R\$1.172,07
Mato Grosso	121.703	R\$114.421.367,00	R\$121.984.813,29	R\$940,17	R\$1.002,32
Mato Grosso do Sul	102.433	R\$97.638.440,00	R\$104.092.506,37	R\$953,19	R\$1.016,20
Minas Gerais	992.739	R\$937.274.637,00	R\$999.230.079,11	R\$944,13	R\$1.006,54
Pará	528.997	R\$591.852.085,00	R\$630.974.510,96	R\$1.118,82	R\$1.192,78
Paraíba	410.707	R\$420.649.317,00	R\$448.454.949,82	R\$1.024,21	R\$1.091,91
Paraná	367.247	R\$332.727.194,00	R\$354.721.025,47	R\$906,00	R\$965,89
Pernambuco	881.591	R\$904.677.146,00	R\$964.477.838,70	R\$1.026,19	R\$1.094,02
Piauí	360.622	R\$378.091.695,00	R\$403.084.196,87	R\$1.048,44	R\$1.117,75
Rio de Janeiro	498.378	R\$469.944.175,00	R\$501.008.281,48	R\$942,95	R\$1.005,28
Rio Grande do Norte	292.522	R\$288.424.121,00	R\$307.489.444,25	R\$985,99	R\$1.051,17
Rio Grande do Sul	367.631	R\$357.820.394,00	R\$381.472.928,52	R\$973,31	R\$1.037,65
Rondônia	92.914	R\$95.337.594,00	R\$101.639.570,55	R\$1.026,08	R\$1.093,91
Roraima	33.622	R\$37.135.525,00	R\$39.590.246,14	R\$1.104,50	R\$1.177,51
Santa Catarina	118.648	R\$109.394.246,00	R\$116.625.391,07	R\$922,01	R\$982,95
São Paulo	974.803	R\$910.879.065,00	R\$971.089.715,06	R\$934,42	R\$996,19
Sergipe	179.875	R\$192.078.898,00	R\$204.775.638,72	R\$1.067,85	R\$1.138,43
Tocantins	103.582	R\$103.330.013,00	R\$110.160.301,99	R\$997,57	R\$1.063,51

## Ano 2009

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	62.600	R\$70.480.788,00	R\$102.859.433,07	R\$1.125,89	R\$1.643,12
Alagoas	395.459	R\$418.051.447,00	R\$610.102.923,81	R\$1.057,13	R\$1.542,77
Amapá	44.678	R\$52.577.974,00	R\$76.732.124,47	R\$1.176,82	R\$1.717,45
Amazonas	263.064	R\$297.805.814,00	R\$434.616.837,60	R\$1.132,07	R\$1.652,13
Bahia	1.581.639	R\$1.663.238.830,00	R\$2.427.325.345,87	R\$1.051,59	R\$1.534,69
Ceará	947.720	R\$1.008.130.971,00	R\$1.471.263.064,41	R\$1.063,74	R\$1.552,42
Distrito Federal	76.327	R\$74.411.196,00	R\$108.595.457,74	R\$974,90	R\$1.422,77
Espírito Santo	190.428	R\$180.269.180,00	R\$263.084.255,73	R\$946,65	R\$1.381,54
Goiás	305.949	R\$271.603.489,00	R\$396.377.249,61	R\$887,74	R\$1.295,57
Maranhão	846.345	R\$943.841.215,00	R\$1.377.438.803,33	R\$1.115,20	R\$1.627,51
Mato Grosso	166.456	R\$145.158.195,00	R\$211.843.398,27	R\$872,05	R\$1.272,67
Mato Grosso do Sul	127.768	R\$116.685.417,00	R\$170.290.318,55	R\$913,26	R\$1.332,81
Minas Gerais	1.117.946	R\$1.046.437.741,00	R\$1.527.167.840,11	R\$936,04	R\$1.366,05
Pará	635.204	R\$714.241.108,00	R\$1.042.361.152,97	R\$1.124,43	R\$1.640,99
Paraíba	444.729	R\$477.101.969,00	R\$696.281.063,81	R\$1.072,79	R\$1.565,63
Paraná	482.335	R\$404.945.234,00	R\$590.975.759,13	R\$839,55	R\$1.225,24
Pernambuco	1.035.989	R\$1.062.895.529,00	R\$1.551.186.282,46	R\$1.025,97	R\$1.497,30
Piauí	413.867	R\$433.021.424,00	R\$631.950.059,62	R\$1.046,28	R\$1.526,94
Rio de Janeiro	658.726	R\$617.267.928,00	R\$900.838.809,08	R\$937,06	R\$1.367,55
Rio Grande do Norte	321.710	R\$330.812.114,00	R\$482.786.124,61	R\$1.028,29	R\$1.500,69
Rio Grande do Sul	462.966	R\$425.434.593,00	R\$620.877.863,10	R\$918,93	R\$1.341,09
Rondônia	116.211	R\$117.490.447,00	R\$171.465.176,71	R\$1.011,01	R\$1.475,46
Roraima	41.201	R\$48.064.116,00	R\$70.144.614,77	R\$1.166,58	R\$1.702,50
Santa Catarina	150.685	R\$130.377.682,00	R\$190.272.765,61	R\$865,23	R\$1.262,72
São Paulo	1.138.129	R\$1.055.782.881,00	R\$1.540.806.107,07	R\$927,65	R\$1.353,81
Sergipe	220.175	R\$228.065.256,00	R\$332.837.693,79	R\$1.035,84	R\$1.511,70
Tocantins	122.609	R\$120.509.963,00	R\$175.871.848,55	R\$982,88	R\$1.434,41

Ano 2010					
Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	59.779	R\$77.746.624,00	R\$82.745.560,91	R\$1.300,57	R\$1.384,19
Alagoas	414.112	R\$482.955.041,00	R\$514.007.987,80	R\$1.166,24	R\$1.241,23
Amapá	44.096	R\$60.244.984,00	R\$64.118.603,95	R\$1.366,22	R\$1.454,07
Amazonas	278.893	R\$363.029.883,00	R\$386.371.905,93	R\$1.301,68	R\$1.385,38
Bahia	1.662.069	R\$1.938.969.367,00	R\$2.063.640.832,22	R\$1.166,60	R\$1.241,61
Ceará	1.022.259	R\$1.174.401.644,00	R\$1.249.913.086,42	R\$1.148,83	R\$1.222,70
Distrito Federal	98.552	R\$74.719.218,00	R\$79.523.499,36	R\$758,17	R\$806,92
Espírito Santo	189.983	R\$198.301.764,00	R\$211.052.131,23	R\$1.043,79	R\$1.110,90
Goiás	326.084	R\$333.388.973,00	R\$354.825.150,62	R\$1.022,40	R\$1.088,14
Maranhão	871.297	R\$1.089.091.298,00	R\$1.159.117.472,83	R\$1.249,97	R\$1.330,34
Mato Grosso	167.693	R\$176.342.099,00	R\$187.680.508,07	R\$1.051,58	R\$1.119,19
Mato Grosso do Sul	132.887	R\$137.463.646,00	R\$146.302.256,06	R\$1.034,44	R\$1.100,95
Minas Gerais	1.135.715	R\$1.189.570.569,00	R\$1.266.057.339,93	R\$1.047,42	R\$1.114,77
Pará	680.804	R\$860.577.255,00	R\$915.910.479,52	R\$1.264,06	R\$1.345,34
Paraíba	450.525	R\$529.979.555,00	R\$564.056.074,61	R\$1.176,36	R\$1.252,00
Paraná	466.607	R\$466.013.885,00	R\$495.977.552,73	R\$998,73	R\$1.062,94
Pernambuco	1.045.268	R\$1.216.004.851,00	R\$1.294.191.288,12	R\$1.163,34	R\$1.238,14
Piauí	420.392	R\$494.678.237,00	R\$526.484.959,51	R\$1.176,71	R\$1.252,37
Rio de Janeiro	685.301	R\$743.584.718,00	R\$791.395.579,73	R\$1.085,05	R\$1.154,81
Rio Grande do Norte	338.424	R\$383.736.583,00	R\$408.410.001,20	R\$1.133,89	R\$1.206,80
Rio Grande do Sul	453.761	R\$484.177.081,00	R\$515.308.602,28	R\$1.067,03	R\$1.135,64
Rondônia	114.112	R\$134.018.952,00	R\$142.636.075,82	R\$1.174,45	R\$1.249,97
Roraima	42.213	R\$54.983.920,00	R\$58.519.265,11	R\$1.302,54	R\$1.386,29
Santa Catarina	143.700	R\$146.604.158,00	R\$156.030.482,88	R\$1.020,21	R\$1.085,81
São Paulo	1.174.844	R\$1.145.282.091,00	R\$1.218.921.210,22	R\$974,84	R\$1.037,52
Sergipe	230.418	R\$272.641.222,00	R\$290.171.452,86	R\$1.183,25	R\$1.259,33
Tocantins	128.432	R\$144.195.247,00	R\$153.466.684,20	R\$1.122,74	R\$1.194,93

Ano 2011					
Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	56.256	R\$89.185.536,00	R\$86.304.157,14	R\$1.585,35	R\$1.534,13
Alagoas	425.094	R\$574.287.768,00	R\$555.733.855,50	R\$1.350,97	R\$1.307,32
Amapá	50.831	R\$78.132.944,00	R\$75.608.648,89	R\$1.537,11	R\$1.487,45
Amazonas	307.276	R\$453.135.908,00	R\$438.496.132,51	R\$1.474,69	R\$1.427,04
Bahia	1.752.766	R\$2.261.751.025,00	R\$2.188.679.068,81	R\$1.290,39	R\$1.248,70
Ceará	1.076.628	R\$1.393.899.428,00	R\$1.348.865.754,17	R\$1.294,69	R\$1.252,86
Distrito Federal	77.591	R\$98.903.976,00	R\$95.708.616,78	R\$1.274,68	R\$1.233,50
Espírito Santo	192.322	R\$241.486.561,00	R\$233.684.687,49	R\$1.255,64	R\$1.215,07
Goiás	333.515	R\$417.281.223,00	R\$403.799.829,64	R\$1.251,16	R\$1.210,74
Maranhão	919.975	R\$1.296.049.020,00	R\$1.254.176.667,05	R\$1.408,79	R\$1.363,27
Mato Grosso	172.094	R\$217.803.350,00	R\$210.766.626,38	R\$1.265,61	R\$1.224,72
Mato Grosso do Sul	134.697	R\$172.729.331,00	R\$167.148.844,92	R\$1.282,35	R\$1.240,92
Minas Gerais	1.159.259	R\$1.439.147.557,00	R\$1.392.652.020,54	R\$1.241,44	R\$1.201,33
Pará	772.279	R\$1.065.831.631,00	R\$1.031.397.070,61	R\$1.380,11	R\$1.335,52
Paraíba	487.803	R\$633.403.412,00	R\$612.939.609,46	R\$1.298,48	R\$1.256,53
Paraná	445.208	R\$550.938.563,00	R\$533.139.009,43	R\$1.237,49	R\$1.197,51
Pernambuco	1.115.981	R\$1.466.134.573,00	R\$1.418.767.148,33	R\$1.313,76	R\$1.271,32
Piauí	444.699	R\$588.808.798,00	R\$569.785.744,53	R\$1.324,06	R\$1.281,28
Rio de Janeiro	735.821	R\$913.166.606,00	R\$883.664.300,27	R\$1.241,02	R\$1.200,92
Rio Grande do Norte	349.608	R\$447.792.800,00	R\$433.325.648,00	R\$1.280,84	R\$1.239,46
Rio Grande do Sul	451.438	R\$571.783.025,00	R\$553.310.034,96	R\$1.266,58	R\$1.225,66
Rondônia	112.976	R\$151.643.438,00	R\$146.744.188,46	R\$1.342,26	R\$1.298,90
Roraima	45.574	R\$68.796.356,00	R\$66.573.704,50	R\$1.509,55	R\$1.460,78
Santa Catarina	140.961	R\$173.824.203,00	R\$168.208.344,13	R\$1.233,14	R\$1.193,30
São Paulo	1.215.984	R\$1.493.753.207,00	R\$1.445.493.488,00	R\$1.228,43	R\$1.188,74
Sergipe	253.124	R\$330.596.140,00	R\$319.915.341,63	R\$1.306,06	R\$1.263,87
Tocantins	131.735	R\$174.011.530,00	R\$168.389.619,03	R\$1.320,92	R\$1.278,25

Ano 2012					
Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	70.769	R\$131.235.840,00	R\$141.348.190,68	R\$1.854,43	R\$1.997,32
Alagoas	436.270	R\$684.449.448,00	R\$737.189.559,58	R\$1.568,87	R\$1.689,76
Amapá	53.417	R\$97.187.278,00	R\$104.676.023,74	R\$1.819,41	R\$1.959,60
Amazonas	332.516	R\$592.418.676,00	R\$638.067.375,35	R\$1.781,62	R\$1.918,91
Bahia	1.808.346	R\$2.745.399.558,00	R\$2.956.945.756,82	R\$1.518,18	R\$1.635,17
Ceará	1.107.009	R\$1.682.212.386,00	R\$1.811.834.915,74	R\$1.519,60	R\$1.636,69
Distrito Federal	99.950	R\$117.744.390,00	R\$126.817.159,78	R\$1.178,03	R\$1.268,81
Espírito Santo	201.274	R\$287.678.836,00	R\$309.845.869,60	R\$1.429,29	R\$1.539,42
Goiás	348.375	R\$503.670.231,00	R\$542.480.437,16	R\$1.445,77	R\$1.557,17
Maranhão	951.611	R\$1.587.398.372,00	R\$1.709.715.027,38	R\$1.668,12	R\$1.796,65
Mato Grosso	184.686	R\$270.874.506,00	R\$291.746.685,40	R\$1.466,68	R\$1.579,69
Mato Grosso do Sul	142.249	R\$213.096.228,00	R\$229.516.314,06	R\$1.498,05	R\$1.613,48
Minas Gerais	1.197.240	R\$1.748.030.913,00	R\$1.882.725.075,82	R\$1.460,05	R\$1.572,55
Pará	813.367	R\$1.374.529.852,00	R\$1.480.443.967,31	R\$1.689,93	R\$1.820,14
Paraíba	506.234	R\$773.695.346,00	R\$833.312.281,91	R\$1.528,34	R\$1.646,10
Paraná	449.794	R\$634.769.161,00	R\$683.681.168,27	R\$1.411,24	R\$1.519,99
Pernambuco	1.151.313	R\$1.726.095.580,00	R\$1.859.099.520,24	R\$1.499,24	R\$1.614,76
Piauí	455.182	R\$711.762.091,00	R\$766.606.772,67	R\$1.563,69	R\$1.684,18
Rio de Janeiro	789.827	R\$1.161.814.934,00	R\$1.251.338.345,01	R\$1.470,97	R\$1.584,32
Rio Grande do Norte	364.751	R\$543.066.280,00	R\$584.912.140,62	R\$1.488,87	R\$1.603,59
Rio Grande do Sul	463.519	R\$680.500.672,00	R\$732.936.511,45	R\$1.468,12	R\$1.581,24
Rondônia	117.806	R\$181.188.534,00	R\$195.149.979,26	R\$1.538,02	R\$1.656,54
Roraima	47.303	R\$82.008.674,00	R\$88.327.835,52	R\$1.733,69	R\$1.867,28
Santa Catarina	147.043	R\$213.981.658,00	R\$230.469.970,69	R\$1.455,23	R\$1.567,36
São Paulo	1.254.284	R\$1.785.146.440,00	R\$1.922.700.532,12	R\$1.423,24	R\$1.532,91
Sergipe	268.330	R\$407.888.109,00	R\$439.317.843,43	R\$1.520,10	R\$1.637,23
Tocantins	139.690	R\$218.900.702,00	R\$235.768.050,61	R\$1.567,05	R\$1.687,79



## Ano 2013

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	78.050	R\$176.948.772,00	R\$188.326.188,81	R\$2.267,12	R\$2.412,89
Alagoas	438.656	R\$801.449.280,00	R\$852.980.705,79	R\$1.827,06	R\$1.944,53
Amapá	53.608	R\$114.252.000,00	R\$121.598.152,28	R\$2.131,25	R\$2.268,28
Amazonas	358.836	R\$725.029.658,00	R\$771.647.470,19	R\$2.020,50	R\$2.150,42
Bahia	1.800.055	R\$3.257.581.269,00	R\$3.467.036.579,02	R\$1.809,71	R\$1.926,07
Ceará	1.095.316	R\$1.974.026.187,00	R\$2.100.951.728,63	R\$1.802,24	R\$1.918,12
Distrito Federal	93.272	R\$136.882.148,00	R\$145.683.369,02	R\$1.467,56	R\$1.561,92
Espírito Santo	201.671	R\$316.338.586,00	R\$336.678.461,24	R\$1.568,59	R\$1.669,44
Goiás	340.341	R\$558.431.404,00	R\$594.337.314,92	R\$1.640,80	R\$1.746,30
Maranhão	962.011	R\$1.961.536.178,00	R\$2.087.658.639,53	R\$2.039,00	R\$2.170,10
Mato Grosso	188.003	R\$308.678.235,00	R\$328.525.566,52	R\$1.641,88	R\$1.747,45
Mato Grosso do Sul	147.021	R\$246.093.588,00	R\$261.916.864,39	R\$1.673,87	R\$1.781,49
Minas Gerais	1.177.574	R\$1.964.722.416,00	R\$2.091.049.745,62	R\$1.668,45	R\$1.775,73
Pará	860.572	R\$1.658.481.264,00	R\$1.765.117.961,18	R\$1.927,18	R\$2.051,10
Paraíba	506.450	R\$941.564.574,00	R\$1.002.105.104,98	R\$1.859,15	R\$1.978,69
Paraná	430.182	R\$677.018.513,00	R\$720.549.314,17	R\$1.573,80	R\$1.674,99
Pernambuco	1.147.423	R\$2.001.810.016,00	R\$2.130.521.996,72	R\$1.744,61	R\$1.856,79
Piauí	451.195	R\$903.263.807,00	R\$961.341.682,92	R\$2.001,94	R\$2.130,66
Rio de Janeiro	852.237	R\$1.402.859.286,00	R\$1.493.060.052,27	R\$1.646,09	R\$1.751,93
Rio Grande do Norte	361.550	R\$637.742.452,00	R\$678.747.888,85	R\$1.763,91	R\$1.877,33
Rio Grande do Sul	455.421	R\$756.838.872,00	R\$805.501.946,68	R\$1.661,84	R\$1.768,70
Rondônia	117.832	R\$201.070.260,00	R\$213.998.635,43	R\$1.706,41	R\$1.816,13
Roraima	46.713	R\$92.971.784,00	R\$98.949.665,20	R\$1.990,28	R\$2.118,25
Santa Catarina	144.651	R\$239.764.328,00	R\$255.180.646,89	R\$1.657,54	R\$1.764,11
São Paulo	1.366.553	R\$2.103.544.648,00	R\$2.238.797.941,78	R\$1.539,31	R\$1.638,28
Sergipe	270.941	R\$471.592.186,00	R\$501.914.526,22	R\$1.740,57	R\$1.852,49
Tocantins	140.065	R\$259.615.380,00	R\$276.308.077,87	R\$1.853,54	R\$1.972,71

## Ano 2014

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	78.561	R\$211.937.759,00	R\$207.970.125,45	R\$2.697,75	R\$2.647,24
Alagoas	439.655	R\$871.570.605,00	R\$855.254.150,62	R\$1.982,40	R\$1.945,28
Amapá	55.527	R\$125.823.850,00	R\$123.468.333,31	R\$2.265,99	R\$2.223,57
Amazonas	358.516	R\$838.659.333,00	R\$822.959.002,27	R\$2.339,25	R\$2.295,46
Bahia	1.808.376	R\$3.521.434.489,00	R\$3.455.510.598,41	R\$1.947,29	R\$1.910,84
Ceará	1.089.813	R\$2.119.820.489,00	R\$2.080.135.862,06	R\$1.945,12	R\$1.908,71
Distrito Federal	86.524	R\$147.613.782,00	R\$144.850.341,46	R\$1.706,04	R\$1.674,11
Espírito Santo	190.049	R\$333.798.747,00	R\$327.549.784,50	R\$1.756,38	R\$1.723,50
Goiás	336.606	R\$594.572.492,00	R\$583.441.649,72	R\$1.766,38	R\$1.733,31
Maranhão	985.136	R\$2.176.773.672,00	R\$2.136.022.838,83	R\$2.209,62	R\$2.168,25
Mato Grosso	186.272	R\$339.085.825,00	R\$332.737.884,44	R\$1.820,38	R\$1.786,30
Mato Grosso do Sul	145.224	R\$273.993.441,00	R\$268.864.078,61	R\$1.886,70	R\$1.851,37
Minas Gerais	1.143.020	R\$2.086.335.876,00	R\$2.047.278.106,09	R\$1.825,28	R\$1.791,11
Pará	887.426	R\$1.896.916.071,00	R\$1.861.404.381,68	R\$2.137,55	R\$2.097,53
Paraíba	524.967	R\$1.061.119.422,00	R\$1.041.254.471,82	R\$2.021,31	R\$1.983,47
Paraná	406.918	R\$697.127.973,00	R\$684.077.215,32	R\$1.713,19	R\$1.681,12
Pernambuco	1.150.879	R\$2.170.678.175,00	R\$2.130.041.454,10	R\$1.886,10	R\$1.850,80
Piauí	456.811	R\$989.972.080,00	R\$971.439.061,34	R\$2.167,14	R\$2.126,57
Rio de Janeiro	827.847	R\$1.549.328.023,00	R\$1.520.323.442,23	R\$1.871,51	R\$1.836,48
Rio Grande do Norte	362.805	R\$693.467.871,00	R\$680.485.633,17	R\$1.911,41	R\$1.875,62
Rio Grande do Sul	434.715	R\$793.729.853,00	R\$778.870.635,78	R\$1.825,86	R\$1.791,68
Rondônia	114.170	R\$209.862.805,00	R\$205.934.016,14	R\$1.838,16	R\$1.803,75
Roraima	48.104	R\$102.887.180,00	R\$100.961.054,95	R\$2.138,85	R\$2.098,81
Santa Catarina	137.970	R\$248.631.365,00	R\$243.976.799,66	R\$1.802,07	R\$1.768,33
São Paulo	1.327.024	R\$2.334.973.894,00	R\$2.291.261.434,21	R\$1.759,56	R\$1.726,62
Sergipe	281.231	R\$515.810.850,00	R\$506.154.484,63	R\$1.834,12	R\$1.799,78
Tocantins	139.295	R\$281.369.311,00	R\$276.101.866,80	R\$2.019,95	R\$1.982,14

Ano 2015					
Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	80.803	R\$223.457.560,00	R\$131.728.964,61	R\$2.765,46	R\$1.630,25
Alagoas	418.405	R\$872.275.136,00	R\$514.209.053,93	R\$2.084,76	R\$1.228,97
Amapá	60.768	R\$134.603.369,00	R\$79.349.127,55	R\$2.215,04	R\$1.305,77
Amazonas	362.009	R\$871.084.574,00	R\$513.507.213,73	R\$2.406,25	R\$1.418,49
Bahia	1.797.610	R\$3.600.165.870,00	R\$2.122.309.589,72	R\$2.002,75	R\$1.180,63
Ceará	1.075.853	R\$2.121.100.420,00	R\$1.250.395.655,28	R\$1.971,55	R\$1.162,24
Distrito Federal	93.961	R\$149.440.066,00	R\$88.095.409,10	R\$1.590,45	R\$937,57
Espírito Santo	194.552	R\$334.285.664,00	R\$197.062.495,46	R\$1.718,23	R\$1.012,90
Goiás	323.558	R\$584.285.989,00	R\$344.438.507,10	R\$1.805,82	R\$1.064,53
Maranhão	952.131	R\$2.229.141.847,00	R\$1.314.086.430,89	R\$2.341,21	R\$1.380,15
Mato Grosso	179.646	R\$335.158.679,00	R\$197.577.140,67	R\$1.865,66	R\$1.099,81
Mato Grosso do Sul	142.530	R\$270.739.842,00	R\$159.602.024,95	R\$1.899,53	R\$1.119,78
Minas Gerais	1.119.274	R\$2.077.553.149,00	R\$1.224.724.396,18	R\$1.856,16	R\$1.094,21
Pará	890.127	R\$1.957.280.555,00	R\$1.153.823.307,49	R\$2.198,88	R\$1.296,25
Paraíba	506.704	R\$1.098.208.794,00	R\$647.397.686,43	R\$2.167,36	R\$1.277,66
Paraná	400.103	R\$684.076.273,00	R\$403.265.206,86	R\$1.709,75	R\$1.007,90
Pernambuco	1.116.657	R\$2.199.739.475,00	R\$1.296.753.636,15	R\$1.969,93	R\$1.161,28
Piauí	443.346	R\$1.010.592.720,00	R\$595.747.723,41	R\$2.279,47	R\$1.343,75
Rio de Janeiro	849.412	R\$1.577.744.916,00	R\$930.085.803,34	R\$1.857,46	R\$1.094,98
Rio Grande do Norte	356.405	R\$700.193.440,00	R\$412.766.329,67	R\$1.964,60	R\$1.158,14
Rio Grande do Sul	427.939	R\$774.663.570,00	R\$456.666.715,59	R\$1.810,22	R\$1.067,13
Rondônia	105.855	R\$198.448.489,00	R\$116.986.035,22	R\$1.874,72	R\$1.105,15
Roraima	46.814	R\$106.471.360,00	R\$62.765.215,97	R\$2.274,35	R\$1.340,74
Santa Catarina	131.525	R\$244.021.067,00	R\$143.851.219,44	R\$1.855,32	R\$1.093,72
São Paulo	1.454.858	R\$2.500.827.660,00	R\$1.474.246.108,85	R\$1.718,95	R\$1.013,33
Sergipe	269.296	R\$515.941.367,00	R\$304.149.128,25	R\$1.915,89	R\$1.129,42
Tocantins	136.650	R\$278.799.488,00	R\$164.353.212,70	R\$2.040,25	R\$1.202,73

## Ano 2016

Estado	Famílias beneficiadas	Valor total repassado	Valor total repassado (deflacionado)	Valor médio (valor/nº de famílias)	Valor médio deflacionado
Acre	82.795	R\$247.542.727,00	R\$247.542.727,00	R\$2.989,83	R\$2.989,83
Alagoas	396.054	R\$853.968.339,00	R\$853.968.339,00	R\$2.156,19	R\$2.156,19
Amapá	62.371	R\$150.755.264,00	R\$150.755.264,00	R\$2.417,07	R\$2.417,07
Amazonas	370.487	R\$948.077.427,00	R\$948.077.427,00	R\$2.559,00	R\$2.559,00
Bahia	1.772.853	R\$3.775.541.552,00	R\$3.775.541.552,00	R\$2.129,64	R\$2.129,64
Ceará	1.042.087	R\$2.148.374.535,00	R\$2.148.374.535,00	R\$2.061,61	R\$2.061,61
Distrito Federal	87.255	R\$150.499.707,00	R\$150.499.707,00	R\$1.724,83	R\$1.724,83
Espírito Santo	180.737	R\$337.111.276,00	R\$337.111.276,00	R\$1.865,20	R\$1.865,20
Goiás	306.444	R\$573.519.217,00	R\$573.519.217,00	R\$1.871,53	R\$1.871,53
Maranhão	951.942	R\$2.313.161.106,00	R\$2.313.161.106,00	R\$2.429,94	R\$2.429,94
Mato Grosso	164.105	R\$324.306.460,00	R\$324.306.460,00	R\$1.976,21	R\$1.976,21
Mato Grosso do Sul	131.258	R\$270.769.971,00	R\$270.769.971,00	R\$2.062,88	R\$2.062,88
Minas Gerais	1.061.912	R\$2.086.034.173,00	R\$2.086.034.173,00	R\$1.964,41	R\$1.964,41
Pará	898.914	R\$2.085.567.476,00	R\$2.085.567.476,00	R\$2.320,10	R\$2.320,10
Paraíba	502.914	R\$1.157.053.660,00	R\$1.157.053.660,00	R\$2.300,70	R\$2.300,70
Paraná	370.796	R\$680.975.221,00	R\$680.975.221,00	R\$1.836,52	R\$1.836,52
Pernambuco	1.096.314	R\$2.284.309.513,00	R\$2.284.309.513,00	R\$2.083,63	R\$2.083,63
Piauí	435.418	R\$1.052.950.326,00	R\$1.052.950.326,00	R\$2.418,25	R\$2.418,25
Rio de Janeiro	804.641	R\$1.588.104.562,00	R\$1.588.104.562,00	R\$1.973,68	R\$1.973,68
Rio Grande do Norte	343.838	R\$715.637.136,00	R\$715.637.136,00	R\$2.081,32	R\$2.081,32
Rio Grande do Sul	379.234	R\$747.126.338,00	R\$747.126.338,00	R\$1.970,09	R\$1.970,09
Rondônia	93.533	R\$177.249.923,00	R\$177.249.923,00	R\$1.895,05	R\$1.895,05
Roraima	47.224	R\$113.115.552,00	R\$113.115.552,00	R\$2.395,30	R\$2.395,30
Santa Catarina	122.594	R\$236.043.849,00	R\$236.043.849,00	R\$1.925,41	R\$1.925,41
São Paulo	1.466.681	R\$2.682.409.405,00	R\$2.682.409.405,00	R\$1.828,90	R\$1.828,90
Sergipe	267.362	R\$524.631.919,00	R\$524.631.919,00	R\$1.962,25	R\$1.962,25
Tocantins	129.813	R\$281.348.507,00	R\$281.348.507,00	R\$2.167,34	R\$2.167,34

## RELATÓRIO *SUPER DECISION* - AHP

### Main menu for ANÃ•LISE AHP - *SUPER DECISION*.sdmod

- Outline
  - Main Structures
  - Report
- 

### Outline for ANÃ•LISE AHP - *SUPER DECISION*.sdmod

- *ANÃ•LISE AHP - SUPER DECISION*.sdmod Model

alternatives follow:

- ACRE
  - ALAGOAS
  - AMAPA
  - AMAZONAS
  - BAHIA
  - CEARA
  - DISTRITO FEDERAL
  - ESPIRITO SANTO
  - GOIAS
  - MARANHAO
  - MATO GROSSO
  - MATO GROSSO DO SUL
  - MINAS GERAIS
  - PARA
  - PARAIBA
  - PARANA
  - PERNAMBUCO
  - PIAUI
  - RIO DE JANEIRO
  - RIO GRANDE DO NORTE
  - RIO GRANDE DO SUL
  - RONDONIA
  - RORAIMA
  - SANTA CATARINA
  - SAO PAULO
  - SERGIPE
  - TOCANTINS
-

## Main structure of toplevel network

What follows a brief recap of this network.

If you would like to, you can return to the main menu.

<b>Alternative(s) in it:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACRE</li> <li>• ALAGOAS</li> <li>• AMAPA</li> <li>• AMAZONAS</li> <li>• BAHIA</li> <li>• CEARA</li> <li>• DISTRITO FEDERAL</li> <li>• ESPIRITO SANTO</li> <li>• GOIAS</li> <li>• MARANHAO</li> <li>• MATO GROSSO</li> <li>• MATO GROSSO DO SUL</li> <li>• MINAS GERAIS</li> <li>• PARA</li> <li>• PARAIBA</li> <li>• PARANA</li> <li>• PERNAMBUCO</li> <li>• PIAUI</li> <li>• RIO DE JANEIRO</li> <li>• RIO GRANDE DO NORTE</li> <li>• RIO GRANDE DO SUL</li> <li>• RONDONIA</li> <li>• RORAIMA</li> <li>• SANTA CATARINA</li> <li>• SAO PAULO</li> <li>• SERGIPE</li> <li>• TOCANTINS</li> </ul>
<b>Network Type:</b>	Bottom level
<b>Formula:</b>	Not applicable
<b>Clusters/Nodes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ALTERNATIVES:</b> <i>Estados brasileiros</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>ACRE:</b></li> <li>○ <b>ALAGOAS:</b></li> <li>○ <b>AMAPA:</b></li> <li>○ <b>AMAZONAS:</b></li> <li>○ <b>BAHIA:</b></li> <li>○ <b>CEARA:</b></li> <li>○ <b>DISTRITO FEDERAL:</b></li> <li>○ <b>ESPIRITO SANTO:</b></li> <li>○ <b>GOIAS:</b></li> <li>○ <b>MARANHAO:</b></li> <li>○ <b>MATO GROSSO:</b></li> <li>○ <b>MATO GROSSO DO SUL:</b></li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>MINAS GERAIS:</b></li> <li>○ <b>PARA:</b></li> <li>○ <b>PARAIBA:</b></li> <li>○ <b>PARANA:</b></li> <li>○ <b>PERNAMBUCO:</b></li> <li>○ <b>PIAUI:</b></li> <li>○ <b>RIO DE JANEIRO:</b></li> <li>○ <b>RIO GRANDE DO NORTE:</b></li> <li>○ <b>RIO GRANDE DO SUL:</b></li> <li>○ <b>RONDONIA:</b></li> <li>○ <b>RORAIMA:</b></li> <li>○ <b>SANTA CATARINA:</b></li> <li>○ <b>SAO PAULO:</b></li> <li>○ <b>SERGIPE:</b></li> <li>○ <b>TOCANTINS:</b></li> <li>● <b>CRITERIOS:</b> <i>Critérios necessários para obtenção do objetivo proposto.</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>ESPERANCA DE VIDA:</b></li> <li>○ <b>FREQUENCIA ESCOLAR:</b></li> <li>○ <b>GINI:</b></li> <li>○ <b>RENDA:</b></li> <li>○ <b>TAXA DE ANALFABETISMO:</b></li> <li>○ <b>TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL:</b></li> </ul> </li> <li>● <b>OBJETIVO:</b> <i>Problema de pesquisa</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>QUAL O ESTADO MAIS EFICIENTE NA APLICACAO DOS RECURSOS DO PBF?:</b></li> </ul> </li> </ul>
--	---

### Report for toplevel

This is a report for how alternatives fed up through the system to give us our synthesized values. Return to main menu.

### Alternative Rankings

Graphic	Alternatives	Total	Normal	Ideal	Ranking
	ACRE	0.0146	0.0291	0.5512	24
	ALAGOAS	0.0239	0.0478	0.9043	2
	AMAPA	0.0116	0.0231	0.4375	25
	AMAZONAS	0.0091	0.0182	0.3441	27
	BAHIA	0.0201	0.0403	0.7627	9
	CEARA	0.0220	0.0440	0.8336	5
	DISTRITO FEDERAL	0.0179	0.0357	0.6761	18
	ESPIRITO SANTO	0.0205	0.0410	0.7766	8
	GOIAS	0.0171	0.0341	0.6458	20

	MARANHAO	0.0198	0.0396	0.7487	11
	MATO GROSSO	0.0163	0.0326	0.6175	21
	MATO GROSSO DO SUL	0.0189	0.0378	0.7156	14
	MINAS GERAIS	0.0220	0.0439	0.8318	6
	PARA	0.0150	0.0300	0.5674	22
	PARAIBA	0.0212	0.0423	0.8008	7
	PARANA	0.0194	0.0388	0.7341	13
	PERNAMBUCO	0.0231	0.0462	0.8737	3
	PIAUI	0.0264	0.0528	1.0000	1
	RIO DE JANEIRO	0.0174	0.0348	0.6585	19
	RIO GRANDE DO NORTE	0.0228	0.0457	0.8648	4
	RIO GRANDE DO SUL	0.0196	0.0393	0.7434	12
	RONDONIA	0.0149	0.0297	0.5627	23
	RORAIMA	0.0114	0.0227	0.4302	26
	SANTA CATARINA	0.0201	0.0403	0.7622	10
	SAO PAULO	0.0179	0.0357	0.6761	17
	SERGIPE	0.0184	0.0368	0.6973	16
	TOCANTINS	0.0189	0.0377	0.7143	15